

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

Após recurso, reexame da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 030/2014 e em consonância ao Parecer Jurídico, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2643/2014; retifica o resultado da sessão realizada na data de 02/06/2014, e publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas no dia 10/06/2014 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 11/06/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por item, e declara vencedora a Empresa: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.

Água Boa, 23 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A42B8329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL
COMPLEMENTAR 001

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

RESOLVE:

I - Retificar o Anexo II – Conteúdo Programático, do cargo de Contador.

MARCIO ANTÔNIO FAORO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:25C3DE27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OPTOMETRISTA E NEUROPEDAGOGIA, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: KELLEN PATRICIA FERREIRA ME,
CNPJ Nº 18.932.438/0001-73

DESCRIÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO
CONSULTA DE OPTOMETRIA	350	R\$ 50,00
CONSULTA DE NEUROPEDAGOGIA	200	R\$ 80,00

ALTA FLORESTA-MT, 13 DE JUNHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8B44AF4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2014 – REGISTRO DE PREÇO -
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Registro de Preços para Aquisição de Testes para Realização de Exames laboratoriais e Locação de Equipamento Analisador Hematológico, com fornecimento de Reagentes para o Hospital Municipal**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMP. EXP. LTDA** com valor total dos itens em **R\$ 48.366.00 (Quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais.)**, **DANIELY FERREIRA COSTA 04590755190** com valor total dos itens em **R\$ 20.160.00 (Vinte mil e centos e sessenta reais.)**, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** com valor total dos itens em **R\$ 46.668.68 (Quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos.)**, **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** com valor total dos itens em **R\$ 46.374.52 (Quarenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos.)**. Os itens **21, 28, 33, 34, 36, 58, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 69 foram fracassados e o item 04 foi frustrado**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 23 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:87E10EAE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 028/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **14:30 horas (Brasília), do dia 11/07/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por Lote, **com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO**, localizados na AV. Dr. José Morbeck (Bairro Aeroporto) e AV. Independência (Jardim Novo Araguaia) no município de Alto Araguaia – MT. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 23 de Junho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1281EEBE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 028/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RL – 1C, PARA USO EM TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 08/07/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira,

em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 23 de junho de 2014

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:0DF0DD98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE: I – Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, **DIVULGAR** o resultado final do processo seletivo, conforme segue:

Anexo I – Resultado Final;

II – Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados, na íntegra no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

Araputanga/MT, 23 de Junho de 2014.

FABIANA DA SILVA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:FEA51A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 018/2014 SEMEC

PORTARIA N.º 018/2014

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe da Profissional da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2014.

ANEXO I

Elevação de Classe da Profissional da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Vera Junia Silva	Técnico Administrativo Educacional	01/03/1993	B/1.41	R\$2.092,08

Araputanga-MT, 16 de Junho de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:AFF7D812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS

CONVÊNIO MUNICIPAL 009/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72 **Conveniente:** Conselho Deliberativo da Creche Municipal Profª. Manoel Custódio De Moura - CNPJ nº 11.692.763/0001-67. **Objeto:** Repasse financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, com a finalidade de custear despesas a fim de garantir o funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da Creche Municipal Profª. Manoel Custódio De Moura. **Valor total do Convênio: R\$ - 13.000,00** (treze mil reais) **Valor: do Concedente: R\$-13.000,00** (treze mil reais) **Dotação Orçamentária:** 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00. **Data:** 11/06/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014.

Publicado por:
Lindaure Guedes de Oliveira
Código Identificador:47D8E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS

CONVÊNIO MUNICIPAL 010/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72 **Conveniente:** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil “Profª Silvana de Souza Daniel” - CNPJ/MF nº 10.378.988/0001-80. **Objeto:** Repasse financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, com a finalidade de custear despesas a fim de garantir o funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da Escola Municipal de Educação Infantil “Profª Silvana de Souza Daniel” **Valor total do Convênio: R\$ - 18.720,00** (dezoito mil, setecentos e vinte reais) **Valor: do Concedente: R\$ - 18.720,00** (dezoito mil, setecentos e vinte reais) **Dotação Orçamentária:** 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00 **Data:** 11/06/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014.

Publicado por:
Lindaure Guedes de Oliveira
Código Identificador:3A4083D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS

CONVÊNIO MUNICIPAL 011/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72 **Conveniente:** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Creche Municipal Menino Jesus - CNPJ nº 11.692.906/0001-30 **Objeto:** Repasse financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, com a finalidade de custear despesas a fim de garantir o funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da Creche Municipal Menino Jesus - CNPJ nº

11.692.906/0001-30 **Valor total do Convênio: R\$ - 13.000,00** (treze mil reais) **Valor: do Concedente: R\$ - 13.000,00** (treze mil reais) **Dotação Orçamentária:** 8.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00. **Data:** 11/06/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014.

Publicado por:
Lindaure Guedes de Oliveira
Código Identificador:1DA05E88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 073/2014

DECRETO Nº 073/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2014, e dá outras providências.

O Srº **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014, e considerando o resultado final publicado, do presente certame;

D E C R E T A:

Artigo - 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2014, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Artigo - 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 23 de Junho de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Colocação	Tecnico de Saúde - Enfermagem - Sede	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Éder Junior A. Netto	85	Aprovado
2	Matheus Leonio Pereira	85	Aprovado
3	Moises Reis da Silva	84	Aprovado
4	Tatiane Cristina Candido	81	Aprovado
5	Luciana da Silva	77	Aprovado
6	Zenaide Solis de Sousa	75	Aprovado
7	Marli Bazzo Enzweiler	75	Classificado
8	Sueli Germano Neto	74	Classificado
9	Eluiza Francisca Almeida	73	Classificado
10	Andreia Coelho dos Santos	73	Classificado
11	Ilda Maria Tavares Henriques	72	Classificado
12	Jordânia de Araújo Dias	71	Classificado
13	Joedson Werle	70	Classificado
14	Silvana Rosa de Oliveira	70	Classificado
15	Elisangela Correia da Cunha	68	Classificado
16	Barbara Margarete Fulgencio	68	Classificado
17	Laura Andreia Martins Moraes	66	Classificado
18	Katia Cenara dos Santos	65	Classificado
19	Tania de Souza	63	Classificado
20	Valdimara Rodrigues Farina	61	Classificado
21	Rosa Marlene Correia	60	Classificado
22	Marciana Vieira da Silva	60	Classificado
23	Domingas Apº. A. P. Santos	58	Classificado
24	Adriana da Silva Barbosa	57	Classificado
25	Francisco Fabio Carneiro	56	Classificado
26	Suzana Becker Bremm	53	Classificado
27	Margarete Weirich	53	Classificado
28	Silvana Coelho Moreira	51	Classificado
29	Fabia Cristina Menezes de Araujo	47	Reprovado

30	Luiz Antonio de Almeida	46	Reprovado
31	Angela Rosana Gemmi	41	Reprovado
32	Rosinéia Ferreira de Lima	36	Reprovado
33	Michèle Milaine de Lima Costa	27	Reprovado
Colocação	Tec de Saúde - Enfermagem - Agua Prata	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Lais Kenia Moreira de Oliveira	64	Aprovado
Colocação	Téc. Saúde – Enfermagem -Mundo Novo	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Cledinéia Maria Gomes	48	Reprovada
Colocação	Especialista da Saúde Odontólogo Sede	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Fabrizio Barranco Pereira	87	Aprovado
2	Daiane Angelica Oissini	80	Classificado
3	Tais Aparecida Dezan	64	Classificado
4	Jonathan Andrioli	64	Classificado
Colocação	Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Ana Marileide de Moura	43	Reprovado
Colocação	Especialista da Saúde - Fisioterapeuta	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Édina Lara Strelow Hasse	56	Aprovado
Colocação	Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Sede	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Edicleia Lucas da Silva	63	Aprovado
2	Aline Pereira da Cruz	62	Classificado
3	Lucineia Aparecida Poletto	61	Classificado
4	Elisangela Valverde de Almeida	61	Classificado
5	Fernanda Bley de Carvalho	61	Classificado
6	Andreia da Silva Barbosa	61	Classificado
7	Isabel da Silva Frazão	59	Classificado
8	Edileusa Ana de Jesus	59	Classificado
9	Marcia Grings	56	Classificado
10	Vanessa Barros do Nascimento	50	Classificado
11	Ângela Bier	50	Classificado
12	Joana Darc Azevedo dos Santos	49	Reprovado
13	Eleandra Luiza de Almeida	48	Reprovado
14	Clislayne Gonçalves de Oliveira	47	Reprovado
15	Sandra Paulina Ribeiro Novais	45	Reprovado
Colocação	Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) USF Cerejal	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Aline Macedo Botcher	68	Aprovado
2	Jocilene Zidoro Rodrigues	61	Classificado
3	Linda Inês da Silva	40	Reprovado
4	Patricia Rodrigues Ignacio	39	Reprovado
Colocação	Agente de Infra-Estrutura	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Luzia de Fátima Nogueira Santos	89	Aprovado
2	Neucy de Campos Oliveira	82	Aprovado
3	Alexandra Cabulon da Silva	78	Aprovado
4	Andreia Rodrigues Nascimento	77	Aprovado
5	Eleni Rodrigues Ruas Pereira	77	Aprovado
6	Silvania de Oliveira	76	Aprovado
7	Creusilene Gomes	76	Aprovado
8	Cleidiane Pinheiro Dias	75	Aprovado
9	Sirlene Padilha	71	Classificado
10	Silvanete Ribeiro de Souza	69	Classificado
11	Andressa Rodrigues Santos Ferreira	68	Classificado
12	Ivone da Silva	64	Classificado
13	Rosilaine Pereira da Silva	64	Classificado
14	Viviane Coelho da Rosa	64	Classificado
15	Vanessa de Freitas Pereira	63	Classificado
16	Naomi Ribeiro de Moraes	61	Classificado
17	Vanessa Rodrigues Santos Ferreira	56	Classificado
18	Cicera de Oliveira	55	Classificado
19	Silmara Ponciano de Macedo	52	Classificado
20	Vania Abreu de Oliveira	51	Classificado
21	Adriana Pereira Gomes	48	Reprovado
22	Cleidirlei Rosa Silva	48	Reprovado
23	Cirlei Vargas da Rosa	48	Reprovado
24	Eunice Ferreira de Melo	46	Reprovado
25	Sueli Jacinta Zerwes Muller	42	Reprovado
26	Ana Carla de Souza	40	Reprovado
27	Francieli Petronília da Silva	30	Reprovado
Colocação	Técnico da Saúde – Radiologia	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Claudio dos Santos Maria	49	Reprovado

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0D9264AF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA: NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014-PGM

Coordenação de Convênios Projetos e Projetos e Prestação de Contas.

ERRATA

Errata: No Extrato do Contrato nº 47/2014-PGM, publicado no dia 20/06/2014, Ano IX/ Nº 1997 e pagina 30,

Torna sem efeitos a Publicação.

Justificativa: Se trata de Adesão a Ata de Registro de Preço nº32/2013 para **futuras e eventuais contratações** de empresa no ramo da construção civil, para execução readequação, manutenção e reforma, para atender a demanda corretiva do prédio públicos de Cáceres/MT.

Cáceres – MT, 23 de Junho de 2014.

NELCI ELIETE LONGHIA
Secretaria Mun. De Educação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:470A8A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 213 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16008, de 04 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 116 de 16 de abril de 2014,

Onde se lê: Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2012, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercerem suas funções na Secretária de Saúde, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS
Bernadete Vittorazzi

Leia-se: Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2012, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercerem suas funções na Secretária de Saúde, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS
Daniele Cristine Gomes de Miranda

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.06.14.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:7CD464CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 212 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13968 de 15 de maio de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar mediante decisão judicial, o Decreto nº 325, de 17 de agosto de 2012, que nomeou *sub judice* a senhora **NEIDE DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Letras, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 05.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:9981B199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204 DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº. 15487, de 30 de maio de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à senhora **ALESSANDRA RIBEIRO DE PINHO** – Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos desde 18 de maio de 2014.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 02.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:99DA018D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 217 DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 16251, de 06 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2012, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercerem suas funções na Secretária de Saúde, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

FARMACEUTICO – 40 HORAS

Mayara Aparecida Bertoldo Constatino

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Adergina Aparecida Barbosa Florencio

Nairly Vieira de Melo

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:6EC8FF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 216 DE 10 DE JUNHO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16246 de 06 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminado** das 14ª e 15ª chamada do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Maria Jerônima Nunes Batista de Souza

PSICÓLOGO – 40 HORAS

Barbara Geany Ramos Dias
Yndira Maeron Guadalupe Oliveira
Cristiano Furtado Scapazza
Lidiane Coutinho da Silva

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

Thaís Claudia Gaspareto da Silva

FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Mariana Rafael Guerra

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Elaine Cristine Bissoli da Silva Martins

Joeli Cássia da Silva Magalhães

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.06.14.

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:53D9D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 295 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 16111, de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RONILCE SEBASTIANA GONÇALVES DE SÁ** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2002/2007 e 2007/2012, com efeitos desde 02 de junho de 2014 até 01 de dezembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 05.06.2014.

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:F18581F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 271 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15359, de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 087 de 27 de fevereiro de 2014, que designou o servidor **RAUL RAMOS LEITE** – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Inspeção Sanitária Epidemiológica e Controle de Zoonoses, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 03.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:E76C053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 274 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15361, de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAUL RAMOS LEITE** – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Avaliação e Controle de Convênios, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 03.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:0197C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 311 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16169, de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, a servidora **ANIZETE APARECIDA DE ALMEIDA**, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, **no período de 02** (dois) anos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014 até 31 de junho de 2016.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 13.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:5C9709CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 273 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15361, de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 286 de 05 de agosto de 2011, que designou a servidora **ROSANE ALVES VILELA GAIVA** – Nutricionista, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Avaliação e Controle de Convênios, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 03.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:DD807A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 272 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15359, de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ALVES DA SILVA** – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Inspeção Sanitária Epidemiológica e Controle de Zoonoses, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 03.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:C4C49709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 302 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 14059, de 15 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 252 de 26 de maio de 2014, **Onde se lê:** Art. 1º Designar a servidora **ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do Pronto Atendimento Médico 24 Horas – PAM, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular, com efeitos desde 12 de maio de 2014,

Leia-se: Designar a servidora **ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do Pronto Atendimento Médico 24 Horas – PAM, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular, com efeitos desde 12.05.14 à 11.08.14.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 06.06.14.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:B2B90EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014-TIPO MENOR PREÇO GLOBAL COM REGISTRO DE PREÇO.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de refeições em marmitex com no mínimo 750 kg de peso e temperatura 45° à 60° C, de acordo com as especificações do cardápio, para atender o Pronto Atendimento Médico e a vigilância Sanitária nas campanhas de vacinação.

Realização; 07 de Julho de 2014 as 08:00 horas de Cuiabá-MT, consulta através do cacereslicitacoes2013@hotmail.com.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexo poderão ser obtido, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP:78200.000, ou no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Julho de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:ED5BCD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº15/2014-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-
COM REGISTRO DE PREÇO.**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação/Fazenda.
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as solicitações da Secretarias demandantes.
Realização: 08 de Julho de 2014 as 08:00 horas, horário de Cuiabá-MT, consulta através do e-mail cacereslicitacoes2013@hotmail.com.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº1895, CEP78200.000-Cáceres-MT, ou no site <http://www.caceres.mt.gov.br/licita>.
Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Junho de 2014.

RASAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:9987185F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.351 DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA NUNES DA SILVA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do requerimento de sua autoria datado de 11 de junho de 2014, onde a mesma requer sua demissão;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal; e a Lei Complementar Nº 027 de 05 de dezembro de 2011;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora ADRIANA NUNES DA SILVA BORGES, que exercia o cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE, Classe “A” Nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 2.39 de 16 de maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 11 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:91BFD579

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.353 DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DASRª. ANTONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo aSrª. **ANTONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de**AGENTE DE LIMPEZA, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada a não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 13 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A4B81AD4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.354 DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DASRª. RAQUEL ALVES DA SILVA NOGUEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo aSrª. **RAQUEL ALVES DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de**AGENTE DE LIMPEZA, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada a não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 13 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:4366BEAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 2.356 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADELMO FERREIRA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da autoria do próprio servidor, datado de 21 de maio de 2014;

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado o Servidor ADELMO FERREIRA BARROS, que exercia o cargo de MEDICO, Classe “A”, Nível “05” junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 705 de 01 de junho de 1.999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 18 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C8AA52AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º. 4.698 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" À SERVIDORA GASPARINA CRISTINA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinópolis - MT;

RESOLVE:

I – Conceder à servidora GASPARINA CRISTINA DE SOUZA, Agente de limpeza, Classe "B", Nível "06", lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, a ser usufruída no período de 09.06.2014 a 07.09.2014, referente ao período aquisitivo de 01.07.2009 a 30.10.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 10 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:58763161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 4699 10 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SR. OCLECIDIO PEDRO PAULO TSEREDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 325/SEMEC datado de 21 de maio de 2014;

RESOLVE:

I - Contratar o senhor OCLECIDIO PEDRO PAULO TSEREDÉ, para exercer o cargo de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 10 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:04E6AEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º. 4.701 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Concede Licença Maternidade a servidora EVA APARECIDA ALVES DA SILVA e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 124 Seção V da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1993 e Lei 1003 de 01 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

I – Conceder “Licença Maternidade” a servidora EVA APARECIDA ALVES DA SILVA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE- Limpeza/ZR, com efeitos retroativos a partir da data de 12 de junho de 2014 a 08 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 17 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:CE3392B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.702 DE 17 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ªEMILIANA INACIO DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei de Nº. 1.003 de 01 de fevereiro de 2013

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da própria servidora, datado de 13 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.ªEMILIANA INACIO DE FARIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professora, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2014 ano período de 14 de janeiro de 2014 a 13 de julho de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 17 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9E4C3198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.703 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXONEAÇÃO DASRª. ANA RAQUEL DE ARAUJO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar aSrª. ANA RAQUEL DE ARAUJO MOURA, que exercia o cargo de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos o Contrato de nº 126 de 14 de fevereiro de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 18 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2EA20A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.704 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASRª. ANA RAQUEL DE ARAUJO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 052 de 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº.372/SEMEC datado de 17 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Nomear aSrª. ANA RAQUEL DE ARAUJO MOURA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Classe “A” Nível “01”, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 18 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:1E11F6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.705 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASRª. ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 052 de 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº.372/SEMEC datado de 17 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Nomear aSrª. ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Classe “A” Nível “01”, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 18 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9FE75C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.706 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASRª. LUCIANA GONÇALVES DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 052 de 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº.372/SEMEC datado de 17 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Nomear aSrª. LUCIANA GONÇALVES DUARTE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Classe “A” Nível “01”, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Campinápolis - MT, 18 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:72005D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.707 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASRª. PAOLA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 052 de 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº.372/SEMEC datado de 17 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Nomear aSrª. PAOLA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Classe “A” Nível “01”, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Campinápolis - MT, 18 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:86F3FBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.708 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para o servidor WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO edá outras providencias”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o requerimento da autoria do próprio servidor datado de 17 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO,lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Limpeza, Classe “D”, Nível “06”, no período de 01 a 10de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 01.10.2012 a 30.09.2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Campinápolis - MT, 18 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:7F26DC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.709 20 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS Rª.TEODOSIA RO ONHOMHINHIHODO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício de nº. 373/SEMEC, datado de 18 de junho de 2014;

RESOLVE:

I - Exonerar a senhoraTEODOSIA RO ONHOMHINHIHODO, que exercia o cargo de PROFESSOR,junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes os seus termos da Portaria de nº 4581 de 05 de março de 2014, ao que se refere ao servidor acima citado e o contrato 184 de 05 de março de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 20 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A77E5884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.713 DE 20 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ªJULIANA DA CUNHA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei de Nº. 1.003 de 01 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.ªJULIANA DA CUNHA COSTA, lotada junto a Secretaria Municipal deSaúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, a partir de 20 de junho de 2014 a 16 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 20 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:B8A1C9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.358 DE 23 DE JUNHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona, situado no Município de Campinópolis – MT e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas no Decreto-lei nº 3.365;

Considerando as disposições contidas no Art. 8º, Inciso V da Constituição Municipal;

Considerando que a desapropriação se dá em razão do princípio da **supremacia do interesse público sobre o privado, recompensando-o pela justa indenização;**

Considerando a necessidade da aquisição de imóveis urbanos a fim de que a Municipalidade possa sediar construções públicas do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 4.84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro centiares) a ser demarcada dentro da área maior de 125,25ha (cento e vinte e cinco hectares e vinte e cinco centiares) registrada na Matrícula nº 251, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinópolis-MT.

Art. 2º. Determino que a Secretaria de Administração Geral garanta apoio logístico para que Comissão de Avaliação da Prefeitura avalie o

imóvel referenciado no Art. 1º deste Decreto e expeça Laudo no prazo de 05(cinco) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 23 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:CC6E66F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 082, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Prorroga o prazo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, realizado pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2012.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal; Considerando a vigência do Concurso Público realizado com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 001 de 24 de abril de 2012;

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal, objeto do Edital de Concurso Público nº. 001/2012, homologado em 3 de julho de 2012, pelo período de mais 2 (dois) anos, a contar de 4 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:1B3FD34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências,

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.143, de 1 de abril de 2011, que dispõe sobre os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como órgãos públicos,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº. 041/2014/Contabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. DETERMINAR, a baixa da inscrição anterior do Fundo Municipal de Saúde, aberta na condição de filial, tendo como dados cadastrais **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 24.772.287/0002-17.**

2. INSCREVER, na condição de matriz o **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.476.859/0001-86.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:CFD9DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando o atestado médico da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Daiana Tayse Tessaro Minozzo	Assessora Jurídica	30.05.14 a 29.11.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:603E3FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para

atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
15	GISELI CRISTINA OLAVO

Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CNPJ nº 308.107.010-49

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:9B41658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 05/2014**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação em 12 km (doze quilometro) de estradas vicinais no padrão INCRA/Alimentadoras, na Linha Sucuruína, conforme Contrato de Repasse nº 783767/2013/MAPA/Caixa**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO BELCHIOR com o valor total de R\$ 1.032.846,96 (hum milhão e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:A06D07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 06/2014**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação da Escola Municipal Valter de Souza e Silva, no Assentamento Guapirama**, teve como vencedora a empresa: **A. MODESTO DE OLIVEIRA - EPP com o valor total de R\$ 147.214,35 (cento e quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CE419DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2014**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de engenharia por empreitada global para a conclusão da construção de uma Unidade Escolar na Rua Rouxinol - Quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme convênio nº. 700285/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Campo Novo do Parecis - MT**, teve como vencedora a empresa: **A. MODESTO DE OLIVEIRA - EPP com o valor total de R\$ 689.296,34 (seiscentos oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:16161597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o prosseguimento com a abertura das Propostas de Preços do Edital de Concorrência Pública nº 06/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem de pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº040.162-49/13 Caixa Econômica Federal.**

A data para o prosseguimento do certame fica marcada para o dia **24 de junho de 2014, às 10:00h.**

Campo Novo do Parecis, 23 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C872237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 061/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para a construção do sistema de drenagem e pavimentação no Bairro Jardim Olenka**, teve como vencedoras as empresas: **C. BROLIO REZENDE -EPP com o valor total de R\$ 1.219.823,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais)**, **JOÃO PATRÍCIO DO CARMO com o valor total de R\$ 269.197,32 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)** e **MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 211.826,40 (duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)..**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8DB469BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 083, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a dispensa dos servidores públicos municipais efetivos, vinculados à Administração Pública Direta, para participação no Seminário de Qualificação Profissional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.130/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado a dispensa dos servidores públicos municipais efetivos, vinculados à Administração Pública Direta, para participarem do Seminário de Qualificação Profissional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários, promovido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – SSPM.

Art. 2º. O Seminário de Qualificação Profissional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários, será realizado em dia, hora e local, abaixo discriminados:

I - 26 de junho de 2014, (quinta-feira);

II – das 8h às 12h e das 14h às 18h;

III – sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM, situado na Av. Porto Velho, nº 435, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 3º. As Secretarias Municipais deverão providenciar obrigatoriamente a relação nominal dos servidores efetivos, lotados e vinculados em cada órgão, que deverão ser devidamente assinadas, por extenso, pelo servidor, constando o número da matrícula e o cargo de efetividade.

§ 1º. O servidor ausente quando da realização do Seminário de Qualificação Profissional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deverá apresentar justificativa ao órgão em que se encontra lotado e vinculado.

§ 2º A ausência de justificativa imputará ao servidor nas sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 1.130/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 4º. As Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços essenciais à população deverão providenciar o atendimento aos usuários mediante ações específicas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:899719CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE
SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDOR EFETIVO
QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **WÉLITON MONTEIRO CECHINEL**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 129, de 01 de junho de 2013, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-07, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 18 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:648EBD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE
SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA EFETIVA
QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **MAYRES DA SILVA ARAUJO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 195, de 18 de junho de 2014, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-07, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 18 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:260636CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

DESIGNA REPRESENTANTE DO PODER
EXECUTIVO PARA RESPONDER PELO
PROGRAMA FEDERAL DENOMINADO
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA
ESCOLA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO-MT.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **DOMINGA CASSOL COMIRAN**, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada através da Portaria nº. 019, de 3 de janeiro de 2011, para responder pelo Programa Federal intitulado Benefício de Prestação Continuada–BPC na Escola, no âmbito territorial do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:B75BEECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento apresentada pela servidora adiante nominada, comprobatória da concessão do direito à licença maternidade prevista no ordenamento estatutário dessa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **GISELE VITORIANO LIDORIO LISBOA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº. 112, de 11 de março de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de junho de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:850F17FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO
SERVIDOR QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **CLAUDEMIR GOMES LISBOA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Vigia, através da Portaria nº. 044, de 13 de fevereiro de 2006, pelo prazo de cinco dias, contados a partir de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de junho de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:BB83960C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do **Pregão nº 043/2014 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de microônibus**: sagrou-se vencedora do lote único a empresa 2016 TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 12.659.340/0001-08, com o valor de R\$ 102.168,00 (cento e dois mil cento e sessenta e oito reais).

Campo Verde, 23 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:6D94538C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do **Pregão nº 061/2014 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de som e iluminação profissional**: sagrou-se vencedor do certame **EDERSON PECH**, CNPJ 18.042.224/0001-21, com o valor de R\$ 44.950,00 para o lote 01 e R\$ R\$ 39.850,00 para o lote 02.

Campo Verde, 23 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0AA893FF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de nutricionista para atendimento na rede pública municipal de saúde.

PREGÃO Nº 053/2014

PROPONENTE: KS Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda – EPP, CNPJ 05.353.957/0001-35

VALOR: R\$ 17.927,82

LOTE 01

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Consulta Eletiva	1.200	Und	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
02	Atividades em Grupo (palestras, capacitações e oficinas)	180	Und	R\$ 22,10	R\$ 3.978,00
Total: vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais					R\$ 27.978,00

VIGÊNCIA: Até 16/06/2015

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AA346F68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.149 DE 17 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 038/2014, autoria do Executivo)

Aprova Loteamento Urbano e dá providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE FLAMBOYANT II** de propriedade de Afonso Koehler & Cia LTDA -ME, com área de 505.277,00m² (quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e sete metros quadrados), localizado margeando propriedade do Sr. Osmar Kalkmann se estendendo ate as margens do Sr. Lazaro Ferreira da Cruz seguindo beirando o limite da área de preservação permanente até encontrar com o Loteamento Parque Flamboyant I, dali chega-se a Rua Desemigrados e se estende até a Casa da Criança, circundando a mesma, passando ainda nos fundos da Substação de Energia da rede Cemat e campo da EPAC e fechando margeando a propriedade do Sr. Walter Kalkmann, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4E6CBA95

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.152 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 039/2014, autoria do Legislativo)

INSTITUI O “DIA DO CICLISTA” NO MUNICÍPIO DE CANARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DACÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO EM SEU ARTIGO 189, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Canarana, o "Dia do Ciclista", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de junho.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete o Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:60D2DFEC

GABINETE
DECRETO Nº2438/2014

De 23 de junho de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2º A candidata convocada e a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
BERTULINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR	3º	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FB32D534

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001-2014

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014**, teve como vencedora a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, item 01.**

Canarana - MT, 23 de Junho de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2A960498

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 039/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO”**. E que teve como vencedora a empresa: **NORTÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA CNPJ/CPF: 08.492.303/0001-80. Valor de R\$: 24.996,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

CARLINDA - MT, em 23 de Junho de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:0BFC6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. E que teve como vencedora a empresa: **GRAFICA E EDITORA CORREA LTDA-ME, CNPJ nº 04.691.443/0001-27, Valor de R\$: 113.058,90 (cento e treze mil cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Carlinda/MT, em 23 de Junho de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniانو de Lima

Código Identificador:3FBD23EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO
Décimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 034/2010**

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Dispensa de Licitação nº 14/2010

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 09.101.297/0001-56

PRAZO DE 24 de Julho de 2014

Carlinda/MT, em 23 de Julho de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

CPF: 951.977.701-63

Publicado por:

Elaine Juviniانو de Lima

Código Identificador:5BE4D300

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 37/2014**

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde se lê: objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER** leiam-se: objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHOS**, as demais informações continuam inalteradas.

Castanheira - MT, 17 de junho de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:524F1935

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Ronaldo de Oliveira Freitas e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RONALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, portadora do RG nº 11876050 SSP/MT e CPF nº 710.138.221-53, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2014.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRÁ - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:7692B65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Exoneração a pedido Waldemir José dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a pedido **WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 636.147 SSP/MT e CPF nº 543.269.669-04, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2014.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRÁ - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:6649B94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Exoneração a pedido Ivair da Silva Amaral e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a pedido **IVAIR DA SILVA AMARAL**, portadora do RG nº 1519316-0 SSP/MT e CPF nº 022.307.021-14, no cargo de Auxiliar de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2014.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:D3FFB818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157-A/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Exoneração a pedido Rosivania Lima Franco e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a pedido **ROSIVANIA LIMA FRANCO**, portadora do RG nº 1727511-3 SSP/MT e CPF nº 018.974.781.19, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 30/01/2014.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:D5DE5CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Alcione Teixeira Pereira Lopes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **ALCIONE TEIXEIRA PEREIRA**, portadora do RG nº 2.062.806 SSP/PI e CPF nº 915.092.113-49, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:AAEB38F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158-A/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Jeferson Mendes da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **JEFERSON MENDES DA SILVA**, portador do RG nº 892.296 SSP/MT e CPF nº 621.695.059.20, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, revogando em especial a Portaria 376/2013.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:947F690D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Andressa Cervieri Bonaparte e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **ANDRESSA CERVIERI BONAPARTE**, portadora do RG nº 1643374-2 SSP/MT e CPF nº 027.274.861-70, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:94E99C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Antonia Carvalho da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **ANTONIA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 1633430-2 SSP/MT e CPF nº 019.379.291-59, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:B786D9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Pablo Henrique Nunes Andretta e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **PABLO HENRIQUE NUNES ANDRETTA**, portador do RG nº 22726526 SSP/MT e CPF nº 048.255.771-05, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:1D08868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Particular áRafaela Cristina da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder retorno de licença particular á **RAFAELA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG nº 7.398.469-6SSP/PR e CPF nº 007.922.499.76, no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2014.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:BA9F1CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Silvia Strege e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **SILVIA STREGE**, portadora do RG nº 14197472 SSP/MT e CPF nº 020.480.731-07, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:0D7D73E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Welington Tiago dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **WELINGTON TIAGO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2304952-9 SSP/MT e CPF nº 044.674.831-52, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:C7B162AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia William Marques da Silveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **WILLIAM MARQUES DA SILVEIRA**, portador do RG nº 21631115 SSP/MT e CPF nº 040.812.381-89, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:42A924A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Wyllames Idelfonso dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **WYLLAMES IDELFONSO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1572812-9 SSP/MT e CPF nº 014.736.061-79, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:40E83B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Zuleide Caldeira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **ZULEIDE CALDEIRA**, portadora do RG nº 2163160-3 SSP/MT e CPF nº 004.109.141-85, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:222249F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Chaquibe Pedroso e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em cargo comissionado **CHAQUIBE PEDROSO**, portador do RG nº 001023720 SSP/MS e CPF nº 396.713.301-00, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLICUA - SE

CUMPR - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:E70B60B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-03 á Ailton de Oliveira de Freitas e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - FG-03 de R\$ 600,00 a **AILTON DE OLIVEIRA DE FREITAS** portador do RG nº 1437225-8 SEJSP/PR e CPF nº 667.644.161-68, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, revogando as disposições em contrataria em especial a Portaria 128/2014.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLICUA - SE

CUMPR - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:7D19DBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-02 Bento Bernardino Barbosa Franco e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-02 de R\$ 400,00 para **BENTO BERNARDINO BARBOSA FRANCO**, portador do RG nº 407057 SSP/MS e CPF nº 402.599.518-20, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLICUA - SE

CUMPR - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:4783BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-02 Bruno Gutjahr e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-02 de R\$ 400,00 para **BRUNO GUTJAHR**, portador do RG nº 1360784-7 SSP/MS e CPF nº 277.475.651-00, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLICUA - SE

CUMPR - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:34678DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-01 Claudevania Rodrigues da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-01 de R\$ 200,00 para **CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1073892 SSP/MS e CPF nº 962.927.331-49, no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:FD1452E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-02 Emanuele Schirmer e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-02 de R\$ 400,00 para **EMANUELE SCHIRMER**, portadora do RG nº 1181245-1 SSP/MT e CPF nº 887.421.641-68, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:AD90D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-01 Maisa Cristiane Cezar Harmel e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-01 de R\$ 200,00 para **MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL** portadora do RG nº 2200547-1 SSP/MT e CPF nº 036.797.771-08, no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:288F318A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-01 Marilene Nunes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-01 de R\$ 200,00 para **MARILENE NUNES** portadora do RG nº 1437119-7 SSP/MT e CPF nº 002.671.771-94, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:740068D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-03 Nelise Elisete Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-03 de R\$ 600,00 para **NELISE ELISETTE ANDERLE** portadora do RG nº 37211990 SSP/PR e CPF nº 790.849.661-04, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:E9366816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2014

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-03 Reni Maria Schleicher Bianchin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-03 de R\$ 600,00 para **RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHIN** portadora do RG nº 3721190 SSP/PR e CPF nº 790.849.661-04, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:255F9133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2014**

DATA: 03 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-02 Ronaldo Borges da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-02 de R\$ 400,00 para **RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA**, portador do RG nº 1425164-7 SSP/MT e CPF nº 945.390.901-78, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:AFA75FAB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Divulga relação de Candidatos que apresentaram documentação para fins de posse.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2014, **TORNA PÚBLICO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE POSSE E NOMEAÇÃO**, conforme relação abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO NOME PESSOAL	CARGO
1.	ANA PAULA ALVES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
2.	CLAUDIA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
3.	DIANA DA SILVA GAMA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
4.	DISLENE MACHADO CUNHA E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
5.	DIVINA ETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
6.	ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
7.	EVA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
8.	FRANCISCO ROSA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
9.	GISLENE MARTINS FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
10.	GLAUCELINA DA FONSECA E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
11.	GRACIELE GOMES DO REGO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
12.	JOELMA CARVALHO NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
13.	NECI GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
14.	PATRICIA DA SILVA GUIMARÃES MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
15.	RODRIGO DIAS LEMES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
16.	ROSIMEIRE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
17.	RUBENS SEVERO DDS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
18.	SIMONE PAZ SILVA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
19.	ADRIANA MARIA MEOTTI DE PAULA	AGENTE SANITÁRIO
20.	RITA DE CÁSSIA PIRES RODRIGUES	AGENTE SANITÁRIO (P.N.E)
21.	ALFREDO PEREIRA TIAGO NETO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TRANSPORTE
22.	ISABEL HELENA FARIA	ASSISTENTE SOCIAL
23.	MILZA DUTRA SANCHEZ	ASSISTENTE SOCIAL
24.	ARTHUR OLIVEIRA NONATO	BIOQUÍMICO / BIOMÉDICO
25.	MAURO CÉSAR FERLETE	CONTADOR
26.	JAILSON EVANGELISTA DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO
27.	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	ENFERMEIRA
28.	MARIANA FERNANDES BREDER GARCIA SOARES	ENFERMEIRA
29.	NILZA ELI APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRA
30.	RAQUEL STURM AROCA	ENFERMEIRA
31.	MARCOS GIOVANE DE SANTANA LINO	FISIOTERAPEUTA
32.	ALDO SOARES FERREIRA JÚNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
33.	ERNANI PEREIRA MATOS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
34.	FERNANDO ELIAS DA SILVA	NUTRICIONISTA
35.	FERNANDO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	NUTRICIONISTA
36.	JOÃO BATISTA ALVES BORGES	ODONTÓLOGO
37.	ROGÉRIO PERES DE JESUS	ODONTÓLOGO
38.	CARLOS LUCAS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
39.	FERNANDO DIVINO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
40.	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCURADOR JURÍDICO
41.	LUCIOLO JOSÉ DA MOTA JÚNIOR	PSICÓLOGO
42.	ZORAIMA CASTRO MIRANDA	TÉCNICA DE ANÁLISES CLÍNICAS
43.	ANTÔNIA MARIA PINHEIRO CHAVES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
44.	DÉIA DIAS VIEIRA DINIZ	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
45.	GLAUCIA CRISTINA PIRES CARVALHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
46.	GISLENE GASPERINI KNOFF	TÉCNICA DE ENFERMAGEM (P.N.E)

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:30435EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2014**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

“Convoca aprovados em concurso para posse e nomeação”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2014, FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA NOMEAÇÃO E POSSE PELO PRAZO DEATÉ 30 (TRINTA), OU SEJA, ATÉ O DIA 23 DE JULHO PRÓXIMO:

ORDEM	DESCRIÇÃO NOME PESSOAL	CARGO
1.	ANA PAULA ALVES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
2.	CLAUDIA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
3.	DIANA DA SILVA GAMA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
4.	DISLENE MACHADO CUNHA E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
5.	DIVINA ETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
6.	ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
7.	EVA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
8.	FRANCISCO ROSA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
9.	GISLENE MARTINS FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
10.	GLAUCELINA DA FONSECA E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
11.	GRACIELE GOMES DO REGO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
12.	JOELMA CARVALHO NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
13.	NECI GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
14.	PATRICIA DA SILVA GUIMARÃES MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
15.	RODRIGO DIAS LEMES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
16.	ROSIMEIRE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
17.	RUBENS SEVERO DDS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
18.	SIMONE PAZ SILVA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
19.	ADRIANA MARIA MEOTTI DE PAULA	AGENTE SANITÁRIO
20.	RITA DE CÁSSIA PIRES RODRIGUÊS	AGENTE SANITÁRIO (P.N.E)
21.	ALFREDO PEREIRA TIAGO NETO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TRANSPORTE
22.	ISABEL HELENA FARIA	ASSISTENTE SOCIAL
23.	MILZA DUTRA SANCHEZ	ASSISTENTE SOCIAL
24.	ARTHUR OLIVEIRA NONATO	BIOQUÍMICO / BIOMÉDICO
25.	MAURO CÉSAR FERLETE	CONTADOR
26.	JAILSON EVANGELISTA DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO
27.	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	ENFERMEIRA
28.	MARIANA FERNANDES BREDER GARCIA SOARES	ENFERMEIRA
29.	NILZA ELI APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRA
30.	RAQUEL STURM AROCA	ENFERMEIRA
31.	MARCOS GIOWANE DE SANTANA LINO	FISIOTERAPEUTA
32.	ALDO SOARES FERREIRA JÚNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
33.	ERNANI PEREIRA MATOS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
34.	FERNANDO ELIAS DA SILVA	NUTRICIONISTA
35.	FERNANDO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	NUTRICIONISTA
36.	JOÃO BATISTA ALVES BORGES	ODONTÓLOGO
37.	ROGÉRIO PERES DE JESUS	ODONTÓLOGO
38.	CARLOS LUCAS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
39.	FERNANDO DIVINO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
40.	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCURADOR JURÍDICO
41.	LUCIOLO JOSÉ DA MOTA JÚNIOR	PSICÓLOGO
42.	ZORAIMA CASTRO MIRANDA	TÉCNICA DE ANÁLISES CLÍNICAS
43.	ANTÔNIA MARIA PINHEIRO CHAVES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
44.	DÉIA DIAS VIEIRA DINIZ	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
45.	GLAUCIA CRISTINA PIRES CARVALHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
46.	GISLENE GASPERINI KNOFF	TÉCNICA DE ENFERMAGEM (P.N.E)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:D5ED9134

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2014

PREGÃO: Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua

Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada de GERENCIADORA, e a empresa **Trevo Combustível e Lubrificantes Ltda**, inscrita no CNPJ 02.975.095/0001-94, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 021512014-88888870, emitida em 13/02/2014 e válida em 12/08/2014, instalada na Avenida Valdir Masutti nº. 3464, Centro, Município de Comodoro-MT, neste ato representada pela sua procuradora senhora **Hilda dos Santos Oliveira**, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, portadora da CI/RG nº. 558564 – SSP/MT e CPF nº. 427.897.371-34, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina nº. 2483, Centro, no Município de Comodoro-MT, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 039/2014 e Processo Administrativo nº 065/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Combustíveis para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro, sendo vencedora a licitante **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, no valor de R\$ 1.663.120,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil e cento e vinte reais)

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 23/06/2014 até 26/06/2015.

Comodoro- MT, 23 de junho de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 039/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:09E30113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2014

DATA: 10 de junho de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **Apediá Veículos e Peças Ltda.**

OBJETO: REVISÃO DE 150.000 KM DO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE HILUX 4X4, PLACA NUE 6230, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS EM DECORRÊNCIA DA REFERIDA REVISÃO.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.30 (247) e 06.02.2.019.33.90.39 (251).

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8BAE7B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2014

DATA: 11 de junho de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **Ville de France Veículos Ltda**

OBJETO: REVISÃO DE 60.000 KM DA AMBULÂNCIA JUMPER FURGÃO 2.3, PLACA NJL-5261, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS EM DECORRÊNCIA DA REFERIDA REVISÃO, NO PERÍODO DA GARANTIA.

DOTAÇÃO: **07.06.2.210.33.90.30 (434) – 07.06.2.210.33.90.39 (437)**

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:37BEF800

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO Nº 002/2014

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a LIGA MATO GROSSO DE RODEIO objetivando a realização da 14ª EXPOCON e 22ª Festa do Peão de Boiadeiro.

O **MUNICÍPIO de CONQUISTA D'OESTE**, com sede, na Avenida dos Oitis nº 1.200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.654, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538-07, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 421/2013, de 2 de agosto de 2013, doravante denominada apenas **CONVENIENTE**, e a **LIGA MATO GROSSO DE RODEIO**, nome fantasia **LMTR**, inscrita no CNPJ 10.437.822/0001-98, sediada à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 425, Centro, Diamantino/MT, CEP 78.040-000, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER DA COSTA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 928137 SSP/MT e CPF nº 571.705.251-00, doravante denominado **CONVENIADA**, responsável por promover, organizar e coordenar o Campeonato Estadual de Rodeio por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste convênio a realização, pela **CONVENIADA**, da etapa do Campeonato Estadual de Rodeio 2014, na 14ª **EXPOCON** - Exposição Agropecuária de Conquista D'Oeste e 22º Festa do Peão de Boiadeiro - no período de 26 a 29 de Junho de 2014;

cláusula SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente termo está fundamentado nas disposições contidas Lei Municipal nº 421/2013, de 2 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente convênio vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com termo em 25 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, a critério da **CONVENIENTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

São obrigações da **CONVENIADA**:

4.1 Apresentar no ato da conclusão da montagem dos materiais e equipamentos de infraestrutura contratados, laudo técnico de profissional devidamente registrado no órgão competente, a fim de possibilitar a vistoria dos mesmos pelo Corpo de Bombeiros;

4.2 A contratação de pessoal (**RECURSOS HUMANOS**), com os seguintes componentes:

- a) Diretor de Arena;
- b) Juiz (Oficial);
- c) Locutor (Oficial);
- d) Locutor comercial;
- e) Salva vidas (Oficial);
- f) Juiz de brete (Oficial);

g) Fotógrafo (Oficial).

4.3 Promover a contratação das seguintes **ATRAÇÕES**

- a) Humorista;
- b) Show pirotécnico todos os dias;
- c) Etapa do Campeonato Estadual de Rodeio 2014.

4.4 Providenciar a instalação da seguinte **INFRA-ESTRUTURA**

- a) Bretes, arena e currais;
- b) Fechamento para pista com mínimo de 40 metros.
- c) Iluminação especial da arena de rodeio;
- d) Sistema de som do rodeio;
- e) Placar eletrônico rodeio digital;
- f) 01 telões e filmagem do rodeio;
- g) 30 animais (tours);
- h) 10 animais (burros).

4.5 São de sua inteira responsabilidade os **PAGAMENTOS** assinalados abaixo:

- a) Pagamento dos porteiros;
- b) Pagamento do seguro dos Cowboys;
- c) Hospedagem e refeição para os prestadores de serviço;
- d) Transporte de todos os contratados da LMTR.

4.6 **OPERACIONALIZAR:**

- a) Monitoramento do evento pelo coordenador;
- b) Inscrição das montarias;
- c) Permissão para uso da marca LMTR;
- d) Sorteio, tomada de notas e apresentação dos campeões;
- e) Suporte para os cowboys antes, durante e após o evento;
- f) Acompanhamento do quadro clínico de cada cowboy;
- g) Teste do bafômetro em todos competidores.

4.7 Providenciar os seguintes **MATERIAIS**

- a) Uniforme (camisas padrão) para toda equipe;
- b) Tecido para cenografia (padrão) da arena;

4.8 Contratar as seguintes **MÍDIAS COMPLEMENTARES**

- a) Cobertura do evento no portal www.ligamtderodeio.com.br;
- b) Anúncio na REVISTA ARENA RODEIO (caso seja publicada);

4.9 A **CONVENIADA** ficará ainda responsável pela captação de recursos para a realização do evento, podendo para tanto:

- a) Firmar convênio com outro ente público ou privado;
- b) Comercializar mídia no evento (Painéis, locução, telão e outras que convier);
- c) Locar os camarotes do recinto;
- d) Terceirizar pontos de comercialização de bebida e alimentação, no local do evento;
- e) Realizar promoções;
- f) Firmar parcerias para o bom andamento e melhoria do evento;

4.10 Em havendo despesas em valor superior ao arrecadado em conformidade com o acima disposto, a **CONVENIENTE** se compromete a repor essa diferença até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.11 Compete à **CONVENIENTE**:

a) Apoiar a divulgação do evento, auxiliar na captação de recursos, acompanhar, orientar e supervisionar a implantação e o desenvolvimento das ações objeto deste convênio; bem como apoiar tecnicamente a **CONVENIADA** na execução das atividades objeto deste convênio;

b) Ficará responsável por disponibilizar Assistência Médica durante o evento; devendo atender todas as normas de segurança, além de ter

saídas de emergências, ambulâncias para os primeiros socorros dos cowboys, plantão de energia elétrica, seguranças, caminhão pipa, bem como estar devidamente autorizado e liberado pelos órgãos competentes, e a limpeza do local.

c) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros arrecadados e repassados à **CONVENIENTE**; A **CONVENIADA**, quando da prestação de contas, deverá recolher aos Cofres Erário Municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, salvo se receber autorização expressa da **CONVENIENTE** para a utilização extemporânea destes recursos.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas será apresentada à unidade concedente em até 30 dias após o vencimento do prazo previsto para a o cumprimento total das obrigações pactuadas;

5.2 A prestação de contas será acompanhada de:

- a) Cópia do Termo de Convênio;
- b) Demonstrativo da execução da despesa e receita, evidenciando os saldos e rendimentos auferidos de aplicações financeiras, quando for o caso;
- c) Relação de pagamentos;
- d) Relação de bens;
- e) Conciliação bancária;

5.3 As notas fiscais de despesa devem conter obrigatoriamente em seu corpo, o número do convênio;

5.4 Com base na análise da documentação, a prestação de contas será ou não aprovada.

CLAUSULA SEXTA – TOMADA DE CONTA ESPECIAL

6.1 Será instaurada Tomada de Contas Especial se:

- a) Não for apresentada prestação de contas no prazo estabelecido;
- b) Não for aprovada a prestação de contas;
- c) O objeto pactuado não for totalmente executado;
- d) Desvio de finalidade;
- e) Impugnação de despesas;

CLÁUSULA SÉTIMA - da rescisão e da denúncia

7.1 O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

7.2 Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá a **CONVENIADA** apresentar à **CONVENIENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória das obrigações assumidas até aquela data. Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A **CONVENIENTE** providenciará a publicação do extrato do convênio no órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Conquista D'Oeste, 25 de maio de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Conveniente

CLEBER DA COSTA SOARES

Liga Mato Grosso de Rodeio

Conveniada

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR

RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES

Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:9184CE01

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS DE PESSOAL MÊS/ANO: 05/2014

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO	DATA VIGÊNCIA	VALOR MENSAL R\$
076	05/05/2014	PETRONILA RUIZ	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor Auxiliar de Sala, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	709,45

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:8CD25CFD

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

PROCESSO Nº 073/2014.

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** do tipo menor preço por item e qualificação técnica.

Senhor licitante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Nº 045/2014**, visando selecionar

propostas para aquisição de: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO COM OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, EM TRÂNSITO EM JUÍNA””,

Fica prorrogado a abertura para:

Data: 03/07/2014.

Credenciamento: 07:30h até as 08:30h

Recebimento dos Envelopes: 9:00 hora.

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000 Fone 66 35551247

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 23 de Junho de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:12A74717

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 085/2014 – DATA: 23/06/2014

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - CONSTRUÇÃO 217 M² DE MURO SIMPLES NA PARTE LATERAL DO TERRENO COM TIJOLOS DE 8 FUIROS EM PÉ COM ALTURA DE 2 METROS, COM ACABAMENTO EM CHAPISCO; DEVERÁ CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 3 METROS E O ALICERCE DEVE TER OS TIJOLOS DEITADOS. CONSTRUÇÃO DE 40 M² DE MURO DE ARRIMO, SENDO QUE NA PARTE MAIS BAIXA DO TERRENO O ALICERCE DEVE TER 1.50 M DE ALTURA, COM 12 TIJOLOS DEITADOS, VIGA DE CONCRETO 20X14 CM. NA PARTE MAIS ELEVADA DO TERRENO, O ALICERCE DEVE TER ALTURA DE 02 TIJOLOS DEITADOS. DEVE CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 2,5 M DE DISTÂNCIA E ACABAMENTO EM CHAPISCO. CONSTRUÇÃO DE UMA TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA, MEDINDO 3M DE LARGURA, 3 M DE COMPRIMENTO E 7 CM DE GROSSURA USANDO BARRAS DE FERRO PAGAVEL POR MEDICAÇÃO DE OBRA CONSTRUÍDA, COM MEDIÇÃO MENSAL”. Empresa: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ALVES 412477609-87, CNPJ nº 19.771.572/0001-00. Vigência: até 31/12/2014. Valor: R\$ 9.270,00 (Nove mil, duzentos e setenta reais),

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:6B786EA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 09/2014 ESTRUTURA FESTA DO QUEIJO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014. CONVITE Nº 009/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE PORTAL, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, TELÕES E FECHAMENTOS LATERAIS COM GRADES PARA SEREM UTILIZADOS NA 11ª FESTA DO QUEIJO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2014. Licitante vencedora: V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EPP inscrita no CNPJ: 07.778.669/0001-58, totalizando o valor de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). O

Prefeito Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 23/06/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:AC0F7499

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2014 – ASS: 18/06/2014 – Valor global: **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais). Unidades Orçamentárias: 579 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proj. Ativ.: 1.201; Contratado: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO BAILE PARA A ESCOLHA DA MISS DIAMANTINO DE 2014.**

Vigência do Contrato: 13 (treze) dias

DIAMANTINO /MT em 18 de Junho de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Luana de Souza Castrão

Código Identificador:9011E4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 043/2014**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DO P.A., PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **G I MENDES ME**, CNPJ: 12.724.478/0001-43, totalizando **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil Reais).

Diamantino - MT, 23 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:AFD8CC9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 007/02/2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:E6AA7AB5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 018 DE 10 DE MARÇO DE 2014.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:635EDE49**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 038/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F20EE9FB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 039/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-TAXI, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.350/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:70B0ACE2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 040/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.****DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AF645D79**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 041/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.****EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE COMPRAS A SENHORA JUSSARA COSTA DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:EAE318C9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 043/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.****DISPÕE SOBRE PODAR AS ÁRVORES DE RUAS, AVENIDAS E NOS BAIRROS DE DOM AQUINO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1BD7E065**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 044/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.****DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:A28EC82B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 045/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014.****DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AO PÚBLICO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4C4475EB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****LEI Nº 1.387/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.****REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:CE2B3EA1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****LEI Nº 1.388/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B2783BEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 04 de julho de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 031/2014 com REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E CAMINHÕES. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:F2CC882D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2014 RESULTADO DE
JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento da habilitação e propostas do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº002/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da Estrutura do Estádio Municipal, **onde sagrou-se vencedora a empresa L. F CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, com a proposta global de **R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais)**.

Figueirópolis D'Oeste MT, 23 de Junho de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:A4BBE650

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2014

PORTARIA 138/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **ELENICE DE OLIVEIRA MEDEIROS**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT 23 de Junho 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:BFFC60E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA

Em conformidade ao que estabelece o Artigo nº124 §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, o Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Sr. **FÁBIO DA SILVA SOUZA** torna público que no **dia 24 de Junho de 2014, às 15:00 horas**, será realizada Sessão Extraordinária para discussão e deliberação das seguintes matérias:

- **PROJETO DE LEI Nº 015/2014 de Autoria do Executivo Municipal;**
- **PROJETO DE LEI Nº 016/2014 de Autoria do Executivo Municipal;**
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014 de Autoria do Executivo Municipal;**
- **PROJETO DE LEI Nº 017/2014 de Autoria do Executivo Municipal;**
- **PROJETO DE LEI Nº 004/2014 de Autoria do Legislativo Municipal;**
- **REQUERIMENTO Nº009; 010 e 011/2014 de Autoria de Parlamentares desta Casa de Leis.**

Gaúcha do Norte, 20 de Junho de 2014.

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:CB1DCBEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 024/2014

DECRETO Nº. 024/2014 de 23 de Junho de 2014.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DEAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A AREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais,, tendo em vista o disposto no artigo 4, inciso VI e artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município; artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; no artigo 5º, alínea “e” e “m”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 2º, inciso I e inciso VI, letra “e” e ao artigo 4º, inciso V, letra “a” da Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001 — Estatuto da Cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada de necessidade e utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de General Carneiro-Estado de Mato Grosso, os

seguintes imóveis: 03 (três) lotes de terras urbanas com as seguintes dimensões: área total de 1.236,86 m² (um mil e duzentos e trinta e seis metros e oitenta e seis metros quadrados frente com Rodovia Br. 070 KM 67, medindo 34,00 (trinta e quatro metros) lado direito com a Rua Ângelo Raposa, medindo 39,08 (trinta e nove metros e oito centímetros), Lado esquerdo com o lote 04 (quatro) medindo 39,00 (trinta e nove metros), Fundos com a Avenida Padre Bruno Mariano medindo 30,00 (trinta metros). A referida área está locada sob a quadra 27 sob os lotes 01, 02 e 03. 05 (cinco) lotes de terras urbana com as seguintes dimensões: área total de 2.520 m² (dois mil e quinhentos e vinte) lado direito com os lotes 01, 02 e 03, medindo 45 (quarenta e cinco) metros, lado esquerdo com o lote 09 (nove) medindo 45 (quarenta e cinco) metros, fundos com a Ave. Padre Bruno Mariano medindo 56,00 (cinquenta e seis metros). A referida área esta localizada sob quadra 27 sob o lote nº 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito).

Art. 2º - As desapropriações dos imóveis de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, através de convenio firmado entre o Município de General Carneiro-MT e Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam a Procuradoria Jurídica e os demais órgãos municipais, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando a efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de Junho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:ABC878DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE COMPATÍVEL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, EM ATENDIMENTO À PORTARIA NÚMERO 597 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, QUE AUTORIZOU O EMPENHO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, CONFORME O RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E O PLANO DE TRABALHO QUE FORAM APROVADOS.

DATA: 16/06/2014

CONTRATADA: ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO - ME

VALOR R\$ 54.180,00

Guarantã do Norte, 24 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:20508F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS NO CREAS (CENTRO DE

REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONSTANTES NO ANEXO I, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 18/06/2014

CONTRATADA: JOMAR JOSÉ DE SALLES

VALOR R\$ 9.900,00

Guarantã do Norte, 24 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:573A216A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS NO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONSTANTES NO ANEXO I, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 18/06/2014

CONTRATADA: ROGERIO JOSE DOS SANTOS

VALOR R\$ 13.500,00

Guarantã do Norte, 24 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:3B442D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS NO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONSTANTES NO ANEXO I, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 18/06/2014

CONTRATADA: LUIS MACIEL PEREIRA CAMPOS

VALOR R\$ 15.300,00

Guarantã do Norte, 24 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:45D3228E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2014

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA A PACIENTE SILVIO MARINHO DA SILVA EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME MANDADO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DO MM DARWIN DE SOUZA PONTES PROCESSO Nº 1258-44.2013.811.0087, EM RAZÃO DA EXTREMA URGÊNCIA E GRAVIDADE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ASSISTIDO.

DATA: 18/06/2014

CONTRATADA: JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME

VALOR R\$ 10.800,00

Guarantã do Norte, 24 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:14754157

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 154/2014

Aos 11(onze) dias do mês de **JUNHO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 08hs 22min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ROSELI CRISTINA GENTILINI**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SESP/PR n.º **4.381.916-0**, e do CPF/MF n.º **756.976.969-49**; residente e domiciliado(a) à Rua João de Barro, Quadra 22, Lote 17 n.º S/Nº., Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR**, nível “II”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 13º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 015/2014, de 02 de Junho de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSOR LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis,

de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ROSELI CRISTINA GENTILINI
Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: **Eliane Neubert**
CI/RG: 1694503-4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____
Nome: **Michela Borscheid Melo**
CI/RG: 1044094-1 SSP/MT
CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:38E213D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA**, do tipo menor preço unitário, obteve o seguinte resultado: **SOLANGE DA SILVA – ME, CNPJ: 11.444.693/00001-28** com o valor global de **R\$ 610.348,00 (seiscentos e dez mil trezentos e quarenta e oito reais)**, **MARCOS ANTONIO BISPO – ME, CNPJ: 17.702.395/0001-77** com o valor global de **R\$ 864.384,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais)** e **ELSON ALVES ROCHA – EPP, CNPJ: 26.598.227/0001-74** com o valor global de **R\$ 2.092.073,95 (dois milhões noventa e dois mil setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**

Itiquira/MT, 23 de junho de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:35BDF4B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274, DE 03 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2014.05.00009R1	DOMINGA MARIA DA SOLIDADE	25/04/2014 a 22/07/2014	89
2014.05.00017R1	FERNANDA SILVA AVELAR	25/04/2014 a 04/05/2014	10
2014.05.00022P	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/2014 a 06/06/2014	15
2014.05.00078R2	LUZIA EUGENIA DE JESUS FERREIRA	23/05/2014 a 18/11/2014	180
2014.05.00007R1	MARTA MARIA DOS SANTOS DE PAULA	29/04/2014 a 28/07/2014	91
2014.05.00018R2	ROBERTO LÚCIO FERREIRA	02/05/2014 a 30/06/2014	60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 3 de junho de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:D7CD40A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 275, DE 3 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade.”

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de salário maternidade, à servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2014.08.00020P	FERNANDA SILVA AVELAR	05/05/2014 a 01/09/2014	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 3 de junho de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:9F250397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços por credenciamento, de um lado o PREVI-JAURU – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º14.630.786/0001-35, com sede à Rua do Comércio nº510 – Bairro Centro – Jauru/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Anderson Pavini, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Dr. Oscar Adolfo Velasco Hallens, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 109.493.211-68 e no Conselho Regional de Medicina CRM/MT sob o n.º419, com local de atendimento no Hospital Jauru à Rua Dom Pedro II, em Jauru-MT, doravante denominado de CREDENCIADO tem

justo e contratado a prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados do PREVI-JAURU, mediante as Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos das Resoluções do Conselho Curador n.º 002/2013 e n.º001/2014, regulamentada pelas Portarias n.º 199/2013 e n.º250/2014, que são parte integrante do presente instrumento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços, objeto do presente instrumento, somente serão prestados a segurados, mediante autorização do Secretário de Administração.

DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA

CLÁUSULA TERCEIRA: A JUNTA MÉDICA-PERICIAL do PREVI - JAURU será composta pelos médicos Dr. OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS CRM/MT n.º 419, Dr. RENATO CÉSAR SILVA ELOY CRM/MT n.º 2.296, sendo que a Coordenação estará sob a responsabilidade do Dr. RENATO CÉSAR SILVA ELOY CRM/MT n.º 2296.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O PREVI-JAURU pagará à JUNTA MÉDICO-PERICIAL, o valor de R\$ 2000,00 (duzentos reais) por perito por cada reunião convocada e realizada com conclusão através de laudo pericial.

DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

CLÁUSULA QUINTA: O CREDENCIADO apresentará ao PREVI-JAURU a fatura referente aos serviços prestados e terminados até o quinto dia útil de cada mês.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Para efeito do pagamento, as faturas apresentadas ao PREVI-JAURU, serão quitadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da fatura.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente credenciamento terminará em 18 de Maio de 2015.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente contrato, importará na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA NONA: O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vínculo empregatício entre o PREVI-JAURU e o CREDENCIADO.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Jauru/MT para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Jauru/MT, 19 de Maio de 2014.

OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS**ANDERSON PAVINI**

Testemunhas:

1ª

Nome: _____

CATARINA BATISTA

RG: 0363734-4 SSP/MT

CPF: 329.624.011-04

2ª

Nome: _____

JOSÉ NILSO DA COSTA

RG: 1782486 SSP/PR

CPF: 298.134.099-91

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:2393B7DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO****INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços por credenciamento, de um lado o PREVI-JAURU – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º14.630.786/0001-35, com sede à Rua do Comércio nº510 – Bairro Centro – Jauru/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Anderson Pavini,, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Dr. Renato César Silva Eloy, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 166.569.625-72 e no Conselho Regional de Medicina CRM/MT sob o n.º2296, com local de atendimento no Hospital Jauru à Rua Dom Pedro II, em Jauru-MT, doravante denominado de CREDENCIADO tem justo e contratado a prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados do PREVI-JAURU, mediante as Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos das Resoluções do Conselho Curador n.º 002/2013 e n.º001/2014, regulamentada pelas Portarias n.º 199/2013 e n.º250/2014 que são parte integrante do presente instrumento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços, objeto do presente instrumento, somente serão prestados a segurados, mediante autorização do Secretário de Administração.

DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA

CLÁUSULA TERCEIRA: A JUNTA MÉDICA-PERICIAL do PREVI - JAURU será composta pelos médicos Dr. OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS CRM/MT n.º 419, Dr. RENATO CÉSAR SILVA ELOY CRM/MT n.º 2.296, sendo que a Coordenação estará sob a responsabilidade do Dr. RENATO CÉSAR SILVA ELOY CRM/MT n.º 2296.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O PREVI-JAURU pagará à JUNTA MÉDICO-PERICIAL, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por perito por cada reunião convocada e realizada com conclusão através de laudo pericial.

DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

CLÁUSULA QUINTA: O CREDENCIADO apresentará ao PREVI-JAURU a fatura referente aos serviços prestados e terminados até o quinto dia útil de cada mês.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Para efeito do pagamento, as faturas apresentadas ao PREVI-JAURU, serão quitadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da fatura.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente credenciamento terminará em 18 de Maio de 2015.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente contrato, importará na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA NONA: O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vínculo empregatício entre o PREVI-JAURU e o CREDENCIADO.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Jauru/MT para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Jauru/MT, 19 de Maio de 2014.

RENATO CÉSAR SILVA ELOY**ANDERSON PAVINI**

Testemunhas:

1ª

Nome: _____

CATARINA BATISTA

RG: 0363734-4 SSP/MT

CPF: 329.624.011-04

2ª

Nome: _____

JOSÉ NILSO DA COSTA

RG: 1782486 SSP/PR

CPF: 298.134.099-91

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:8078DB61**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO N.
72/2014****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 72/2014 – SRP****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria

GP nº 05/2014, torna público aos interessados a licitação na modalidade de Pregão nº. 72/2014, cuja abertura estava marcada para as 14h00 - Local, do dia 30/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**, devido a alterações editalícias, que influenciaram diretamente na elaboração da proposta de preços, atendendo os ditames da Lei n. 8.666/93, fora devidamente PRORROGADA para a data do dia 03 de junho de 2014 às 09h00 – horário local. O Edital Retificado, poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 23 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:B1DBD102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 005/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 12/06/2013; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO (LIXO ORGÂNICO) DOMÉSTICO URBANO, REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHOS NO PERÍMETRO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor do Srº: **CLEMENTE BATISTA LEBRÃO**, CPF sob o nº. 796.643.421-49 e RG: 427903 SSP/MT com valor de R\$: 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

Lambari D'Oeste/MT. 23 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:163BD160

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 121/2014

PORTARIA N.º 121, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

“Nomear servidora para ocupar cargo de provimento em comissão”.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado Previdenciário, considerando a partir desta data.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições do cargo no **PREVILUCAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 16/06/2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Junho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:DE4A03AD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 122/2014-A

PORTARIA N.º 122-A, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Exonerar servidora municipal comissionada”.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por iniciativa do empregador, servidora comissionada **CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Encarregado Previdenciário, lotada no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso “Previlucas”, considerando a partir de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/06/2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Junho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:0468613F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 122/2014

PORTARIA N.º 122, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

“Restituir servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT”.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º RESTITUIR – A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso a servidora concursada **SIMONE FERREIRA DIAS GARBOSA**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a qual encontrava-se cedida para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas

do Rio Verde – Mato Grosso “Previlucas”, conforme portaria 218/2007 de 01 de Junho de 2007, conforme requerimento efetuado pela mesma em anexo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/06/2014.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Junho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:3E5FA7DA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 123/2014**

PORTARIA N.º 123, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“Nomear servidora para ocupar cargo de provimento em comissão”.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **NAYARA SILVESTRE ZANQUETIN**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado Previdenciário, considerando a partir desta data.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições do cargo no **PREVILUCAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 23/06/2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Junho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:70B55D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 069/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	ROSELI DA SILVA
16º	LUCIANO BISPO BARBOSA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas

do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de Junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:6FAE9579

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 031/2014**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ALINE HARTMANN**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **041/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **14/04/2014**, para exercer o Cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ALINE HARTMANN

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:6D7B8F1D

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 032/2014**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **CRISTIANE MARTINS DOMINGUES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **043/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **15/04/2014**, para exercer o Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM – 20 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

CRISTIANE MARTINS DOMINGUES

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:28BDA51A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 033/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **EDUARDO RAFAEL MALLMANN**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **042/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **15/04/2014**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

EDUARDO RAFAEL MALLMANN

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:F62EDF23

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 034/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **FABIANA DE MELO PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **043/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **15/04/2014**, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRO – 20 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e

responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

FABIANA DE MELO PEREIRA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:2A71A998

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 035/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO SOUZA DE FRANÇA FILHO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **043/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **15/04/2014**, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRO – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

CARLOS ALBERTO SOUZA DE FRANÇA FILHO

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:46DC0BBB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 036/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JANE ROSALINA DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **042/2014** publicado no **Jornal**

Oficial dos Municípios em 15/04/2014, para exercer o Cargo de **MERENDEIRA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

JANE ROSALINA DE SOUZA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:517FD761

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 037/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **BRUNA EGIAS DO NASCIMENTO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **043/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios em 15/04/2014**, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRO – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

BRUNA EGIAS DO NASCIMENTO

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:D52FB0D8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 038/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **HOSANA RIBEIRO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **042/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios em 15/04/2014**, para exercer o Cargo de **MERENDEIRA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

HOSANA RIBEIRO

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:F9FE8503

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 039/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DENILSON BRITO DE SOUSA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **043/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios em 15/04/2014**, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

DENILSON BRITO DE SOUSA

Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari

Código Identificador:EC22FB06

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 040/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ALDEMAR CARVALHO DE AMORIM**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **041/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **14/04/2014**, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Abril de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ALDEMAR CARVALHO DE AMORIM
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari

Código Identificador:D8997EB9

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 068/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Otaviano Olavo Pivetta **RETIFICA** o Edital de Convocação N.º 068/2014 que passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde lê-se -

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	DARLA MAITE FELIZARDA E SILVA
07º	VALDRIANE BIF VIANNA SILVA

Leia-se -

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05º	NEOCI MARI DE ARRUDA
06º	DARLA MAITE FELIZARDA E SILVA

Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Convocação 068/2013.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de Junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari

Código Identificador:B593139F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 009/2014

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais de 90 (noventa) dias.

DATA DO ADITIVO: 20/06/2014

PARCEIRO PÚBLICO: Município de Marcelândia – MT.

EMPRESA: RGE CONTRUÇÕES LTDA ME

Publicado por:

Geisi Glauca da Silveira Tirapelle

Código Identificador:BFE613B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 010/2014

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais de 90 (noventa) dias,

DATA DO ADITIVO: 20/06/2014

PARCEIRO PÚBLICO: Município de Marcelândia – MT.

EMPRESA: RGE CONTRUÇÕES LTDA ME

Publicado por:

Geisi Glauca da Silveira Tirapelle

Código Identificador:8AE05155

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - N.º. 45/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que **REALIZOU** no dia **16 de JUNHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES E BANDA PARA SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas **BATTISTELLA & HENRIQUE DE SOUZA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.803.098/0001-64 para o Lote 02 com valor total de R\$ 43.000,00 e **RICARDO BRITO DE LIMA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.632.194/0001-90 para os Lotes 03 e 04 com valor total de R\$ 18.850,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 23 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A2383A3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**
LEI

LEI Nº 1.228 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTIGO NA LEI
334 DE 20 DE ABRIL DE 1992 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste – MT., **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Altera a redação do artigo 2º da Lei 334/92, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º.- ...

§ 1º - Quando o desmembramento não for destinado ao uso definido no caput deste artigo a fração mínima será de 02 (dois) hectares.

§ 2º – Serão permitidos desmembramentos em área inferior a 01 (um) hectare quando a área constar do registro de imóveis com matrícula com data anterior a 20 de abril de 1.992, desde que a área desmembrada e ou remanescente não fique inferior a 360m2 e com frente não inferior a 10,00mL “.

Artigo 2º - Fica autorizada a reedição da Lei nº 334/1992, com as alterações de que trata a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 23 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FLHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:3DF456CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**
LEI

LEI Nº 1.230 DE 23 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições,
com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 95.000,00 (**noventa e cinco mil reais**), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

Ação: Manutenção das Despesas com o Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 - Diárias.....R\$ 25.000,00
01.031.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
01.031.0001.2001 - 3.3.90.36.00
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurid. R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal mediante anulação da seguinte dotação:

CAMARA MUNICIPAL

Ação: Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.2001 – 4.4.90.51.00
Obras e Instalações...R\$ 95.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 23 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:1751EC00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 032/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014
CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº
2664/2014 DE 19/03/2014 E 2668/2014 DE 26/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 16 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VIGIA

178	HÉLIO CIQUEIRA DE MIRANDA	7º LUGAR
-----	---------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 16 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:E2DAD574

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1319/2014**

Lei Municipal nº 1319/2014, de 20 de junho de 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE DÉBITOS NO MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO DO ANO DE 2014 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NOBRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece as condições em que o Município de Nobres, por meio da Procuradoria Geral do Município, e os sujeitos passivos, pessoas físicas ou jurídicas, poderão celebrar transação ou aderir ao parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa no mutirão da conciliação promovido pelo Município de Nobres no ano de 2014.

Parágrafo único. As condições estabelecidas nesta Lei Complementar também se aplicam na Semana Nacional de Conciliação do Poder Judiciário a ser realizada no ano de 2014.

Art. 2º. São objetivos da presente Lei Complementar:

I – dar cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 071/2009, de 18/08/2009, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais e as Procuradorias das Capitais, que tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos de execução fiscal;

II – estabelecer mecanismos ágeis e eficiente de extinção de processos, nos quais inexista o interesse de agir por parte do Município, com ênfase naqueles ajuizados e distribuídos em 1º e 2º graus ou Tribunais Superiores;

III – fomentar e ampliar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir a recuperação ágil de créditos de IPTU, ISSQN, Taxas e multas diversas, em favor do Município de Nobres, bem como, diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, desta forma, a efetiva prestação jurisdicional;

IV – ampliar o relacionamento da Fazenda Pública Municipal com os sujeitos passivos de créditos fiscais, originárias de IPTU, ISSQN, Taxas e Multas diversas, como meio para solucionar litígios de forma processual;

V – conferir celeridade à atuação da Procuradoria Municipal de Nobres, com o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação de tributos pelo Município de Nobres;

VI – Reduzir o estoque de processos judiciais e administrativos, com economia para a Fazenda Municipal, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias;

VII – garantir o crédito fiscal, mesmo na situação de crise econômico-financeira do devedor, mas com preservação da empresa, pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos

interesses públicos correspondentes, em reconhecimento à função social e ao estímulo à atividade econômica;

VIII – reprimir a evasão fiscal em todas as suas modalidades.

Art. 3º. As medidas conciliadoras para a transação instituída por esta Lei Complementar para quitação de débitos fiscais inscritos em dívida ativa compreendem:

I – redução da multa moratória e dos juros para os fatos geradores ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2011;

II – pagamento à vista ou parcelado do crédito fiscal, inclusive para os fatos geradores não indicados no inciso anterior.

Art. 4º. O sujeito passivo, seja pessoa física ou jurídica, para usufruir dos benefícios desta Lei Complementar deve celebrar a transação ou aderir ao parcelamento dentro dos eventos previstos no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 5º. A transação e a adesão ao parcelamento implicam, por parte do contribuinte, em prévia confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas.

§ 1º. A confissão, renúncia e desistência mencionadas no *caput* serão consignadas em termo próprio.

§ 2º. As despesas processuais correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios já definidos em 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo, devidos aos Procuradores Municipais em exercício.

Art. 6º. Aos Procuradores do Município é outorgada a condição de autoridade administrativa competente para celebrar a transação formalizada com base nesta Lei Complementar.

**CAPÍTULO II
DA TRANSAÇÃO JUDICIAL**

Art. 7º. Atendidos os requisitos previstos nesta Lei Complementar, o município de Nobres, por meio da Procuradoria Geral do Município, e o contribuinte poderão celebrar a transação em audiência de conciliação solicitada perante o Poder Judiciário ou mediante petição conjunta.

Art. 8º. Concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais verbas de sucumbência, incidentes sobre o valor do crédito fiscal objeto do termo de acordo, na forma da lei processual civil, observado o art. 5º, § 2º, desta Lei Complementar.

Art. 9º. O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação enseja o prosseguimento da execução fiscal, pela totalidade do crédito fiscal resultante da imputação das parcelas eventualmente pagas e com a perda dos benefícios fiscais, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de impugnação, constantes no termo a que se refere o § 1º do art. 5º.

**CAPÍTULO III
DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Art. 10. Atendidos os requisitos previstos nesta Lei Complementar, o Município de Nobres, por meio da Procuradoria Geral do Município, e o contribuinte poderão celebrar a transação mediante termo de acordo extrajudicial em relação aos débitos inscritos em dívida ativa e que ainda não foram ajuizados.

Art. 11. Concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento da verba honorária, incidente sobre o valor do crédito fiscal objeto do termo de acordo, observado o art. 5º, § 2º, desta Lei Complementar.

Art. 12. O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação enseja o ajuizamento do executivo fiscal, pela totalidade do crédito fiscal resultante da imputação das parcelas eventualmente pagas e com a perda dos benefícios fiscais, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de impugnação constantes do termo a que se refere o § 1º do art. 5º.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 13. As transações extrajudicial ou judicial previstas nesta Lei Complementar importam nos seguintes benefícios para pagamento do crédito fiscal:

I – para pagamento à vista: desconto de 60% (sessenta por cento) da multa moratória e de 100% (cem por cento) dos juros de mora;

II – Para pagamento parcelado:

em até 12 (doze) meses: 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre os valores da multa moratória e 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre os juros de mora;

de 13 (treze) a 48 (quarenta e oito) meses: 30% (trinta por cento) de desconto sobre os valores da multa moratória e 30% (trinta por cento) de desconto sobre os juros de mora.

Art. 14. O termo de transação deve conter:

I – qualificação das partes, descrição do débito e da CDA, com a data, local e assinatura das partes envolvidas;

II – a descrição do procedimento adotado e as recíprocas concessões, com a advertência de que, em caso de descumprimento do termo de acordo, o contribuinte perderá a anistia de multa moratória e de juros moratórios;

III – declaração de confissão, renúncia e desistência, que também será firmada em termo próprio, conforme mencionado no §1º do art. 5º;

IV – a manutenção da penhora, se houver, até a comprovação do crédito fiscal remanescente.

§ 1º. O devedor tem obrigação de realizar o pagamento integral do crédito fiscal, em caso de quitação à vista, ou o pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Transação, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário, que deverá ser informado ao Juízo pela Procuradoria Fiscal do Município se o débito já estiver ajuizado.

§ 2º. Em qualquer hipótese, no mesmo prazo indicado no § 1º, o devedor deverá comprovar a quitação dos honorários advocatícios e, acaso devidos, os demais encargos legais.

Art. 15. O termo de transação de débito ajuizado somente surtirá seus efeitos após homologação pelo Juiz competente.

§ 1º. Somente será homologado o termo após a demonstração do pagamento do crédito fiscal à vista ou da primeira parcela;

§ 2º. A transação alcançada em cada caso não gera direito subjetivo, e somente haverá extinção do crédito fiscal com o cumprimento integral de seu termo.

Art. 16. O parcelamento judicial consiste em medida facilitadora do adimplemento do crédito fiscal em execução fiscal, mediante o aproveitamento das anistias consignadas nesta Lei Complementar.

Art. 17. O parcelamento previsto nesta Lei Complementar se aplicará aos créditos inscritos em dívida ativa de qualquer natureza, dentre eles os resultantes do exercício do poder de polícia e do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Art. 18. O parcelamento decorrente da transação prestar-se-á à suspensão da execução fiscal, quando o débito estiver ajuizado.

Art. 19. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 80,00 (oitenta reais) para as pessoas físicas e empreendedor individual;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

Art. 20. A adesão ao parcelamento decorrente da transação judicial ou extrajudicial previstas nesta Lei Complementar será feita por termo próprio, assinado pelos interessados e pelo Procurador Jurídico, implicando:

I – na aplicação das normas próprias para concessão de parcelamento, previstas na legislação tributária;

II – na confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação aos já interpostos.

Art. 21. A adesão considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela.

§ 1º. O crédito fiscal remanescente será pago em parcelas mensais e sucessivas.

§ 2º. Quando tratar-se de crédito executado, o parcelamento do saldo remanescente eventualmente inadimplido não poderá ser objeto de nova transação.

Art. 22. O vencimento das parcelas ocorre no 8º (oitavo) dia útil de cada mês, excetuado o da primeira.

§1º. A primeira parcela deve ser paga até o 5º (quinto) dia útil seguinte à assinatura do Termo de Transação, quando o devedor providenciará a comunicação do pagamento ao Município de Nobres.

§ 2º. O pagamento será realizado por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário, retirado no momento da assinatura do acordo ou na Procuradoria Fiscal.

Art. 23. A concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia do juízo, caso esteja constituída.

Art. 24. Se após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência houver inadimplemento de qualquer parcela, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento, o parcelamento fica automaticamente rescindido, situação em que o devedor perde o direito aos benefícios concedidos nesta Lei Complementar, respeitando-se os valores pagos até a denúncia.

Art. 25. Fica vedada a concessão do benefício de que trata esta Lei Complementar àqueles envolvidos em fraudes tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 20 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:FE200958

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

NORTELÂNDIA, 23 DE JUNHO DE 2014.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2014/SMS, vem por meio deste, julgar o recurso impetrado SÂMARA MACHADO LIMA, contra o resultado final.

A candidata impetrante alega no recurso que obteve pontuação contraditória entre o resultado final e a pontuação da sua prova, alegação recursal não foi acatada pela comissão organizadora, pois em detida análise pela mesma comissão a candidata obteve 22 pontos, resultando então a 3ª colocação, tendo em vista que os demais candidatos obtiveram pontuação superior à Sâmara no resultado final do processo seletivo.

Isto posto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, indefere o pedido de recurso contra o resultado final, permanecendo o resultado final.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS

Secretária Municipal de Saúde

ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI

Presidente da Comissão Processo Seletivo

GRAZIELE GUBERT DA SILVA

Secretária da Comissão Processo Seletivo

THAÍS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:61B39449

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº: 12/2014

Gestão 2013/2016

Data:14 de Fevereiro de 2014.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 757/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R\$ 2.655.000 (Dois milhoes seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

05.001-GESTAO DE EDUCACAO		
05.001.12.368.0006.1953.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
05.001.12.365.0011.2259.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
05.001.12.365.0011.2258.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.000,00
05.001.12.361.0011.2260.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
05.001.12.365.0011.2261.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 98.000,00
05.001.12.366.0011.2262.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.001.12.361.0006.2263.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 440.000,00
05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
05.002.12.368.0010.2264.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
05.002.12.368.0010.2266.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 310.000,00
05.002.12.368.0010.2265.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 220.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 730.000,00
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO		
06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.000,00
06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 26.000,00
06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 11.000,00
06.001.08.243.0091.2274.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 56.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 124.000,00
06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2028.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00
06.002.08.244.0007.2024.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 28.000,00
06.002.08.244.0007.2024.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 39.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.304.0027.2269.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.002.10.304.0027.2269.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 6.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 19.000,00
07.002.10.304.0027.2269.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
07.002.10.304.0027.2269.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 12.800,00
07.002.10.304.0027.2269.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.200,00
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 188.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.09.00.	SALARIO-FAMILIA	R\$ 2.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 48.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	R\$ 2.000,00

PESSOA FISICA		
07.002.10.301.0027.2270.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
07.002.10.305.0027.2271.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.002.10.305.0027.2271.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
07.002.10.305.0027.2271.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
07.002.10.305.0027.2271.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
07.002.10.301.0022.2272.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 517.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.26.782.0019.2279.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
08.001.04.451.0019.2275.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
08.001.04.451.0019.2275.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
08.001.04.451.0019.2275.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
08.001.04.451.0019.2275.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 120.000,00
08.001.26.452.0019.2277.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
08.001.26.452.0019.2277.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
08.001.26.452.0019.2277.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
08.001.26.451.0019.2278.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
08.001.26.451.0019.2278.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
08.001.26.451.0019.2278.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
08.001.26.782.0019.2279.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
08.001.26.782.0019.2279.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
08.001.26.782.0019.2279.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 805.000,00
TOTAL GERAL: R\$		2.655.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura dos cr,ditos citados no artigo anterior, serÆo utilizadas recursos do cancelamento total ou parcial das dotações relacionadas a seguir:

05.001-GESTAO DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0016.1007.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00
05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
05.001.12.361.0011.2217.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
05.001.12.365.0011.2217.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 440.000,00
05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
05.002.12.366.0011.2217.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
05.002.12.368.0010.2215.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 630.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 680.000,00
05.005-GESTAO DA CULTURA		
05.005.13.392.0015.2017.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 50.000,00
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO		
06.001.08.241.0007.2023.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.000,00
06.001.08.241.0007.2023.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
06.001.08.122.0090.2022.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 16.000,00
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 145.000,00
06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2028.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
06.002.08.243.0091.2047.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
06.002.08.243.0091.2047.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 18.000,00
07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE		

07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.09.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 13.000,00
07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.13.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.000,00
07.001.10.301.0022.2063.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 65.000,00
07.001.10.301.0022.2063.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
07.001.10.301.0022.2063.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
07.001.10.301.0022.2063.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 255.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.0022.2049.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
07.002.10.302.0022.2049.3.1.9.1.13.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.300,00
07.002.10.302.0022.2050.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 77.700,00
07.002.10.305.0007.2058.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.002.10.305.0007.2058.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
07.002.10.305.0007.2058.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
07.002.10.305.0007.2058.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
07.002.10.302.0022.2049.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
07.002.10.304.0027.2070.3.1.9.0.04.00.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 28.000,00
07.002.10.304.0027.2070.3.1.9.0.13.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
07.002.10.304.0027.2070.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.200,00
07.002.10.304.0027.2070.3.1.9.1.13.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.400,00
07.002.10.304.0027.2070.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.002.10.304.0027.2070.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
07.002.10.304.0027.2070.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.700,00
07.002.10.304.0027.2070.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 700,00
07.002.10.304.0027.2070.3.3.9.0.14.00.	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 262.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 425.000,00
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 45.000,00
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 335.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 805.000,00
	TOTAL GERAL: R\$	2.655.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 14 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:05074402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 162/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras, Sr. **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro: Centro de Várzea Grande - MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de registro de preço nº 09/2014** - Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda

frota de veículos e máquinas – Empresa Nascimento Comercio de Peças para tratores Ltda, a partir de 30/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:26D09F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 163/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras, Sr. **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro: Centro de Várzea Grande - MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de registro de preço nº 12/2014** - Aquisição de materiais de construções, elétricos, hidráulicos, pinturas e madeiras, equipamentos para limpeza pública com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal – Empresa Nelson Máquinas e Ferramentas Ltda -ME, a partir de 28/05/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E62F3602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 164/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, Sr. **JOILSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, RG: 0545793-9 SSP/MT, CPF: 496.706.031-53, residente no Sítio Santana zona rural deste município, como **fiscal** do objeto da **Ata de registro de preço nº 18/2014** - Aquisição de materiais de Expedientes com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura – Empresas **NASCIMENTO BRITO CIA LTDA-ME E SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, a partir de 02/06/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6BECC18F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2014****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o Servidor Municipal, Sr. **JOILSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, RG: 0545793-9 SSP/MT, CPF: 496.706.031-53, residente no Sítio Santana zona rural deste município, como **fiscal** do objeto da **Ata de registro de preço nº 22/2014** - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Recarga de Gás de Cozinha em Botijões com 13 Kg e Materiais de Limpeza com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura – Empresas **JAA DE QUELUZ –ME, NOIX COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, G. MANOEL DA SILVA, SUPERMERCADO RENASCER LTDA-ME, NOVOS TEMPOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME E DEJANIR GONÇALO DE ALMEIDA-ME**, a partir de 04/06/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:70C9B08E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2014**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Adriane Santana de Souza, Funcionária Pública**, do cargo de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde – DAS - 3, a partir de 03/06/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 20 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:148AF210**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2014**

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos Professores Municipais promovendo alterações periódicas da tabela de subsídios constante no Anexo I da Lei Complementar 03/2003 corrigindo os subsídios dos Professores e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º De conformidade com o disposto no §1º do Art. 43 da Lei Complementar 03/2003, que autoriza a revisão dos subsídios dos

Professores Municipais, fica estabelecido o reajustamento de valores dos subsídios dos Professores Municipais de forma escalonada nas seguintes datas e percentuais:

- I- No mês de julho de 2014 fica concedido aumento da ordem de 6,5% sobre os valores dos subsídios dos Professores Municipais, aumento esse que será pago na folha de julho de 2014;
- II- No mês de fevereiro de 2015 fica concedido aumento da ordem de 8% sobre os valores dos subsídios dos Professores Municipais, aumento esse que será pago na folha de fevereiro de 2015;

Parágrafo Único. Em vista de que os reajustes salariais dispostos no caput e incisos deste artigo decorrem de negociação entre a Administração Pública Municipal e a classe de Professores Municipais fica condicionada a vigência e implementação dos referidos aumentos a assinatura de acordo a ser firmado com a classe de Professores.

Art. 2º Firmado o Acordo entre a Administração Pública Municipal e a classe de Professores Municipais as tabelas de subsídios dos professores serão substituídas por outras constando os valores reajustados sempre no primeiro dia do mês do reajuste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4D4E8DBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI Nº 770/2014**

“Dispõe sobre a municipalização das estradas que compõem a malha viária Municipal, estabelecendo nome, rumo, percurso e extensão das estradas Municipais e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna Municipal as estradas rurais que servem como vias de tráfego regular para veículos e pessoas, passando desde então a compor oficialmente o Mapa Rodoviário de Estradas do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Parágrafo único. As estradas municipalizadas nos termos do *caput* do presente artigo e que passam a compor o Mapa Rodoviário de Estradas do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT terão sua denominação, rumo, percurso e extensão descritos no Anexo I, bem como seu traçado constará no referido Mapa que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º As estradas constantes do Anexo I desta Lei e no Mapa Rodoviário de Estradas do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT receberão, conforme prioridade estabelecida pela Administração Municipal, manutenção periódica de sorte a possibilitar o regular trânsito de veículos e pessoas.

Art. 3º Dentre as estradas relacionadas no Anexo I e no Mapa Rodoviário de Estradas do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT terão prioridade absoluta na manutenção, aquelas que sirvam como via para o Transporte Escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO 1**LT – 01**

Início na MT 060 na sede do município, no sentido Sudeste de coordenada 21L0569480 UTM 8255643, passando pela comunidade Santana e terminando na MT 060 (asfalto) cuja coordenada é 2110567322 UTM 8252938 e extensão 4,0km.

LT – 02

Tem início na LT-01 de coordenada 21L056864, e UTM 8255609, sentido noroeste e terminando no ponto de coordenada 21L0567029 UTM 8257040 e extensão de 3.0km.

LT - 03

Começo na sede do município (final asfalto da Av. Julio Campos) coordenada aproximada 21L571400 UTM 8256337 sentido ao nascente, passando pela Empaer, Pedra Branca, chegando a MT-351 no Ribeirão dos Cocaís, segue passando pela ressaca dos Cocaís e terminando na MT-050 coordenada 21L590843 UTM 82566390 com extensão de 23,2 km.

LT - 04

Tem início na MT 060 (Zelito Figueiredo) de coordenada 21L0571776 e UTM 8260174 sentido Sudeste, cruzando a LT 03 e terminando na Empaer cuja coordenada final é 21L0573159 e UTM 8256940 em uma extensão de 3,8 km.

LT - 05

Tem início na MT-351 de coordenada 21L 0581811 UTM 8253081 sentido Sudeste e final no interior do assentamento do Ribeirão dos Cocaís com coordenada 21L0585477 e UTM 8253345 e extensão de 4,2 km.

LT - 06

Tem início na MT 050 junto à cerâmica FKM de coordenada 21L0590482 UTM 8254143 sentido Sudoeste, passando pelo Bocauiual, Figueiral II e terminando no Figueiral I de coordenada 21L589226 UTM 8243093 e extensão de 19,7 km.

LT - 07

Tem início no final do asfalto da Rua Boa Vista com coordenada 21L0571003 UTM 8255390 no rumo ao Nascente passando pela Fazenda Lagoa e terminando na MT 351 região do Nitó de coordenada 21L0581017 UTM 8251838 com extensão de 12,2 km.

LT – 08

Tem início na MT 452 de coordenada 21L0584896 UTM 8438198 na direção Sudeste cruzando a MT050 na comunidade Tatu e terminando na comunidade Furnas de coordenada 21L0588900 UTM 8233621 e extensão de 8,1km.

LT - 09

Tem início na MT 351 de coordenada 21L0574358 UTM 8231744 na direção Nascente, passando pela comunidade Recreio e terminando na Fazenda São José de coordenada 21L0578884 UTM 8221991 e uma extensão de 13,3 km.

LT - 10

Com início na MT 351 de coordenada 21L0577503 UTM 8242809 na direção Sudoeste passando pela Fazenda Mandioccal, Piuva, Areão, Cachoeirinha, Comunidade Pai André na MT 351 e terminando na comunidade Cerrado do Meio de coordenada 21L0568539 UTM 8225129 com extensão de 27,0 km.

LT - 11

Início na Fazenda Piuva na direção Noroeste de coordenada 21L0570624 UTM 8238477 passando pela Fazenda Santana do Carcará, Brumado, São Carlos, e terminando na MT 060 asfaltada, de coordenada 21L0563226 UTM 824559 e extensão de 13 km.

LT -12

Início na MT 060 na direção Sudeste de coordenada 21L0560742 UTM 8241020 passando pela Fazenda Paraíso, Ventura e terminando

na MT 060 asfaltada, de coordenada 21L0557046 UTM 8233436 e cuja extensão é 24,5 km.

LT - 13

Início na BR 070 asfalto de coordenada 21L0563423 UTM 8263838 sentido Sudoeste, passando pela Comunidade do Cordeiro, Cabeceira da Santana, Lavandeira, Capão Redondo, Cedral, Brejal e terminando na MT060 asfalto de coordenada 21L0557618 UTM 8234626 em uma extensão de 43,9km.

LT - 14

Início na Comunidade Cedral de Cima LT013 de coordenada 21L0554115 UTM 8237023 sentido Sudoeste, passando pelas Fazendas do Sr. Sarapião, Tanque Belo e terminando na MT060 asfalto de coordenada 21L0556821 UTM 8232967 com extensão de 12,0km.

LT - 15

Início na LT 13 de coordenada 21L0554218 UTM 8241561 sentido ao Nascente e passando pela comunidade de Varjinha e terminando na MT 060 asfalto de coordenada 21L0560661 UTM 8240858, extensão de 7,2km.

LT - 16

Início na LT 15 de coordenada 21L0558624 UTM 8241678 sentido ao Nascente, passando pelo interior da Gleba União e terminando na MT 060 asfalto de coordenada 21L0561722 UTM 8242989 e extensão de 4,6km.

LT - 17

Início na LT 13 de coordenada 21L0552540 UTM 8242541 sentido Sudoeste e passando pela Comunidade Carrapatinho, Elpidinho até o ponto de coordenada 21L0549166 UTM 8237076 e extensão de 8,3 km.

LT - 18

Inicia na LT 13 de coordenada 21L0549127 UTM 8244236 sentido Sudoeste, passando pela Comunidade Capão Bonito terminando na divisa do município no Ribeirão, Bento Gomes de coordenada 21L0547208 UTM 8241256 com extensão de 3,8 km.

LT - 19

Início na LT 011 com rumo ao Noroeste de coordenada 21L0554765 UTM 8249868 passando pela comunidade Pedro, Feliz Terra e terminando na MT 476 de coordenada 21L0549608 UTM 8253207 com extensão de 8,5 km.

LT - 20

Início na LT 13 rumo ao Nordeste com coordenada 21L0555514 UTM 8250612 e terminando na MT 060 asfalto com coordenada 21L0564585 UTM 8248651 e extensão de 10,0 km.

LT - 21

Início na LT 20 rumo ao Sudeste com coordenada 21L0557772 UTM 8250886 passando pelas comunidades Mata Cavalo de Cima e Mutuca, terminando na MT 060 asfalto de coordenada 21L0562435 UTM 8244140 com extensão de 10,5km.

LT - 22

Início na comunidade Lavandeira na LT 13 com rumo ao Sudeste de coordenada 21L0555464 UTM 8253781 terminando no ponto de coordenada 21L0552065 UTM 8252686 extensão 3,8 km.

LT - 23

Início na Cabeceira da Santana com rumo ao Sudeste e coordenada 21L0561863 UTM 8259656 passando pela comunidade de Varjearia, Vaca Branca e terminando na MT 060 de coordenada 21L0566796 utm 8252588 e extensão de 15,3 km.

LT - 24

Tem início na BR 070 com rumo Noroeste e coordenada inicial 21L0580074 UTM 8266960 passando pela comunidade Taquaral e terminando na LT 013 coordenada 21L0577362 UTM 8274144 e extensão de 11,7 km.

LT - 25 Início na LT 24 rumo Nordeste de coordenada 21L0577906 UTM 8271704 passando pela Fazenda Sapateiro e terminando no ponto de coordenada 21L0582793 UTM 8270005 extensão 6,8 km. LT - 26 Inicia-se na indústria Hemoplot, rumo inicial Noroeste e coordenada 21L0583527 UTM 8272139 passando pelo loteamento Ninho das águas e Silvia Raquel até o ponto de coordenada 21L570348 UTM 8275749 e extensão 17,5 km. LT - 27 Inicia-se na BR070, rumo inicial Noroeste e coordenada 21L567877 UTM 8265519 passando pelo Capão e terminando no ponto de coordenada 21L565834 UTM 8274717 extensão 13,4 km. LT - 28 Tem início na BR 070 com rumo ao Noroeste, de coordenada 21L05600089 UTM 8264865 passando pela Fazenda Rancharia, Aguado, Seco, e terminando na LT 39 de coordenada 21L0537764 UTM 8273051 e extensão de 28,0 km. LT - 29 Tem início na LT 28 no cemitério da Fazenda Rancharia rumo ao Nordeste e coordenada 21L0559654 UTM 8266239 e terminando na Comunidade Pedra Branca de coordenada 21L0561017 UTM 8271416 e extensão 6,40 km. LT - 30 Tem início na LT 28, rumo Noroeste e coordenada inicial 21L0554096 UTM 8267572 passando pela escola de Capão das Antas e terminando no ponto de divisa do município de coordenada 21L0562427 UTM 8277588 e extensão de 18,9 km. LT - 31 Tem início na LT 30 na escola do Capão das Antas, rumo Sudoeste e coordenada inicial 21L0558830 UTM 8276693 e terminando no ponto de coordenada 21L0588070 UTM 8273778, extensão de 4,4 km. LT - 32 Tem início na LT 30, rumo Noroeste e coordenada 21L0558181 UTM 8276680 e termina na Comunidade Olho d'água de coordenada 21L0558424 UTM 8279468, extensão 4,0 km. LT - 33 Tem início na LT 30, rumo Nordeste e coordenada 21L0552917 UTM 8272209 passando pelo sitio do Sr.Cipriano e terminando no ponto de coordenada 21L0551805 UTM 8275085, extensão de 4,0 km. LT - 34 Tem início na LT 33, rumo Sudoeste e coordenada 21L0552137 UTM 8273175 e termina no ponto de coordenada 21L0548745 UTM 8273639 e extensão 5,5 km. LT - 35 Inicia-se na BR 070, rumo Nascente e coordenada 21L0537278 UTM 8254274, passando pela Campina, Fazenda Ecologica, Aguassu Monjolo e terminando na LT 015 de coordenada 21L0542485 UTM 8264907 e extensão de 20,0 km. LT - 36 Tem início na LT 35, rumo Sudeste e coordenada 21L0539377 UTM 8260190 e terminando na BR 070 de coordenada 21L0539417 UTM 8254929 e extensão de 7,0 km. LT - 37 Tem início na LT 15, rumo Nascente de coordenada 21L0539128 UTM 8252373 passando pela Comunidade de Campo Alegre de Cima e colégio, terminando na BR 070 de coordenada 21L 0545490 UTM 8258136 e extensão de 13,2 km. LT - 38 Tem início na LT15, comunidade Aguassu Monjolo direção Sudeste e coordenada inicial 21L0539824 UTM 8266253, passando pela comunidade da Pulga, Maciel, e terminando na BR 070 no	Cinquentinha, de coordenada 21L0551379 UTM 8261183 e extensão de 16,8 km. LT - 39 Tem início na Torre Embratel (Faval) na direção Nordeste e coordenada inicial 21L0529524 UTM 8253956 passando pelas comunidades de Buriti do Atalho, Cachoeirinha e terminando em Cascavel, de coordenada 21L0542654 UTM 8276922 extensão de 32,7 km. LT - 40 Inicia-se na LT 39 sentido Nordeste, de coordenada 21L0530448 UTM 8256255 e terminando no ponto de coordenada 21L0533858 UTM 8260922, extensão 6,3 km. LT - 41 Inicia-se na LT 39 sentido Noroeste de coordenada 21L0529840 UTM 8260793 e terminando no ponto de coordenada de 21L0526498 UTM 8263546, extensão de 5,2 km. LT - 42 Inicia-se na LT 39 sentido Sudoeste de coordenada 21L0530274 UTM 8266014 e termina na LT 00019 de coordenada 21L0525017 UTM 8269680, extensão de 7,9 km. LT - 43 Inicia-se na LT 39 sentido Noroeste, de coordenada 21L0531848 UTM 8269401 passando pela comunidade do Carrapatinho e Limoeiro, terminando na LT de coordenada 21L0524784 UTM 8275180 e extensão de 13,8 km. LT - 44 Tem início na LT 39 na direção Noroeste de coordenada 21L0537428 UTM 8272661 passando pela comunidade Cristal e terminando na LT 47 e coordenada 21L0533239 UTM 8283722 e extensão de 15,5 km. LT - 45 Inicia-se na LT 44, sentido Nordeste e coordenada 21L0536491 UTM 8274702 e termina na Comunidade Buriti Atoledo de coordenada 21L0537097 UTM 8280675, extensão 9,0 km. LT - 46 Inicia-se na LT 45, direção Nordeste e coordenada 21L0538919 UTM 8279066 e termina na Comunidade Cabeceira, de coordenada 21L0540746 UTM 8279189, extensão 3,0 km. LT - 47 Inicia-se na BR 070, rumo Nordeste e coordenada 21L0528941 UTM 8250928 passando pelas comunidades de Rio dos Peixes, Chapadão, Brumado, Bela Grama, Coxos, Lua Cheia, Tamarineiro e terminando na divisa do município no ponto de coordenada 21L0547522 e UTM 8288861 e extensão de 75,2 km. LT - 48 Inicia-se na LT 47, rumo Nordeste e coordenada 21L0526313 UTM 8279417 e termina no ponto de coordenada 21L0527498 UTM 8279437 e extensão de 1,8 km. LT - 49 Tem início na LT 47, rumo Sudeste e coordenada 21L0531478 UTM 8281401 e termina na comunidade Limoeiro de coordenada 21L0528963 UTM 8274667 e extensão de 8,4 km. LT - 50 Tem início na comunidade Coxos, rumo Noroeste e coordenada 21L0534765 UTM 8285751 passando da comunidade Cilada e terminando na Bela Grama de coordenada 21L0530206 UTM 8291596 e extensão de 9,2 km. LT - 51 Tem início na LT 47 na direção Noroeste de coordenada inicial 21L0521646 UTM 8269068 passando pela Fazenda Talismã, Bonito e terminando no córrego Joana, divisa do município e coordenada 21L0520572 UTM 8286426, extensão de 25,8 km.
---	---

LT - 52

Tem início na LT 47 na divisa Noroeste de coordenada inicial 21L0520508 UTM 8266880 passando pelas comunidades do Cumbaru, Água Clássica, Sr. Jordano e terminando na LT 51 ponto de coordenada 21L0517404 UTM 8280654, extensão de 32,0 km.

LT - 53

Tem início na LT 47 na sentido Sudoeste e coordenada inicial 21L0520957 UTM 8256976 passando pelas comunidades Laginha de baixo, P.A.Cabocla, Serragem e terminando no Cumbaru LT 00021 e coordenada 21L0514523 UTM 8266991, extensão de 24,6 km.

LT - 54

Tem início na LT 53 na comunidade Laginha de Baixo, sentido Sudoeste e coordenada inicial 21L0516600 UTM 8256236 e terminando no ponto de coordenada 21L0512889 UTM 8253071, extensão de 5,3 km.

LT - 55

Tem início na LT 53, direção Sudoeste e coordenada inicial 21L0510799 UTM 8261411 e terminando no ponto de coordenada 21L0508726 UTM 8260117, extensão 2,5 km.

LT - 56

Tem início no P.A Cabocla e direção Sudoeste e coordenada inicial 21L0511951 UTM 8260903 e terminando no Quilombo LT 57, ponto de coordenada 21L0503198 UTM 8265405 e extensão de 18,3 km.

LT - 57

Tem início na LT 52 na comunidade Água Clássica na direção Sudoeste e ponto inicial de coordenada 21L0509356 UTM 8276667 passando pelas comunidades de Laginha de Cima, Água Limpa, Quilombo, Sucuri e terminando na Fazenda São Gonçalo na divisa do município de coordenada 21L05016799 UTM 8253626 e extensão 30,5 km.

LT - 58

Tem início na LT 57, na direção Nordeste e coordenada inicial 21L0504658 UTM 8270212 e ponto final na coordenada 21L0504268 UTM 8272864, extensão 3,7 km.

LT - 59

Tem início na LT 57, na direção Noroeste e coordenada inicial 21L0503805 UTM 8268434 e final na comunidade Campina de Cima de coordenada 21L0501424 UTM 8268976, extensão de 2,5 km.

LT - 60

Tem início na comunidade Quilombo na direção Noroeste, de coordenada 21L0503206 UTM 8265417 e termina na comunidade Paratudal, de coordenada 21L0501483 UTM 8266543 e extensão 3,3 km.

LT - 61

Tem início na LT 57 na direção Sudoeste de coordenada 21L0499953 UTM 8263184 e termina em Sucuri, com coordenada final 21L0498413 UTM 8262387 e extensão 2,3 km.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A72A3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 160/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02(dois) períodos de Licença Prêmio a servidora Bernadete Tavares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, Bernadete Tavares, no período de 08/06/2014 a 05/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 08/06/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 16 de junho de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3EFB3F44

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 117/2014

EMENTA: Designa Servidor Público Municipal para responder pelo Departamento de Informática, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **DESIGNADO RESPONSÁVEL** pelo Departamento de Informática, a partir do dia 23/06/2014, o Servidor Público Municipal **FABIO ROCHA DA SILVA**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.**Nova Bandeirantes- MT, 23 de junho de 2014.****SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D6872E55

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT)

CONTRATADA: ASSAF & ASSAF LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.739,26 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

NOVA BANDEIRANTES/MT, 23 de junho de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:1233519A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº. 010/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 069/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA (DENOMINADA PRAÇA DO MORRO), SITO NA AVENIDA JOSE FRANCISCO OTENIO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 11 de julho de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 23 de junho 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº. 007/2014

Publicado por:
 Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CCCC00DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
043/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 070/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO E CARPINTARIA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAISAGISMO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 08 de julho de 2014 as 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 23 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial
 Decreto 103/2013

Publicado por:
 Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A8FE563F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ARENAMIX SUPERM. COM. ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP	1.015.452,20
BRUTHAN COMERCIAL LTDA	71.528,50
MERCANTIL DE ALIMENTOS N. SRA. APARECIDA LTDA – EPP	655.880,05
ROSILENE TONATTO SPAZZINI – ME	3.306,84

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Junho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:E7B82D64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 17/2014

Na data de 09/06/2014 as 9:00 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

37450 CARRERO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
07.223.276/0001-88
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 66.400,00

NOVA GUARITA - MT, 18 de junho de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Yana Maria Marcon
Código Identificador:54A88822

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014 10% de acréscimo na remuneração do Servidor (a) Público (a) Municipal Srª. Liliana Cristina Klauck Topper, a título de promoção de classe por ter apresentado Certidão de conclusão de ensino Superior.

Parágrafo primeiro: O (A) servidor (a) passará para a classe C e sua remuneração passa a ser o valor de R\$ 854,51 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:8817EE4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 334/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014 10% de acréscimo na remuneração do Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. Károl Andreas Topper, a título de promoção de classe por ter apresentado Certidão de conclusão de ensino Superior.

Parágrafo primeiro: O (A) servidor (a) passará para a classe C e sua remuneração passa a ser o valor de R\$ 911,72 (Novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:F5EB4BBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 335/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014 15% de acréscimo na remuneração da Servidor (a) Público (a) Municipal Srª. Leiliane Bastos da Silva, a

título de promoção de classe por ter apresentado Declaração de conclusão de Pós-Graduação.

Parágrafo primeiro: O (A) servidor (a) passará para a classe D e sua remuneração passa a ser o valor de R\$ 2.814,28 (Dois mil oitocentos e catorze reais e vinte e oito centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:85B6C57A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (06/06/2014) a senhorita **FLAVIA CAZAROTTO RINALDI**, brasileira, solteira, portadora do RG 2009212-1 SSP/MT e CPF 027.526.531-58, para responder pelo cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Padrão DAS – 1**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:0B97201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (10/06/2014) a Portaria 032/2014 de 03/02/2014 que **designou** a Senhora **FRANCISCA LEANDRO**

DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:793FFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 90, Inciso VII, e no Artigo 103, ambos da Lei Complementar 019/2005, ao Servidor **MARCOS ANTONIO PARREIRA**, matrícula 765, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos a partir de 10/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:0E389FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe a partir de 02/06/2014 a servidora concursada abaixo relacionada com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

Matrícula	Servidor	Elevação de Classe
403	Adriana Oliveira da Silva Souza	C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:7B229D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir 19/06/2014 a Senhora **APOLYANA SOUSA SANTANA**, matrícula 910, brasileira, casada, portadora do RG 1675665-7 SSP/MT e CPF n.º 013.135.321-77, residente e domiciliada na Avenida Marcio Lacerda, 530, Bairro Sol Nascente, na cidade de Nova Lacerda - MT, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Termo de Posse 009/2008 de 25/01/2008 e Portaria 011/2008 de 25/01/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:89B7DD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (16/06/2014) a senhora **MARIA DE FATIMA NUNES POCHE**, brasileira, solteira, portadora do RG 1684121-2 SSP/MT e CPF 012.067.401-75, para responder pelo cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:9EBAC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (**16/06/2014**) a senhora **CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora do RG 38.704.916-2 SSP/SP e CPF 021.826.761-47, para responder pelo cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:1799051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 30/06/2014 por motivo de Aposentadoria por invalidez conforme Artigo 70, Inciso III da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **SUELENE MARA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula 112, efetiva, brasileira, casada, portadora da C.I. n.º 985427 SSP/MT e CPF n.º 626.898.601-63, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 173/2000 de 02/05/2000.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:DD91C66F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 04/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 004

O Senhor **Carlos Adriano Dalfior Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia e o Senhor **Valmir Silva Leite**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público o GABARITO PRELIMINAR, das provas aplicadas no dia 22 de junho de 2014, conforme ANEXO I, deste Edital Complementar.

Desta forma, inicia-se o prazo recursal, nos termos do Edital

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concursoe www.camaranovamarilandia.com.br

Nova Marilândia - MT, 23 de junho de 2014.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

VALMIR SILVA LEITE
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:7C49A7FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do Presidente da CPL e sua comissão, instituída pela portaria nº 122/2014 de 26 de maio de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2014 menor preço Global, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADOR APARECIDO ALVES COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO NOVA MARINGÁ/MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: **EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME**, CNPJ 19.409.914/0001-39.

MENOR PREÇO GLOBAL, valor de R\$ R\$ 141.734,71 (Cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Nova Maringá - MT, 23 de Junho de 2014.

Atenciosamente

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:E99E2FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADOR APARECIDO ALVES COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO NOVA MARINGÁ/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.

O Presidente e Comissão de Licitações, cumprindo com as determinações legais, classificaram as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos na Tomada de Preço 004/2014. Decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Presidente e Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME, CNPJ 19.409.914/0001-39.

MENOR PREÇO GLOBAL, valor de R\$ R\$ 141.734,71 (Cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

A proposta apresentadas foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 18 de Junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:1723CD01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 04-2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001
EDITAL COMPLEMENTAR 004

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR.

O Senhor **Francisco Antonio Sevallo**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde e **Maria Estela Noetzold**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, tornam público o **GABARITO PRELIMINAR** das provas aplicadas no dia 22 de junho de 2014, conforme ANEXO I, deste Edital Complementar.

Desta forma, inicia-se o prazo recursal, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.camaranovamonteverde.mt.gov.br

Nova Monte Verde - MT, 23 de junho de 2014.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA ESTELA NOETZOLD

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:709517C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 021-2014, do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as **HOMOLOGADAS**, estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratações temporárias, a ser realizado em 29 de junho de 2014.

Nova Monte Verde-MT, em 23 de junho de 2014.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 078/2014

Visto:

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014			
N. DE INSC.	CANDIDATO	RG/ORG. EXP.	CARGO
001	CLEVERSON LIMA DA SILVA	1889755-0 SSP/MT	OPER. PC ESCAVAD. HIDRÁULICA
002	SUZANA BRONOSKI	1656155-4 SSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
003	DERCI APARECIDO PERÃO	99847-0 SSP/MT	OPER. PC ESCAVAD. HIDRÁULICA
004	ELIZABETE ALVES DA CONCEIÇÃO	1121413-9 SJ/MT	TÉC. DE ENFERMAGEM / APUÍ
005	SANDRA RODRIGUES PEGO	1707388-0 SSP/MT	ZELADORA
006	SUELI APARECIDA PEGO	1735052-2 SSP/MT	ZELADORA
007	DALVA DALA LASTA	1292971-9 SSP/MT	COZINHEIRA
008	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	2199173-1 SEJSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONTOL.
009	ROSANGELA XAVIER DE MORAES FERREIRA	1890836-5 SSP/MT	COZINHEIRA
010	ADRIANA NATALICIA DE AGUIAR CORNA	2086848-0 SSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
011	VALDELENE VIEIRA DANTAS	2618351-0 SEJSP/MT	ZELADORA
012	LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI	1889860-2 SSP/MT	OPERADOR MOTONIVELADORA DE
013	LUIZ PEREIRA MENDES	78662-0 SSP/MT	VIGIA
014	GREIDIELLE FACO PAULINO	2815742-7 SESP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
015	REGINALDO GOMES MARTINS	664537-0 SSP/SP	FISCAL DE TRIBUTOS
016	GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS	1801701-0 SESP/MT	TÉC. ENFERMAGEM / TRIVELATO
017	MAGLENE BARBOSA FERREIRA	1834616-2 SSP/MT	ZELADORA
018	MARIA LOPES	14344-5 SSP/MS	TÉC. ENFERMAGEM / APUÍ
019	ROSINEIDE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	80654-7 SSP/MS	ZELADORA
020	LUCIANA APARECIDA SILVA	2053148-6 SSP/MT	COZINHEIRA
021	VIVIANE BERNARDO DE AGUIAR	2467495-8 SEJS/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
022	JANAINA DOS SANTOS NUNES	2394058-1 SEJSP/MT	ZELADORA
023	ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS	2380572-2 SEJSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
024	MARCIA APARECIDA GARCIA	2766927-0 SESP/AM	FISCAL DE TRIBUTOS
025	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA	1973285-6 SSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
026	ALINE CAROL GONÇALVES	2372849-3 SEJSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
027	ALINE HENRIQUE DE SOUZA FUZINATO	2352185-6 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
028	PAULO SÉRGIO DA SILVA	25498874-X SSP/SP	MOTORISTA ESCOLAR / APUÍ
029	FLÁVIA REGINA MAUER	1547440-2 SSP/MT	INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM
030	RAFAEL FRANCO SOARES	2435880-0 SEJSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
031	JAQUELINE BETIN DE LIMA	1916559-5 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
032	JOCIMARA APARECIDA CARDOSO	1868515-3 SSP/MT	ZELADORA
033	SANDRA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO	6742735-1 SESP/PR	COZINHEIRA
034	PATRICIA DIAS DE FREITAS	2111129-4 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
035	CÍCERO ANTONIO DOS SANTOS	134490-0 SSP/AL	MOTORISTA / OBRAS
036	HELOÍSA NANTES PEREIRA	1998455-3 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
037	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO NETO	1890339-8 SEJUSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
038	CLAUDETE PEREIRA	1130837-0 SJ/MT	ZELADORA
039	TATIANE CRISTINA PEREIRA BRANDOLI	639154-7 PC/PA	FISCAL DE TRIBUTOS

040	GIRLENE FONSECA LIMA	2163539-0 SSP/MT	COZINHEIRA
041	NALVA MARLENE DA SILVA RIL	7672751-1 SESP/PR	COZINHEIRA
042	GERSON COSTA DOS SANTOS	57768-9 SSP/MT	VIGIA
043	ROSELANGE APARECIDA BENEDITO	1851528-2 SSP/MT	COZINHEIRA
044	ELIZANGELA DE ARRUDA ASSIS	1771194-0 SSP/MT	ZELADORA
045	ORLEI BONFIM	1047663-6 SJ/MT	OPER. DE PÁ CARREGADEIRA
046	WESLEY VINÍCIUS MANTELI LIMA	2427378-3 SEJSP/MT	ISNTRUTOR DE FANFARRA
047	SANDRA PEIXOTO ALIXANDRE	9868768-8 SESP/PR	INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM
048	SILVIA DOS SANTOS DAVI	1135218-3 SJ/MT	ZELADORA
049	EDIANE DOS SANTOS GRAMA	2513970-3 SEJSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
050	BRUNA CAROLINE EFFTING	2398532-1 SEJSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
051	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	1357321-7 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
052	ELZA MARCELINO JUSTINO	1293279-5 SSP/MT	COZINHEIRA
053	DANIEL SANTOS MARTINS	2095689-4 SSP/MT	OPER. PC ESCAVAD. HIDRÁULICA
054	ROSANA FAGUNDES DE LIMA	2167760-3 SSP/MT	ZELADORA
055	JULIANA FAGUNDES DE LIMA	184672-8 SSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
056	MARILENE DA SILVA	1730852-6 SSP/MT	ZELADORA
057	MARCÍLIA FERREIRA DOS ANJOS	20335302-13 SSP/BA	FISCAL DE TRIBUTOS
058	VALDETE APARECIDA JULIAO	1121410-4 SJ/MT	ZELADORA
059	FABIANA BARBOSA FERREIRA	1909243-1 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
060	AMILTON CESAR SOARES MEDENSKI	2111114-6 SSP/MT	VIGIA
061	DOLORES DA SILVA	78656-3 SSP/MT	ZELADORA
062	PAULO MARTINS BONFIM	1438334-9 SSP/MT	OPER. PC ESCAVAD. HIDRÁULICA
063	CLEBERSON DOS SANTOS RIBAS	1293224-8 SSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
064	DORCAS MARIA DE JESUS SILVA	07943397-94 SSP/BA	FISCAL DE TRIBUTOS
065	SIRLEI TEREZINHA SEIBERT MARCELINNO	6961582-1 SESP/PR	COZINHEIRA
066	JOSIANE LIMA CAMARGO LOPES	1921969-5 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
067	CLAUDIO MARIANO DA COSTA	47558-7 SSP/GO	VIGIA
068	CAMILA DOS SANTOS COSTA SILVA	512421-3 SSP/GO	FISCAL DE TRIBUTOS
069	FABIANO BARROS LOPES	1098639-1 SEJSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
070	LUCAS NOETZOLD DURSKE	1974468-4 SSP/MT	INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM
071	CRISTINA MARIA CHRISTEN	1942644-0 SSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
072	MARCIA MENDES DA SILVA	2176499-9 SSP/MT	ZELADORA
073	POLYANA DOS SANTOS COSTA	2622098-9 SEJSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
074	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	1580093-8 SSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
075	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	2402687-5 SEJSP/MT	AUX. CONSULTÓRIO ODONT.
076	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	2822554-6 SESP/MT	TÉCNICA ENFERMAGEM/ TRIVELATO
077	VALDIR SOBRINHO DA COSTA	9305645-0 SESP/PR	OPERAD. RETROESCAVADEIRA
078	LUCILENE DA SILVA ASSIS	1695802-0 SSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
079	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	2467485-0 SEJSP/MT	ZELADORA

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:6D097BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 682/2014

DATA: 23 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa

para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, pelo excesso de arrecadação o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na seguinte dotação orçamentária, para atender a Adequação de Estradas Vicinais Alimentadoras:

10. Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Saneamento

001. Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Saneamento

26. Transporte

782. Transporte Rodoviário

0018. Investimentos em Infraestrutura

1.031. Abertura, reabertura e Conservação de Estradas

3.390.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código geral: 10.001.0018.26.782.1.031.3.390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 23 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:5748475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 683/2014

DATA: 23 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, pelo excesso de arrecadação o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na seguinte dotação orçamentária, para atender a sinalização horizontal e vertical de ruas e avenidas de Nova Monte Verde:

10. Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Saneamento

003. Departamento de Serviços Urbanos

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0008. Cuidados com o Trânsito

1.042. Apoio e prevenção de Acidentes

3.390.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código geral: 10.003.15.451.0008.1.042.3.390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 23 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:DD0401C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 684/2014**

DATA: 23 de Junho de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas de investimentos com Recursos do Salário Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O Crédito Especial ora aprovado pela presente Lei terá seguinte funcional programática:

05 – Secretaria Municipal de Educação

004 – Departamento de Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Transporte Rodoviário

0024 – Educação de Qualidade

2.017 – Manutenção do Salário Educação

4.490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Código geral: 05.004.12.361.0024.2.017.4.490.52 – Equipamentos e Mat. Permanentes

Art. 3º - A inclusão do Crédito Adicional Especial, encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado da seguinte funcional programática:

Código geral: 05.004.12.361.0024.2.017.3.390.30 – Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 23 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:A64477B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 685/2014**

DATA: 23 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, pelo excesso de arrecadação o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na seguinte dotação orçamentária, para atender a pavimentação de rua em Nova Monte Verde:

10. Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Saneamento
003. Departamento de Serviços Urbanos
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0018. Investimentos em Infraestrutura
1.037. Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.490.51. Obras e Instalações
Código geral: 10.003.15.451.0018.1.037.4.490.52 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 23 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:5EB9515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 686/2014**

DATA: 23 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, pelo excesso de arrecadação o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na seguinte dotação orçamentária, para atender a aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Monte Verde:

07. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0032. Bloco I – Atenção Básica Atenção Básica

2.029. Manutenção do Bloco de Atenção Básica

4.490.52. Equipamentos e Materiais Permanentes

Código geral: 07.002.10.301.0032.2.029.4.490.52. Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 23 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:BD0512BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 687/2014.**

Data: 23 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA:“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A

CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1 - Para atender a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, precedida de processo seletivo público de acordo com a natureza e a complexidade e suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único – O processo seletivo será composto de uma prova escrita, sendo eliminatória e classificatória, sendo considerado aprovado o candidato melhor colocado para cada microrregião.

Art. 2 - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Nova Monte Verde/MT se dará mediante celebração de contrato individual regido pelo direito administrativo.

Art. 3 - O planejamento, coordenação, supervisão e controle das políticas e dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4 - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5 - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6 - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), mensais, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Art. 8 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9 – A administração Pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato de Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Prática de falta grave;

II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, conforme a Lei Federal nº 9.801/99;

IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem ao menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V – Motivadamente, em face da:

Extinção dos programas federais;

Desativação/redução de equipes;

Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

VI – na hipótese de declaração falsa de residência;

Art. 10 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo público sujeito a ampla divulgação, obedecendo os princípios constitucionais.

Art. 11 – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade de pessoal, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas à habilitação, como forma eliminatória.

Art. 12 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 13 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.

Parágrafo 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

Parágrafo 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

Art. 14 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade Administrativa Superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 15 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo Público.

Parágrafo 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

Parágrafo 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 16 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.

Art. 17 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Art. 18 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 19 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Quatro representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados.

Art. 20 – Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias, salvo, quanto a estes últimos, na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da Lei aplicável.

Parágrafo único – Poderá o Executivo Municipal, entretanto, realizar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da Constituição Federal), mediante o atendimento, entre outros, dos seguintes requisitos:

I – autorização para contratação através de Lei Municipal específica;

II – Fixação das funções que podem ser objeto de contratação, com limitação de vagas;

III – hipóteses em que a contratação poderá ser efetivada;

IV – Fixação da remuneração;

V – Regime jurídico do contrato (CLT ou administrativo);

VI – definição do prazo máximo de contratação e a possibilidade de prorrogação ou não;

VII – Carga horária de trabalho;

VIII – Vinculação dos contratados ao Regime de Previdência Social (INSS);

IX – Condições para a contratação.

Artigo 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 23 de junho 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	ÁREA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	04 vagas, sendo 02 para cadastro de reserva	PSFI - João hunka Neto	40 horas	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	02 vagas para cadastro de reserva	PSFII - Domingos Gonçalves de Souza	40 horas	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	02 vagas, sendo 01 para cadastro de reserva	PSFIII - Miguel Garattini/São José do Apuy	40 horas	1.014,00

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:C7C0197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 688/2014.

Data: 23 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: “Adéqua o Conselho Municipal de Assistência Social e Revoga as Lei 393/2009 e 236/2004 que dispõem sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, órgão deliberativo do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, propiciando o controle social desse Sistema.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social estará vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Tem como finalidade fiscalizar, acompanhar e avaliar a qualidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela rede socioassistencial, mesmo que não haja repasse de recursos públicos, considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social preconiza que a Política de Assistência Social - PNAS destina-se a todos que dela necessitar.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social em âmbito municipal, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional e Municipal;

Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, no âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

Inscriver e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;

Informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;

Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Art. 4º. O mandato dos/as conselheiros/as terá duração mínima de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

Art. 5º. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 6º. Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do poder público, bem como que conselheiros/as candidatos/as a cargo eletivo afastem-se de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

Art. 7º. Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

DA ESTRUTURA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio-assistenciais para todos os destinatários da Política.

Art. 9º. O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, devendo ser realizada nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 10. O número de conselheiros/as não poderá ser inferior a 10 membros titulares.

§ 1º. Recomenda-se que a nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos/as conselheiros/as da sociedade civil ocorram em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

§ 2º. Os conselheiros deverão ser nomeados por ato do titular do Poder Executivo.

Art. 11. A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores:

03 representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;

01 representante de entidades e organizações de assistência social;

01 representante de entidades de trabalhadores do SUAS.

§ 1º. Definem-se usuários como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social.

§ 2º. Entende-se por entidades e organizações de assistência social aquelas que prestem, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como as que atuam em defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no CMAS.

§ 3º. Entende-se por entidades e organizações de trabalhadores do SUAS associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Na inexistência de tais entidades que estes representantes sejam escolhidos por meio de Fóruns dos Trabalhadores em âmbito municipal.

Art. 12. Os representantes do governo nos Conselhos de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo:

01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 representante da Secretaria Municipal de Esporte;

01 representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Parágrafo Único. Não há impedimento para a participação de nenhum servidor; contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

DO FUNCIONAMENTO DO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.13. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 14. O Conselho tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15. O Conselho de Assistência Social deverá contar com uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo. São requisitos para a habilitação dos municípios, conforme NOB/SUAS, que o conselho tenha como responsável, na secretaria executiva, um profissional de nível superior, sendo que para os municípios pequenos, portes I e II, o profissional poderá ser compartilhado pelo órgão gestor.

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§ 3º A função da Secretaria Executiva - SE, porém, não se resume a organização das rotinas administrativas do conselho, mas principalmente na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões.

§ 4º compete à (ao) Secretária (o) Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

Art. 16. O Conselho instituirá Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as.

Art. 17. No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 18. Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação,

negociação e deliberação e, para tanto ,deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos.

Art. 19. O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

Racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 20. O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. Recomenda-se que esta condição esteja prevista no orçamento do respectivo órgão gestor.

DO DESEMPENHO DOS

CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 21. Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

Sejam assíduos às reuniões;

Participem ativamente das atividades do Conselho;

Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

Colaborem com o Conselho no exercício do controle social;

Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores sócioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;

Mantenha-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 22. Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23. Compete ao Conselho de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização do Fundo de Assistência Social, mediante:

I - aprovação da proposta orçamentária;

II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com a periodicidade prevista na Lei de instituição do Fundo ou

em seu Decreto de regulamentação, observando o calendário elaborado pelo conselho;

III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas.

Art. 24. No controle do financiamento, o Conselho de Assistência Social deve observar:

I - o montante e as fontes de financiamento dos recursos destinados à assistência social e sua correspondência às demandas;

II - os valores de cofinanciamento da política de assistência social em nível local;

III - a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Assistência Social;

IV - os critérios de partilha e de transferência dos recursos;

V - a estrutura e a organização do orçamento da assistência social e do fundo de assistência social, sendo este na forma de unidade orçamentária, e a ordenação de despesas deste fundo em âmbito local;

VI - a definição e aferição de padrões e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e os investimentos em gestão que favoreçam seu incremento;

VII - a correspondência entre as funções de gestão e a destinação orçamentária;

VIII - a avaliação de saldos financeiros e sua implicação na oferta dos serviços e em sua qualidade;

IX - a apreciação dos instrumentos, documentos e sistemas de informações para a prestação de contas relativas aos recursos destinados à assistência social;

X - a aplicação dos recursos transferidos como incentivos de gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e a sua integração aos serviços;

XI - a avaliação da qualidade dos serviços e das necessidades de investimento nessa área;

XII - a aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados às ações finalísticas da assistência social e o resultado dessa aplicação;

XIII - o acompanhamento da execução dos recursos pela rede prestadora de serviços socioassistenciais, no âmbito governamental e não governamental, com vistas ao alcance dos padrões de qualidade estabelecidos em diretrizes, pactos e deliberações das Conferências e demais instâncias do SUAS.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 393/2009 e 236/2004.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 23 de junho 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:687F03A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 689/2014

DATA: 23 de Junho de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, pelo excesso de arrecadação até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na seguinte dotação orçamentária, para atender a aquisição de mobiliários e equipamentos para Proinfância.

05. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete do Secretário de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0047. Plano de Ações Articuladas - PAR

1.047. Aquisição de Material Didático e Pedagógico

4.490.52. Material Permanente

Código geral: 05.001.12.361.0047.1.047.4.490.52 – Material Permanente

Art. 3º - Para atender eventual diferença na captação dos recursos pelo efetivo excesso de arrecadação, durante o exercício de 2014, serão anulados parcialmente ou totalmente ao final do exercício financeiro, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite de excesso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 23 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:09FB8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº081/2014

Data: 20 de Junho de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. REGINA CÉLIA GOMES DE MORAES, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. REGINA CÉLIA GOMES DE MORAES, do cargo de Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 20 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:2E6FA62D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC/2007, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0325/07, CELEBRADO JUNT

Aos vinte dias do mês de junho de 2014, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes de um lado o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901 Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº

04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FATIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, S/Nº, Centro na cidade de Nova Nazaré – MT, portador do RG nº 2219064 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 645.061.931-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do de outro lado à empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº. 07.461.414/0001-67, estabelecida à Rua 51, nº670, Bairro Boa Esperança, cidade Cuiabá, representada neste ato por seu **Abenel Francisco de Miranda Junior**, residente e domiciliado à Av. Rubens de Mendonça, nº. 156, Bairro Bosque da Saúde, cidade Cuiabá/MT, RG nº. 856134 e do CPF nº. 689.311.741-87, doravante denominado de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como, disposições do contrato originário** conforme discriminações que se seguem:

a) O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias os quais acrescidos com o prazo já firmado no Contrato original lança a data pra conclusão da obra em 30 de junho de 2015, sendo certo, que referido dilação do prazo de execução da obra se dá devido aos atrasos de medição e ainda faltar duas parcelas a liberar do referido convenio, que consequentemente interferirão no cronograma físico da obra, havendo necessidade de prorrogação de prazo do contrato.

b) Com exceção da cláusula modificada no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas;

c) Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato nº. 051/2012, dele fazendo parte integrante;

d) E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, aos vinte dias de junho de 2.014.

Município de Nova Nazaré-MT
RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Solutions Corp Assessoria Empresarial LTDA-EPP
ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:A2CAF993

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - INSCRIÇÕES ISENTAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Editais Complementar nº 001 - AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÕES GRATUITAS

A Presidente da Comissão Especial de Organização do Concurso Público, **Bruna Maria Procópio Martins Parron**, nomeada pela Portaria nº 060/2014 de 26/05/2014, após avaliar conjuntamente com a respectiva Comissão de Concurso, os requerimentos de gratuidades de inscrições, conforme previsto no Item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público, e também,

Considerando que os pedidos de isenções relativos ao Concurso Público, conforme determina o Item nº 3.2 do Edital de Abertura, foram avaliados pela Comissão de Concurso Público.

Considerando, que foi utilizado o critério da razoabilidade para a avaliação final desses pedidos.

Resolve, apresentar através do Anexo I, parte integrante deste Edital Complementar, a relação dos candidatos “**DEFERIDOS**” e “**INDEFERIDOS**” para a realização das referidas inscrições gratuitas e dá outras providências,

Dos Recursos: Fica a partir desta publicação aberta a contagem de prazo de recursos de 48 (quarenta e oito) horas, acerca do resultado apresentado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) que listar no Anexo I como “**DEFERIDO**” terá o direito de realizar sua inscrição gratuitamente e deverá proceder em conformidade com o Item 3.2.3 do Edital de Abertura, até as **23h 59min do dia 13/07/2014**.

O(a) candidato(a) que listar no Anexo I como “**INDEFERIDO**” deverá efetuar o pagamento da taxa de Inscrição, impreterivelmente até o dia **17/07/2014** para validar sua inscrição.

Nova Santa Helena MT, 23 de junho de 2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE REQUERENTES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO EDITAL Nº 01/2014

ANEXO I

NOME DO REQUERENTE	CPF	Benefício	Situação
CLAUDINEIA DOS REIS	025.266.121-44	3.1.2	DEFERIDO
CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	024.534.371-78	3.1.1	DEFERIDO
FLAVIO DIAS ANTONIO	029.212.311-66	3.1.2	DEFERIDO
PEDRO ANTONIO GONÇALVES VOINAROSKI	047.460.361-01	3.1.2	DEFERIDO
PATRICIA DA ROSA	043.515.011-11	3.1.1	DEFERIDO
SIMONE CORDOVA	019.425.051-24	3.1.2	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERENTES INDEFERIDOS

NOME DO REQUERENTE	CPF	Situação
CIBELE PRISCILA DE FREITAS	072.468.879-03	Não atendeu ao item 3.1.3.
GISLAINE DANIELI DOS SANTOS	895.642.001-72	Não atendeu ao item 3.1.2.
MARIA EDENEKI RODRIGUES DA SILVA	030.343.741-35	Não atendeu ao item 3.1.3.
MATEUS MALACRIDA CEVADA	017.715.351-21	Não atendeu ao item 3.1.3.
MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	350.680.038-83	Não atendeu ao item 3.1.3.
ROSINEIA APARECIDA DE ARAÚJO	019.646.511-74	Não atendeu ao item 3.2.

Nova Santa Helena MT, 23 de junho de 2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9B4F4076

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN**, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 08 de julho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 08 de julho de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, sito à Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS**,

EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROLOGIA E OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM, de acordo com as especificações e características apresentadas no edital.

COLIDER/MT, 23 de junho de 2014.

FRACIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:2183FB8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 069/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **GISLÂINE DE FÁTIMA URGNIANI D' ADA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.812.700-7 SSP/PR e do CPF nº. 036.353.189-06 do Cargo de FISIOTERAPEUTA, com efeitos retroativos à 02/06/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/06/2014 à 20/07/2014.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1AAB9A8F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO RESULTADO PP 030-2014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 6.043 de 23/07/2014, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014**, processo administrativo nº 057/2014, o qual tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO** visando a captação de recursos do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL. Empresa habilitada e vencedora: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, com o valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Nova Xavantina – MT, 23 de junho de 2014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:2732AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

CONTRATADO: Silgran Construções Ltda.

OBJETO: Aumenta o valor do Contrato nº. 080/2011, Execução de Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Nova Xavantina, em R\$ 12.779,34 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) com recursos próprios, ficando o valor total da contratação de R\$ 1.100.546,35 (um milhão e cem mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:4A8CEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.074/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

CONTRATADO: Silgran Construções Ltda.

OBJETO: Aumenta o valor do Contrato nº. 074/2011, Execução de Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Nova Xavantina, em R\$ 46.118,96 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos) com recursos próprios, ficando o valor total da contratação de R\$ 1.053.674,45 (um milhão e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:65EF96C2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 003/2014, com o objeto de **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para Construção Terminal Rodoviário com cobertura de 395,64 m²**, onde se sagrou vencedora a empresa **Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.302.095/0001-51**, com proposta no valor global de **R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 23 de Junho de 2014.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:AB607FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 004/2014, com o objeto de **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para construção de Praça Pública com área de 1.880 m²**, onde se sagrou vencedora a empresa **Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.302.095/0001-51**, com proposta no valor global de **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 23 de Junho de 2014.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:8553AEDA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2014 PROCESSO
N. 018/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para Construção Terminal Rodoviário com cobertura de 395,64 m².

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação como vencedora à empresa **Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.302.095/0001-51**, com proposta no valor global de **R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 23 de Junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:43D8871B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2014 PROCESSO
N. 019/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para construção de Praça Pública com área de 1.880 m².

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação como vencedora à empresa **Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.302.095/0001-51**, com proposta no valor global de **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 23 de Junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:29560FB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 12/06/2014 a 31/12/2014

VALOR: R\$ 144.059,90 (Cento e quarenta e quatro mil cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:488A9EAB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO PARA
JULGAMENTO DE RECURSOS DA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às **16:00** horas do dia **16 de Junho de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNI-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 641, de 10 de Junho de 2014, constituída pelos senhores **ACIOMAR MARQUES CARVALHO** – Presidente; **EMERSON NUNES FREITAS** – Secretário e **MARCOS JUNEOR CERVANTES** – Membro. Estes incumbidos de procederem aos trabalhos da Licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES P. A. CACHIMBO II DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**”. Face ao recurso impetrado pela empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.683.120/0001-07, na pessoa de seu representante legal Sr. **Antônio Idalécio Fernandes**, onde o mesmo expõe seus argumentos e questionamentos para esta CPL solicitando desta comissão a revisão da decisão tomada de forma intempestiva, habilitando esta empresa para a fase seguinte deste processo licitatório, e em caso de negativa, que seja fundamentada para prosseguimento em outras estâncias. (grifo nosso). A Comissão Permanente de Licitação na fase de Habilitação inabilitou a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação. Considerando-se que a CPL respeita e adota na sua totalidade o previsto no artigo 3º e seus incisos da Lei 8666/93. Considerando que as duas empresas concorrentes tem direitos iguais para apresentar defesas, interpor recursos e ainda impugnar os mesmos. E ainda diante do previsto no Edital a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do itens 10.1.3 e 10.2 do Edital é de parecer pela suspensão temporária do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública 001/2014 para serem realizadas as análises e julgamentos que cada caso requeira, desta feita fica suspensa a realização do certamente até deliberação superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada apresente Ata que vai assinada pelos presentes.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente – CPL

EMERSON NUNES FREITAS

Secretário – CPL

MARCOS JUNEOR CERVANTES

Membro da Equipe

Vistos, etc.

Por tudo que consta nos autos, **RATIFICO** a decisão da CPL, julgando improcedente o recurso apresentado pela empresa: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.683.120/0001-07**.

Dê ciência as interessadas, e aos demais participantes do Processo Licitatório encaminhando-lhes, por fax, este despacho e o inteiro teor da decisão da CPL.

Após, encaminhem-se tais documentos ao endereço das Recorrentes utilizando-se da via postal.

Peixoto de Azevedo – MT, 16 de Junho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C8892EC5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO E MASSA ASFALTICA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**” Onde sagrou - se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA CAMERA LTDA**, CNPJ nº **00.522.460/0001-80**, com o valor de **R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Junho de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:16BE9DA3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013, DE 07 DE MAIO DE 2014

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL O MEIO AMBIENTE DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior e interesse público, e

Considerando as disposições legais da Lei Complementar nº 28, de 20 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Peixoto de Azevedo-MT.;

Considerando a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme determina o artigo 11, da LC 28/2013;

Considerando a reformulação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, bem como as indicações e os interesses da Administração Pública;

D E C R E T A

Art.1º - Compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para cumprimento do mandato de 02 anos do período 2014/2016, que passa a ser composto com os seguintes membros:

PODER PÚBLICO : REPRESENTANTES - Art. 11, I - LC Nº 28/2014

a.	secretaria municipal do Meio Ambiente
	Titular Paulo Cesar Dendena
	suplente Dhionatan Lemes da Rosa
b.	secretaria municipal de Saúde e Saneamento
	Titular Clarice Marinês Cenci Bee
	suplente Jonas Sebastião farias
c.	secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
	Titular José da Silva neto
	suplente Francisco pereira Mendes
d.	secretaria municipal de Educação e Cultura
	Titular Gedalias Santiago de Castro
	suplente Fatima Rubia Melo de Oliveira
e.	Defesa Civil
	Titular Vanderlei Ferrari
	suplente Cecília Pereira da Silva
f.	Assessoria Jurídica
	Titular Ariene Franciane de Abreu
	suplente Soraya Cristine Carvalho Duarte
g.	Câmara Municipal dos Vereadores
	Titular Sidney Nascimento de Paula
	suplente Raimundo Israel pires

SOCIEDADE CIVIL : REPRESENTANTES - Art. 11, II - LC Nº 28/2014

a.	Rotary Club
	Titular Augustinho João Donadia
	suplente Salmo Macedo
b.	Lions Clube
	Titular Luzimar Lucena Cota
	suplente Rosângela Reis Fuão
c.	Associação de Moradores
	Titular Francisco das Chagas da Silva Rodrigues
	suplente Laide dos Anjos Santos
d.	Colônia dos Pescadores Z21
	Titular Luiz Alves de Lima e Silva
	suplente José Leitão da Conceição
e.	Cooperativa dos Garimpeiros do vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE
	Titular Laura Reis Fuão
	suplente Pâmela Luizão Barbosa
f.	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peixoto de Azevedo
	Titular Antenor Inácio Konrath
	suplente Antônio Pinheiro dos Santos
	Cooperativa Mista de produtores de União do Norte - COOPERNORTE
g.	Titular
	Genivaldo Aparecido Gonçalves
	suplente Francisco Alves Camelo

Art.2º - Ficam **nomeados** os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **empossados** os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C09AB342

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura de Planalto da Serra-MT, resolve aplicar à empresa G DE ALMEIDA BRITO ENG. CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J: 01.180.102/0001-07, as penalidades de advertência, multa moratória/compensatória, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de **24/06/2014 a 24/06/2016** (A penalidade é resultado da apuração de irregularidade estabelecida pela (CGU) Controladoria Geral da União pelo Relatório Demandas Externas nº 00212.000498/2010-03, e levantamento do processo estabelecida pela sindicância interna do município), fatos ocorrido na Tomada de Preço nº 007/2009, Processo Licitatório nº 031/2009, Contrato nº 052/2009, referente a execução das obras de engenharia para a construção de escola de ensino infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC, com recursos oriundos do convênio nº 710085/2008, fatos com amparo no incisos I, II e III dos Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e no item III, da Clausula Décima Terceira – Das Penalidades contrato nº 052/2009, no item 16, subitem 16.1 do Edital T.P 007/2009.

Em 23 de Junho de 2014

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:CF9C015C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JUNHO 2014

Contrato n.º 173/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa RAMAY FRANCISCO DA SILVA JARDINAGEM 04431466169

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de produção e manutenção de mudas, cultivo de mudas, jardinagem do viveiro Municipal, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Termo de Referência nº. 09/049/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite nº. 020/2014 que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Convite n.º. 020/2014

Valor: R\$ 17.500,00

Data: 20/06/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8EB545E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA RIO DE JANEIRO A PARTIR DA QUADRA 42 ATÉ A RODOVIA MT – 220, AVENIDA SANTO ÂNGELO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A QUADRA 54 COM LOTE 14 E AVENIDA PASSO FUNDO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA RUDI WATHIER NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, através do convenio nº 806227/2014 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste através de Emenda Parlamentar Individual nº 25500016.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 CONSOANTE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 128 DE 19/12/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 04/07/2014

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:----- 04/07/2014

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico www.portodosgauchos.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao_portodosgauchos@hotmail.com acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de Junho de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:FCEABA51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 107/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

CONTRATADO: MARIA ISABEL CALHAU

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 11/04/2014

ONDE SE LÊ: “**2º-DA REMUNERAÇÃO:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), pelo serviço prestado conforme cláusula primeira, a remuneração do cargo de acordo com a Lei Complementar nº. 016/2003, o valor de R\$ **1.221,75** (MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)”.

LEIA SE: “2º–**DA REMUNERAÇÃO:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), pelo serviço prestado conforme cláusula primeira, a remuneração do cargo de acordo com a Lei Complementar nº. 016/2003, o valor de R\$ 1.410,30 (MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)”.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:DF311BA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 829/2014

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 274/2003, de 21 de maio de 2003, e dá outras providências.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº. 274/2003, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

I - (...)

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Associação do Projeto de Assentamento Canaã I;
- c) Associação do Projeto de Assentamento Coutinho União;
- d) Associação do Projeto de Assentamento Brasil Novo;
- e) Associação do Projeto de Assentamento São Manoel;
- f) Associação do Projeto de Assentamento Pingo D’água;

Art. 2º. Acrescenta – se a alínea “f” no inciso II do artigo 2º da Lei Municipal 274/2003 passando a vigorar com as seguintes alterações:

II – (...)

- a) Prefeitura Municipal;
- b) Câmara Municipal de Vereadores;
- c) EMPAER/MT;
- d) INDEA/MT;
- e) Banco do Brasil;
- f) ACEQ

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:06E96367

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor Antônio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal vigente e em conformidade com o item 7, do Edital nº 01/2011 do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2011, RESOLVE:

RETIFICAR:

Onde se lê:

CARGO: Apoio Adm. Educacional – Manutenção Infra Estrutura Escolar

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6º	099	MARLI LOURENÇO DA SILVA

Leia-se:

CARGO: Auxiliar de Educação Infantil

Rio Branco, 23 de junho de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:155A52BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2014**, cujo Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Kit para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância a serem adquiridos pelo Município de Rondolândia/MT” processadas nos autos do Processo Administrativo de nº. 069/2014– SEMUSA, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 18 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E3337824

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2014**, cujo Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Serviços de Confecções de Placas e Adesivos, para atender as necessidades das Secretarias.” processadas nos autos do Processo Administrativo de nº. 083/2014– SEMUSA, SEMEC, SEMAS, SEMAD e SEMAGRI **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 18 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:895D63DC

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

3º ATO

PROCESSO Nº 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Esporte e Lazer, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 04/07/2014
Horário: 09h00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 23 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:3E9939C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidora, Sr.^a **SEBASTIANA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 0460105-0., no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de

Administração, pelo prazo 30 dias a partir do dia 19/06/2014 Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, .

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 18 de Junho de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Mara de Assis
Código Identificador:014B2634

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o número nº 77.941.490/0195-06. **DO OBJETO:** Aquisição de aparelhos de Ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. **DO VALOR GLOBAL:** menor preço por item de R\$ 14.460,00. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 10/06/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 19/2013 Sistema Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Junho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E87B5D01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** ELETROLUX DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número nº 02.421.684/0001-20. **DO OBJETO:** Aquisição de aparelhos de Ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. **DO VALOR GLOBAL:** menor preço por item de R\$7.979,86. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 10/06/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 19/2013 Sistema Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Junho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:377D5408

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

PROCESSO Nº 067/2014

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT tornam público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial N.º 021/2013,

para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, TEMPORADA DE PRAIA E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE LUMINARIAS E ENFEITES NATALINOS**. Aberta no dia 18 de Junho de 2014, às 16h00min (horário oficial de Brasília – DF), tendo como vencedora a empresa **R2 EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ N.º 19.837.163/0001-51**, com valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

São Félix do Araguaia - MT, 23 de Junho de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Portaria n.º 017/2014.

PMSFA

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:3C94BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Concorrência nº 001/2014, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE BEBIDAS COM EXCLUSIVIDADE PARA O EVENTO 38º FESTIVAL DE PRAIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 27 DE JUNHO A 27 DE JULHO DE 2014**. Aberta no dia 23 de Junho de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília – DF), tendo como resultado de **LICITAÇÃO DESERTA**.

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de junho de 2014.

ALUISIO DA SILVA BARROS

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 016/2014

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:5F256BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 PROCESSO Nº 064/2014

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT tornam público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial N.º 021/2013, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR**. Aberta no dia 16 de Junho de 2014, às 15h00min (horário oficial de Brasília – DF), tendo como vencedora a empresa **C. S. FARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 18.907.153/0001-82**, com valor total de R\$ 107.100,00 (Cento e Sete Mil e Cem Reais).

São Félix do Araguaia - MT, 23 de Junho de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Portaria n.º 017/2014.

PMSFA

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:58E3B275

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **MOREIRA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; CNPJ: 82.353.194/0004-16**, com o valor de **R\$ 119.000,00**.

São José do Rio Claro – MT, 23 de Junho de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:C954804C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, Pessoa Física Contratada: **REGINALDO GARCIA**, OBJETO: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL”**, VALOR GLOBAL: R\$ 3.600 (Três Mil e Seiscentos Reais). VIGENCIA: 05/06/2014 A 05/06/2015.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:A956F439

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, Pessoa Física Contratada: **JOSÉ ALVES PENA**, OBJETO: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL”**, VALOR GLOBAL: : R\$ 3.600 (Três Mil e Seiscentos Reais). VIGENCIA: 05/06/2014 A 05/06/2015.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:58F93A16

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, Pessoa Física Contratada: **LOUDES PEREIRA DA SILVA FILHA**, OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA QUÍMICA”**, Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:536957BA

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 21/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 21/2014, teve a Empresa vencedora deste certame: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, perfazendo o valor global de R\$ 68.858,90 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); Objeto: **“SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS”**.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,

Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:DA7076F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIRHASS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, o(a) Sr(a). **Maria Marta de Fátima Marinho Silva** e por Autorização do Prefeito Municipal **Edson Yukio Ogatha**, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2014. **Objeto:** Contratação de Show Artístico **GRUPO RHAAS (PDA PRODUÇÕES E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA-EPP)**, a se realizar durante o evento alusivo ao 4º Circuito Regional de Quadrilhas do Araguaia –Etapa Classificatória –Serra Nova Dourada - MT; Que será realizada no dia 28/06/2014; (Convênio n.º 011/2014) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR. **Favorecido:** ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ **18.760,00(dezoito mil e setecentos e sessenta reais)** **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Prefeito Municipal Ordenador (a) de Despesas.

Data: 20 de Junho de 2014.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:011F62B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONT INEX SWING COHAB

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2014 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Serra Nova Dourada (MT), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **VILMAR PEREIRA DE QUEIROZ - MEI** **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda **SWING DA COHAB**, a se realizar durante o evento alusivo ao VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA SERRA NOVA DOURADA.

Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS). **Data de Realização:** o evento deverá se realizar no dia 28 E 29 de junho de 2014.

Signatários: EDSON YUKIO OGATHA E SWING DA COHAB.
Data: 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:02FAB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRA. INEX. RHASS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2014 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Serra Nova Dourada (MT), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **PDA PRODUÇÕES E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA-EPP** **Objeto:** Contratação de Show Artístico do **GRUPO RHAAS**, a se realizar durante o evento alusivo ao 4º Circuito Regional de Quadrilhas do Araguaia –Etapa Classificatória –

Serra Nova Dourada - MT; **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ **18.760,00(dezoito mil e setecentos e sessenta reais)**

Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 28 de junho de 2014.

Signatários: **EDSON YUKIO OGATHA E ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA.**

Data: 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:C21362B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT. CONT.MENINOS DA COHAB

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Serra Nova Dourada (MT), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **SELMA PEDREIRA DIAS** **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda **MENINOS DA COHAB**, a se realizar durante o evento alusivo ao VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA SERRA NOVA DOURADA.

Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$9.000,00(NOVE MIL REAIS). **Data de Realização:** o evento deverá se realizar no dia 27 DE JUNHO DE 2014.

Signatários: EDSON YUKIO OGATHA E MENINOS DA COHAB.
Data: 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:A6103E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEX.RASS1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, o(a) Sr(a). **Maria Marta de Fátima Marinho Silva** e por Autorização do Prefeito Municipal **Edson Yukio Ogatha**, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2014. **Objeto:** Contratação de Show Artístico **GRUPO RHAAS (PDA PRODUÇÕES E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA-EPP)**, a se realizar durante o evento alusivo ao 4º Circuito Regional de Quadrilhas do Araguaia –Etapa Classificatória –Serra Nova Dourada - MT; Que será realizada nos dias 28/06/2014; (Convênio n.º 011/2014) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR. **Favorecido:** ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ **21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)** **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal Ordenador(a) de Despesas.

Data: 20 de Junho de 2014.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:45C95E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOINEXRHASS1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2014 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Serra Nova Dourada (MT), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **PDA PRODUÇÕES E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA-EPP** **Objeto:** Contratação de Show Artístico

do **GRUPO RHAAS**, a se realizar durante o evento alusivo ao 4º Circuito Regional de Quadrilhas do Araguaia –Etapa Classificatória – Serra Nova Dourada - MT; **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ **21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**

Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 28 de junho de 2014.

Signatários: **EDSON YUKIO OGATHA E ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA.**

Data: 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:B7057112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOCARTAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2014, para que surta os seus jurídicos efeitos, e determino a contratação da Empresa: GRAFICA IVAN LTDA - ME, estabelecido em Rua Raimundo Melo 33 Centro Barra do Garças - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.048.638/0001-51; para **contratação de Confecção de Cartazes** para divulgação do evento do VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA nos dias 27 a 29 de junho de 2014; pelo valor de R\$: 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Serra Nova Dourada – MT em 18 de junho de 2014

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:F11442F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTCARTAZ

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTAZES
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua 3, s/nº. CEP: 78.668-000 Bairro Centro, Serra Nova Dourada – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.205.945/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº. EDSON YUKIO OGAHTA. Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Serra Nova Dourada - MT; portador da Cédula de identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 069.617.268-28.

CONTRATADO: Empresa: GRAFICA IVAN LTDA - ME, estabelecido em Rua Raimundo Melo 33 Centro Barra do Garças - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.048.638/0001-51; para **contratação de Confecção de Cartazes** para divulgação do evento do VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA nos dias 27 a 29 de junho de 2014; pelo valor de R\$: 1.000,00 (UM MIL REAIS). Será descontado o ISSQN;

Contratado responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência sua, segundo os princípios gerais de responsabilidade. As partes elegem o foro de Ribeirão Cascalheira MT, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Contratante e contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Serra Nova Dourada-MT em 18 de junho de 2014

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratado

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:21993D90

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2014 SRP Nº 0032/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2014 – SRP 032/2014, referente **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **MACHADO & SILVA LTDA - ME, CNPJ/MF 08.710.871/0001-00**, Itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32. **SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF 09.457.677/0001-28**, Item: 04. **JAIR ANTONIO ZANATTA, CNPJ/MF 03.843.541/0001-70**, Itens: 06, 07, 10. **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 01.115.345/0001-53**, Item: 16. **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ/MF 11.355.397/0001-50**, Item: 17. **EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ/MF 12.598.622/0001-42**, Itens: 25, 35, 37. Homologado em 23 de Junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4830A69D

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 SRP Nº 066/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 037/2014 – SRP 066/2014 referente a **Aquisição de solo laterítico (cascalho) para região do Alto da Glória, São Cristóvão, Quarta Parte e Aeroporto, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresas Vencedoras: **MINERAÇÃO AEROPORTO LTDA, CNPJ/MF 07.311.469/0001-90**, Itens: 01, 03, 04. **MARIA EDILANIA NOGUEIRA DE LIMA - ME, CNPJ/MF 13.060.310/0001-43**, Item: 02. Homologado em 23 de Junho de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE0DCBBA

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014 SRP Nº 077/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, atendendo solicitação da Secretaria**

Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 25/06/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 07/07/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br** e **www.prefeituravirtual.com.br**.

SINOP-MT, 23 de junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1DC957D1

DEPTO DE LICITAÇÃO ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso XVII do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da Empresa: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.811.058/0003-26, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 4977, Setor Industrial Norte, CEP 78.550-000, na cidade Sinop - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua bastante Procuradora, Sra. **FRANCIMEIRE MACEDO DA CRUZ**, portadora da C.I. RG. nº 898202 SSP/PI e CPF/MF nº. 559.809.375-87, destinada a **Contratação de empresa para realização da revisão dos 02 (dois) Caminhões VW 5.150, adquiridos pelo Município para utilização na manutenção da iluminação pública, visando manter a garantia técnica do veículo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Pelo valor total de **R\$ 12.002,56** (doze mil e dois reais e cinquenta e seis centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 23 de junho de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:018D62EB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 123/2014

DATA: 17 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e especialmente o que dispõe na Lei Municipal nº 1308/2009, e posteriores alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Sinop, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Titular: Rosimari Cristina Ribeiro Ferri - **Presidente**
Suplente: Bruno Henrique Vieira Leão

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Titular: Joel Meyer

Suplente: Adelaide Cristina Berti Gomes

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Julio Cezar Pereira de Silva
Suplente: Helton Cruz dos Santos

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;
Titular: Iara Knabben Melo
Suplente: Roseli Pinheiro de Lima Mildemberg

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: João de Deus da Silva Filho
Suplente: Sandra Aparecida da Silva Rodrigues

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Sergio Moacir de Vargas
Suplente: Debora Ribeiro Coelho

g) 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;
Titular: Gilberto Juths Rissato

h) 01 (um) representante do SAAES;
Titular: Janete Ines Eidt
Suplente: Juarez Ribeiro Costa

01 (um) representante da Câmara Municipal de Sinop;
Titular: José Marcelo Philippsen
Suplente: Ingo Groeler

01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
Titular: Jurandor Taborda Ribas
Suplente: Jackson Monteiro de Medeiros

01 (um) representante da Embrapa – Unidade de Sinop.
Titular: Jorge Lulu
Suplente: Aisy Botega Baldoni Tardin

l) 01 (um) representante da UFMT – Campus de Sinop;
Titular: Onice Terezinha Dall Oglio
Suplente: Paula Sueli Andrade Moreira

m) 01 (um) representante da UNEMAT – Campus de Sinop;
Titular: Edneuzza Alves Trugillo
Suplente: Enaide Tereza Rempel

II – Representantes das entidades não-governamentais:

a) 01 (um) representante da ONG CODENORTE;
Titular: Milton Malheiros da Silva
Suplente: Munefumi Matsubara

b) 01 (um) representante da ONG ECODAN;
Titular: Marco Antonio França de Paula
Suplente: Paulo Henrique Alves dos Santos

c) 01 (um) representante da ONG ADETEC;
Titular: Juliano Proença Coelho
Suplente: Rosane Fritsch Dill

d) 01 (um) representante da CDL;
Titular: Edmundo da Costa Marques Neto
Suplente: Vanusa Ires da Silva

e) 01 (um) representante da ACES;
Titular: Armelindo Dalla Corte Bordim
Suplente: Rafael Bussolaro

f) 01 (um) representante da UNIC – Campus de Sinop;
Titular: André Luiz Nonato Ferraz
Suplente: Alcilene Meneses Ferreira

g) 01 (um) representante do CREA – Inspetoria de Sinop;
Titular: Edgar Nogueira Demarqui
Suplente: Jairo Souza da Silva

h) 01 (um) representante da AENOR;
Titular: Amadeu Rampzzo Junior
Suplente: Sergio Plens de Andrade

i) 01 (um) representante do SINDUSMAD;
Titular: Alexandre Zancan
Suplente: Cristiane de Oliveira

j) 01 (um) representante do Sindicato Rural;
Titular: Orlando César Julio
Suplente: Antonio Galvan

k) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
Titular: Vinicius Ribeiro Mota
Suplente: Daniel Winter

l) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Lídia Gomes Moreira
Suplente: José dos Santos

m) 01 (um) representante da USAMB.
Titular: Clovis Viturini da Silva
Suplente: Dalila Ferreira da Costa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 17 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desen. Sustentável

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:EEA72515

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 124/2014

DATA: 17 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.048.067,00 (um milhão quarenta e oito mil e sessenta e sete reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2004/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.048.067,00 (um milhão quarenta e oito mil e sessenta e sete reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0003.2006- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 79.360,00
- (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0003.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 140.504,00
- (cento e quarenta mil quinhentos e quatro reais)
3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.900,00
- (dois mil e novecentos reais)
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 33.400,00
- (trinta e três mil e quatrocentos reais)
03.010.0.0.04.126.0007.2016- AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
03.010.0.0.04.128.0006.1015- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
- (cinquenta mil reais)
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 127.798,00
- (cento e vinte sete mil setecentos e noventa e oito reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.027.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.269,00
- (oitenta mil e duzentos e sessenta e nove reais)
06.010.0.0.027.812.0013.2030- REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 42.185,00
- (quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.269,00
- (oitenta mil e duzentos e sessenta e nove reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.04.122.0021.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.067,00
- (vinte mil e sessenta e sete reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.020.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 56.583,00
- (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.067,00
- (vinte mil e sessenta e sete reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 175.170,00
- (cento e setenta e cinco mil e cento e setenta reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS
 3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 79.360,00
 - (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais.)
 18 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.135,00
 - (quarenta mil e cento e trinta e cinco reais)

T O T A L R\$ 1.048.067,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0005.1012- REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 103.400,00
 - (cento e três mil e quatrocentos reais)
 03.010.0.0.04.122.0005.1014- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 2.900,00
 - (dois mil e novecentos reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0013.2030- REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 42.185,00
 - (quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.661.0039.1058- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 899.582,00
 - (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais)

T O T A L R\$ 1.048.067,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 17 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:7D98B786

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2004/2014

DATA: 17 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.048.067,00 (um milhão quarenta e oito mil e sessenta e sete reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.048.067,00 (um milhão quarenta e oito mil e sessenta e sete reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0.04.122.0003.2006- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 79.360,00
 - (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0003.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 140.504,00
 - (cento e quarenta mil quinhentos e quatro reais)
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.900,00
 - (dois mil e novecentos reais)
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 33.400,00
 - (trinta e três mil e quatrocentos reais)
 03.010.0.0.04.126.0007.2016- AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
 - (dez mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
 - (dez mil reais)
 03.010.0.0.04.128.0006.1015- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
 - (cinquenta mil reais)
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 127.798,00
 - (cento e vinte sete mil setecentos e noventa e oito reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.269,00
 - (oitenta mil e duzentos e sessenta e nove reais)
 06.010.0.0.27.812.0013.2030- REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 42.185,00
 - (quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.269,00
 - (oitenta mil e duzentos e sessenta e nove reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0.04.122.0021.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.067,00
 - (vinte mil e sessenta e sete reais)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 56.583,00
 - (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.067,00
 - (vinte mil e sessenta e sete reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 175.170,00
 - (cento e setenta e cinco mil e cento e setenta reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS
 3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 79.360,00
 - (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais.)
 18 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.135,00
 - (quarenta mil e cento e trinta e cinco reais)

T O T A L R\$ 1.048.067,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0005.1012- REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 103.400,00
 - (cento e três mil e quatrocentos reais)
 03.010.0.0.04.122.0005.1014- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 2.900,00
 - (dois mil e novecentos reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0013.2030- REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 42.185,00
 - (quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.661.0039.1058- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 899.582,00

- (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais)

T O T A L R\$ 1.048.067,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 17 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:434FC22D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2005/2014

DATA: 17 de junho de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais.

Art. 2º. A Lei nº1604/2011 passa a vigorar acrescida dos artigos 20-D e 20-E, conforme segue:

“Art. 20-D. Os servidores investidos no cargo de Médico com carga horária de 40 horas poderão optar pela redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, com remuneração equivalente às horas trabalhadas.

Parágrafo único. À critério do servidor mencionado no caput e havendo disponibilidade, a Administração Pública Municipal poderá restabelecer sua carga horária de concurso, com remuneração equivalente.

Art. 20-E. Os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro com carga horária de 40 horas, poderão fazer opção pela redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais, com remuneração equivalente à nova jornada de trabalho.

Parágrafo único. Fica assegurado o retorno à carga horária de 40 horas sempre que houver interesse do servidor e disponibilidade da Administração.”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 17 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:01945D0B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 385/2014

DATA: 17 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Iselda Weissaupt a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar à servidora Iselda Weissaupt – Técnico Segurança do Trabalho, matrícula 10314, a Fiscal do Contrato nº. 059/2014 que trata da “*Prestação de Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na elaboração e emissão do Laudo Técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC– NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR 9), e análise ergonômica do trabalho, atendendo a solicitações das Secretarias Municipais*”, referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 17 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:25113DB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 389/2014

DATA: 18 de junho de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8712	JOÃO DIAS DE BRITO	OPERARIO BRAÇAL	06	10.06.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de junho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:25497F10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 390/2014

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 067/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro

de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado à função de Fiscal do Contrato nº 067/2010 que trata da “*Serviços de manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretiva e congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo montadora) ou original de 1ª linha (linha de montagem da montadora), incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a serviço do Poder Executivo Municipal*”, firmado com a empresa Clair Perlin - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Silvio Cezar Ratti	Chefe Depto. De Obras	11111	Gabinete
Silvio Cezar Ratti	Chefe Depto. De Obras	11111	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 999, de 29 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BC4AD904

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 391/2014

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 050/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado à função de Fiscal do Contrato nº 050/2012 que trata da “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica, venda e assistência técnica (conserto) para aparelhos telefônicos com fio, sem fio, acessórios, fax, head set, interface de celular e centrais de pabx*”, firmado com a empresa G. Cardoso Júnior - Telecomunicações, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Silvio Cezar Ratti	Chefe Depto. De Obras	11111	Gabinete
Silvio Cezar Ratti	Chefe Depto. De Obras	11111	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1000, de 29 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8873A600

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/2014**

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Silvio Cezar Ratti a função de Fiscal do Contrato nº. 078/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Cezar Ratti – Chefe Depto. De Obras, matrícula 11111, a função de Fiscal do Contrato nº. 078/2010 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Sibipirunas nº. 3218-B-Setor Comercial (SCL) – Sinop-MT, 2º piso área com aproximadamente 220 m², destinado a instalação da “Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Núcleo de Sinop”*”, firmado com Orfeu Furquim Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1002, de 29 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C176571D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2014**

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Silvio Cezar Ratti a função de Fiscal do Contrato nº. 009/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Cezar Ratti – Chefe Depto. De Obras, matrícula 11111, a função de Fiscal do Contrato nº. 009/2011 que trata da “*Divulgação de valores ICMS e FPM para o Município; Assessoria de Imprensa para as informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada, etc*”, firmado com a Empresa A.M.M. Associação Matogrossense dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1003, de 29 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A6DA6E03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2014**

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Silvio Cezar Ratti a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Cezar Ratti – Chefe Depto. De Obras, matrícula 11111, a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2013 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida Governador Júlio Campos, nº 1.124, centro, destinado à instalação da Biblioteca Pública Municipal Professora Regina Helena Bongiovani Moscatto, atendendo a Secretaria Municipal da Diversidade Cultural; à Casa do Artesão do Município atendendo à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e para a instalação da Delegacia Municipal do Exército, atendendo o Gabinete*”, firmado com Norival do Rosário de Campos Curado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 988, de 29 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:707E9B2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2014**

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 009/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado à função de Fiscal do Contrato nº 009/2013 que trata de “*Serviços de lavagem de veículos para atender ações das Secretarias Municipais e Gabinete*”, firmado com a empresa Navelaiko Auto Mecânica e Auto Elétrica Ltda - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Silvio Cezar Ratti	Chefe Depto. De Obras	11111	Gabinete
Silvio Cezar Ratti	Chefe Depto. De Obras	11111	Governo e Projetos Estratégicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 998, de 29 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:1389F42A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2014**

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Silvio Cezar Ratti a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Cezar Ratti – Chefe Depto. De Obras, matrícula 11111, a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2014 que trata da “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua das Avenças nº 1.541, (Sala A) – (Salas B e C) – (Sala D) Centro, destinado ao funcionamento de (Sala A INCRA) - Centro, atendendo ao Gabinete Executivo*”, referente a Dispensa de Licitação nº. 018/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141, de 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:FAAC63AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2014**

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Silvio Cezar Ratti a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Cezar Ratti – Chefe Depto. De Obras, matrícula 11111, a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2014 que trata da “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua das Avenças nº 2.292, (quadra 39 lote 51) Centro, destinado ao funcionamento do PROCON, atendendo ao Gabinete Executivo*”, referente à Dispensa de Licitação nº. 023/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 189, de 14 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:5EDCD308

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2014**

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Paulo Roberto Rodrigues Kunze a função de Fiscal do Contrato nº. 115/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Roberto Rodrigues Kunze – Assistente de Depto. De Gestão Ambiental, matrícula 10950, a função de Fiscal do Contrato nº. 115/2009 que trata da “*Locação de um imóvel em alvenaria, situado na Rua das Graviolas, esquina com Avenida Governador Júlio Campos, nº 153 (Quadra 113, Lote 001)- Centro, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 452, de 05 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CACF1421

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2014****DATA:** 18 de junho de 2014

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Paulo Roberto Rodrigues Kunze	Assistente de Depto. De Gestão Ambiental	10950	Meio Ambiente e Des. Sustentável

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:17824041

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2014****DATA:** 18 de junho de 2014

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 498, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 498, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Paulo Roberto Rodrigues Kunze	Assistente de Depto. De Gestão Ambiental	10950	Meio Ambiente e Des. Sustentável

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:A0AF6027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2014****DATA:** 18 de junho de 2014

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 496, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 496, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Paulo Roberto Rodrigues Kunze	Assistente de Depto. De Gestão Ambiental	10950	Meio Ambiente e Des. Sustentável

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F13CAE63

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125/2014****DATA:** 23 de junho 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.760,56 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), e da outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.760,56 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 0115000053- Aplicações Diretas R\$ 77.760,56
-(setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

T O T A L R\$ 77.760,56

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º conforme Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1848/2013, de 09/07/2013, os recursos no montante de R\$ 77.760,56 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Resolução/CD/FNDE nº 16, de maio de 2013, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados a Educação Infantil no Município de Sinop-MT, os quais foram recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9081F159

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 386/2014

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “D” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “D” a servidora que menciona, a partir de 01 de junho de 2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE
4281	Marcia Alves Campos Assunção	Professora Licenciada em Letras 40 h	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0404E1A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 387/2014

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” os servidores que menciona, a partir de 01 de junho de 2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE
2794	Alaides Guerra	Aux. Manutenção de Infraestrutura	31
9252	Losenir Ribeiro de Abreu	Auxiliar de Nutrição	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DAE3EBA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 388/2014

DATA: 18 de junho de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “E” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “E” os servidores que menciona, a partir de 01 de junho de 2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE
8498	Zilda da Silva Tarlei	Técnico de Desenvolvimento Infantil 40 h	30-2
7796	Diva Florêncio Domingo	Técnico de Desenvolvimento Infantil 40 h	30-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:39A56A07

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 122/2014

DATA: 17 de junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Fórum Municipal de Educação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes, titulares e suplentes, do Fórum Municipal de Educação com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de deliberações e promover as articulações necessárias

para a realização da Conferência Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO:

a) SUPERVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR: Margareth Eliane Friedrich

SUPLENTE: Leticia Vieira da Silva

b) SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: Elisangela Souza Santos

SUPLENTE: Sebastiana Correia de Souza

c) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TITULAR: Julio Cesar Pereira da Silva

SUPLENTE: Paulo Sergio Fabrício

d) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TITULAR: Miriã Elizabeth Serraglio de Souza

SUPLENTE: Helena Maria de Sousa

e) SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

TITULAR: Fabiano Fernandes de Avila

SUPLENTE: Ivan Fazoli Branca

f) DEPARTAMENTO DE CENTRO DE DADOS ESCOLARES

TITULAR: Eledi Tizziane

SUPLENTE: Silvana Cleria Poccoli

g) CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

TITULAR: Lucineia Jonat Lourenço

SUPLENTE: Cleidi Juceli Cagliari Fisher

h) NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL

TITULAR: Nilton Matsui

SUPLENTE: Maria da Penha Pinto da Silva

i) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TITULAR: Jacinta Salete S. Francio

SUPLENTE: Rodi Narciso

II. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TITULAR: Luiz Carlos Sartori

SUPLENTE: Neusa Aparecida de Paula

III. REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: Júlio César Timóteo Dias

SUPLENTE: Fernando Heleodoro Brandão

IV. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO

TITULAR: Valdeir Pereira

SUPLENTE: Sidnei Cardoso de Oliveira

V. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULAR: Joicimara Rodrigues de Moura

SUPLENTE: Marli Terezinha Lima Petry

VI. REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – SINOP

TITULAR: Kátia Dias Ferreira Ribeiro

SUPLENTE: Hernani Luiz Azevedo

VII. REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINOP

TITULAR: Lucio José Dutra Lord

SUPLENTE: Adil Antônio Alves de Oliveira

VIII. REPRESENTANTE AS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS

TITULAR: Ivandra Bulle da Costa

SUPLENTE: Ivete de Sousa

IX. REPRESENTANTE DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PRIVADA

TITULAR: Solange Scatambuli Walker

SUPLENTE: Loreni Ludwig Souza

X. REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO NORTE DE MATO GROSSO

TITULAR: Alexandre Zancan

SUPLENTE: Cristiane Oliveira

XI. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SINOP

TITULAR: Leonildo Bares

SUPLENTE: Felisberto Ferreira Dornelles

XII. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP

TITULAR: José do Santos

SUPLENTE: Lídia Gomes Moreira

XIII. REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

TITULAR: Alcidia Devanir S. S. Pavan

SUPLENTE: Silvani Maria Hohn

XIV. REPRESENTANTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

TITULAR: Maria Aparecida Lopes Moreira

SUPLENTE: Vânia Váz Ferreira Mohr

XV. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TITULAR: Michelly Trivilin de Moraes

SUPLENTE: Cleonice Nieland Danzer

XVI. REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SINOP

TITULAR: Simone de Sousa Naedzold

SUPLENTE: Paulo Sergio da Silva

XVII. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SINOP

TITULAR: Viviane Rossato

SUPLENTE: Dadiani Mari Brusco

XVIII. REPRESENTANTE CULTURAL

TITULAR: Zeneide Pereira da Silva

SUPLENTE: Lucelia Santos

XIX. REPRESENTANTE DA EMBRAPA

TITULAR: Ana Cristina dos Santos

SUPLENTE: Diego Barbosa Alves Antônio

XX. REPRESENTANTE DO SISTEMA “S” DE SINOP

TITULAR: Cintia Sueli Britos Lopes
SUPLENTE: Mayara Fernanda Dal'Berto Rodrigues

XXI. REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

TITULAR: Ademir Antônio Bortoli
SUPLENTE: Cassia Cristiani Pinheiro Silva

XXII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Anna Dias da Costa
SUPLENTE: Adriana Kagueiama Casturino

XXIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE SINOP

TITULAR: Celso Clarindo de Silva
SUPLENTE: Égide Mônica Vieira

XXIV. REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TITULAR: Bernadete Crecencio Laurindo
SUPLENTE: Getúlio Gediel dos Santos

XXV. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Sandra da Conceição Donato Ferreira
SUPLENTE: Regina Lucia Alves

XXVI. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO NORTE DE MATO GROSSO

TITULAR: Paul Rubens Ferraz Bruning
SUPLENTE: Marilda Carmona Sartorelo Schneider

XXVII. REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE SINOP

TITULAR: Gildazio Alves da Silva
SUPLENTE: Victor Lúcio do Prado

XXVIII. REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTE

TITULAR: Laura Paulina Rucks
SUPLENTE: Cleonice Lucimar Ribeiro

XXIX. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Socorro Aissa
SUPLENTE: Edeimar Jorge Kamchen

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 088/2014, de 20 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 17 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador: BFF5CB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/2014

DATA: 18 de junho de 2014

SUMULA: Designa a Comissão da Equipe Técnica do PRODEURBS, para analisar, avaliar e aprovar os serviços, referente ao Contrato nº. 070/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão da Equipe Técnica do PRODEURBS para, dentro de suas respectivas áreas, realizarem a análise, avaliação e aprovação dos serviços executados de acordo com o Contrato nº. 070/2013 que trata da “*Elaboração dos projetos básicos e executivos da nova sede da Prefeitura Municipal de Sinop*”.

Art. 2º. A equipe técnica terá a seguinte composição:

ÁREA	RESPONSÁVEL
ARQUITETURA	ELIANI DISARÓ FANGUEIRO PEREIRA E JOSÉ RENATO GROTO
ESTRUTURAL	ITALO GUZZO NETO
COMUNICAÇÃO VISUAL	ELIANI DISARÓ FANGUEIRO PEREIRA E JOSÉ RENATO GROTO
CLIMATIZAÇÃO (REFRIGERAÇÃO AMBIENTAL) EXAUSTÃO	ITALO GUZZO NETO
ELÉTRICA	WILSON TERUMASSA KUBOTA
LÓGICA	WILSON TERUMASSA KUBOTA
SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	WILSON TERUMASSA KUBOTA
ENTRADA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO	WILSON TERUMASSA KUBOTA
SANITÁRIO	ITALO GUZZO NETO
HIDRÁULICO	ITALO GUZZO NETO
COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E CONTRA O PÂNICO	RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO
URBANIZAÇÃO	ELIANI DISARÓ FANGUEIRO PEREIRA E JOSÉ RENATO GROTO
ACESSIBILIDADE	ELIANI DISARÓ FANGUEIRO PEREIRA E JOSÉ RENATO GROTO
SINALIZAÇÃO	RONALDO JOSÉ DA SILVA
SISTEMA DE SEGURANÇA (CÂMERAS, ALARMES)	WILSON TERUMASSA KUBOTA
PAVIMENTAÇÃO	RONALDO JOSÉ DA SILVA
DRENAGEM	RONALDO JOSÉ DA SILVA
TERRAPLANAGEM	RONALDO JOSÉ DA SILVA
AMBIENTAL	RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO
MOBILIDADE MECÂNICA	ITALO GUZZO NETO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador: C34097DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2014

DATA: 23 de junho de 2014

SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona, a partir do dia 01 de junho de 2014:

MATR.	NOME	CARGO	CC
4814	RUBENHUR FERREIRA CARVALHO	CH. DEPTO. DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9B347F92

PREFEITURA MUNICIPAL PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1576/2014-A/2014 - CDA
PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ADILSON LOPES DE OLANDA - CPF/CNPJ: 874.962.401-68 End: RUA DAS GUAZUMAS, 518, LTOE 17-A, PQ. DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-480
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas
Proto e Data Apres.: 37-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ RODRIGUES ANACLETO - CPF/CNPJ: 086.450.861-15 End: RUA PARAISO, 828, JARDIM PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-852
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 2-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MACARIA ESTELA OJEDA - CPF/CNPJ: 000.050.491-21 End: RUA REBOUCAS, 26, JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-812
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 3-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MACHADO & GROFF LTDA ME - CPF/CNPJ: 11.270.833/0001-99 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI, 4355, RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-152
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MACI IVANIA DA SILVA SANTOS NOVAIS - CPF/CNPJ: 409.324.192-91 End: RUA DAS PAPOULAS, 372, ZONA 09, JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:39 horas
Proto e Data Apres.: 5-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAGNA CRISTINA DA SILVA - CPF/CNPJ: 018.125.011-02 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, 2200, JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 6-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAIKON J. BONHENBERGER - CPF/CNPJ: 021.217.411-86 End: RUA GENOVA, 1135, DESM 18/05/10, JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-373
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL HENRIQUE NETO - CPF/CNPJ: 857.155.571-00 End: RUA GENOVA, 1516, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-414
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL VIEIRA DA CONCEIÇÃO - CPF/CNPJ: 015.846.321-86 End: RUA DAS RESEDAS, 375, LOTE 013-A, ZONA 04 - JD. OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-319
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:20 horas
Proto e Data Apres.: 21-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARA ROVEROTTO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 013.792.171-30 End: RUA VINICIUS DE MORAES, QD. 04, LT. 13, AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 22-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELO JOAO - CPF/CNPJ: 819.806.981-04 End: RUA PARAISO, 344, LOTE 01-A, JD. IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-808
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 23-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELO TORRES DE AGUIAR - CPF/CNPJ: 282.999.828-63 End: AV. DAS AGUIAS, 795, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-030
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 24-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA A. VIEIRA BARBOSA - CPF/CNPJ: 026.755.789-24 End: RUA BERNA, 433, RESID. BELLA SUIÇA I E II - SINOP-MT - CEP: 78556-594
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 25-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA ANA NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 859.305.391-20 End: RUA ALCIDES FAGANELLO, 4314, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 26-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIANO MARQUES PINHEIRO - CPF/CNPJ: 878.225.041-34 End: RUA SANTOS DUMONDT, 655, JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-802
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 27-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCILIO ESTEVES - CPF/CNPJ: 327.994.119-91 End: RUA PERAPUTANGA, 550, QD. 22-A, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 28-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIO BRASIL - CPF/CNPJ: 935.935.031-15 End: RUA DAS AMEIXEIRAS, 1295, ZONA 05, JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-700
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:51 horas
 Proto e Data Apres.: 29-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIO FERNANDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 000.734.831-25 End: RUA DAS PEREIRAS, 825, LOTE 11-A, ZONA 09, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-190
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 30-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 010.820.591-61 End: RUA DO COMERCIO, 255, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-002
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 31-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIO VICENTE DA SILVA - CPF/CNPJ: 603.920.961-53 End: RUA NICOLAU FLESSAK, 4545, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-032
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 32-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCO AURELIO BARBOSA - CPF/CNPJ: 749.125.189-72 End: RUA MARIA AUGUSTA FABRICIO, 1614, QD. H, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-162
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 33-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCO AURELIO BARBOSA - CPF/CNPJ: 749.125.189-72 End: RUA MARIA AUGUSTA FABRICIO, 1624, QD. H, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-162
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 34-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCO AURELIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 021.669.381-08 End: AV. PANTANAL, 1218, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-192
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 35-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ONEIDE SCHULZ - CPF/CNPJ: 514.086.439-87 End: RUA CARLOS EDUARDO, 1347, JARDIM SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-558
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:19 horas
 Proto e Data Apres.: 8-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SAMUEL ALVES SERI - CPF/CNPJ: 815.953.521-04 End: RUA DOS GUAIMBES, 545, LOTE 04-A, ZONA 04 - JD. OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-331
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 10-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SAMUEL EUGENIO DA PAZ - CPF/CNPJ: 172.219.588-66 End: RUA RIO CELESTE, 92, LOTE 07-A, RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-867
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 11-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANDRA CRISTINA VAZ HORSTER - CPF/CNPJ: 012.911.941-50 End: RUA REBOUCAS, 76, JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-812
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 12-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANDRO FELIPE BERNEGOZZI - CPF/CNPJ: 020.452.361-37 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI, 209, JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 13-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANDRO JOCELEI WERLANG - CPF/CNPJ: 651.767.071-87 End: RUA MANDAGUARI, 120, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 14-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO GOMES GUERRA - CPF/CNPJ: 825.133.761-53 End: RUA TELES PIRES, 715, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 15-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO HENRIQUE BENEDET - CPF/CNPJ: 715.909.511-15 End: RUA PROJETADA I, Nº 155, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 16-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO LEANDRO SILVEIRA - CPF/CNPJ: 957.391.061-68 End: RUA TELES PIRES, 228, JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-004
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:38 horas
 Proto e Data Apres.: 17-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO PAULO KUNZE - CPF/CNPJ: 626.946.181-20 End: RUA ALCIDES FAGANELLO, 4155, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 18-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 569.925.301-78 End: RUA PROJETADA H, Nº 175, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 19-17/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 20 de junho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F9BFBAEA

PREFEITURA MUNICIPAL PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1577/2014-A/2014 - CDA
PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ALEXSANDRE LOPES DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 919.839.241-72 End: RUA DOS CURIOS, 372, RESID. NOSSA SENH. APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-354
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 12-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALFREDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 171.315.101-49 End: RUA PROJETADA DO LINHAO, 126, R-2, JD. NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 13-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALISSON FRANCISCO NUNES - CPF/CNPJ: 987.673.649-34 End: RUA NATAL, 423, RESIDENCIAL BRASILIA - SINOP-MT - CEP: 78557-015
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
 Proto e Data Apres.: 14-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA MACIEL MANENTE - CPF/CNPJ: 003.946.151-31 End: RUA MARIPA, 546, RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 16-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA MARIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 621.954.251-72 End: RUA ARY BARRISI, QD. 28, LOTE 19, AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78556-554
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 11-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTENOR FONTOURA - CPF/CNPJ: 345.738.441-04 End: RUA PRINCIPAL, QD. 01, LT. 97, RESID. NOSSA SENH. DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 15-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AUDRECIMAR APARECIDA BONIFACIO - CPF/CNPJ: 888.108.011-72 End: RUA BENEDITA NOGUEIRA, 266, LOTE 13-A, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-839
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 19-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELSO DE BORBA - CPF/CNPJ: 452.074.451-20 End: RUA AIRTON SENNA, QD. 003, LT. 008, LOT. PRO-DIVISO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
 Proto e Data Apres.: 20-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO DE LIMA - CPF/CNPJ: 976.773.291-87 End: RUA RIO VERDE 757 - M. VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 21-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO REBERTI SERVILHA - CPF/CNPJ: 022.190.328-33 End: AV. JOSE TEOBALDO ANSCHAU, 675, JD. DAS NAÇÕES II - SINOP-MT - CEP: 78556-418
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 22-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANO ROGERIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 581.771.321-72 End: RUA DOS CAMBARAS, 1638, JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-676
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:08 horas
 Proto e Data Apres.: 24-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DALCISSO APARECIDO XAVIER - CPF/CNPJ: 325.720.341-15 End: RUA A, QD. 001, LT. 013, CH. DE LAZER MARIA CAROLINA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 26-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DENILSON FERRO - CPF/CNPJ: 569.252.399-04 End: RUA DOS CEDROS, 2576, ZONA 11, JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-240
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas
 Proto e Data Apres.: 25-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DINO ODACIR SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 388.104.179-68 End: RUA DAS NECTARINAS, N. 64, QD. 21-A, ZONA 05, JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-618
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:50 horas
 Proto e Data Apres.: 27-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DONATA ANDREA F. DOS SANTOS DE MORAES - CPF/CNPJ: 516.787.726-15 End: RUA DAS ORQUIDEAS, 4678, PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-404
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Josilanir
 Proto e Data Apres.: 28-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JACYRA BITENCOURT DA SILVA - CPF/CNPJ: 873.699.151-15 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, LOTE 01-A, QD. 01 - UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-489
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 29-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIRO DA CONCEICAO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 859.054.703-59 End: RUA DOS MANACAS, LOTE 05-A, QD. 04, JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-266
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 30-18/06/2014- Ultimo dia Pagto: 26/06/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 23 de junho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2091156B

SAAES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014. Tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM; terá sua data de abertura PRORROGADA para o dia 08/07/2014 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no sites www.cidadecompras.com.br e www.saaes.com.br

Sinop/MT, 23 de junho de 2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:7E08D2FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 066/2014

DATA: 17 DE JUNHO DE 2014

HOMOLOGA INÍCIO DE MANDATO DE MANDATO DO SUPLENTE DE VEREADOR EDSON JOSE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a licença para tratar de assuntos particulares concedida ao vereador Gerson Luiz Bicego, conforme a Portaria nº 064/2014 de 11 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar início de mandato do suplente de vereador **EDSON JOSE DOS SANTOS**, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:817C8CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 068/2014

DATA: 18 DE JUNHO DE 2014

CONCEDE À SENHORA JANETE ROEFERO ARO, PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 11 e 22 § 1º da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JANETE ROEFERO ARO**, matrícula nº 74, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 02% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:423498E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 067/2014

DATA: 18 DE JUNHO DE 2014

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA PARA SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 11 e 22 § 1º da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Pontos	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Edson Luiz Nicolak	Motorista II	CE-04	56	A-V	B-VI
José Márcio Cavaletti	Cinegrafista	CE-08	55	A-V	B-VI
Márcio Marques Timóteo	Gestor Legislativo	CE-09	57	B-VIII	B-IX
Rosângela S. Bellão Gimenez	Técnico Legislativo	CE-11	58	A-V	B-VI
Wander Soares Morlin	Tec. de Informática	CE-10	56	A-V	B-VI

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:258310E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 07 de julho de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de peças e equipamentos de Monitoramento e Segurança Eletrônica para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Sorriso – MT**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:05056512

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º 96/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Erivelto Ribeiro de Almeida - ME, C.N.P.J n.º 04.918.963/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de construção de 2.795,76m² de calçadas ecológicas em concreto, medindo 2,00 metros de largura em rua e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT.
Valor do Contr. R\$ 99.986,48 Ass. Contrato em 20/06/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:AD890CD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra-MT, 23 de Junho de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ
Pregoeira.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:3E2BCE61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2014
Contratada: ADILTON ALVES DE OLIVEIRA
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: R\$. 4.344,00
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:2C40A6EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2014
Contratada: **ALTAMIR GOMES DA COSTA**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo
Valor do Aditivo: R\$. 4.344,00
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:33872097

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2014
Contratada: **ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo
Valor do Aditivo: R\$. 5.544,10
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:B3981CD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2014
Contratada: **ANA PEREIRA DA SILVA**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo
Valor do Aditivo: R\$. 4.344,00
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:AC853812

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2014
Contratada: ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: R\$. 4.344,00
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:8F33B032

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 07

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2014
Contratada: **ELTONE MANE PAULO OLMINDO DA SILVEIRA**

Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 4.344,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:1B422195

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -08

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2014
 Contratada: **EVA BARBOSA DA SILVA**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 5.212,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:69134FA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09

Extrato de Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2014
 Contratada: **AVANIA CARMO LEÃO REINTZE**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 7.332,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:033EB939

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -10

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2014
 Contratada: **HELIDA CRISTINA AQUINO TEIXEIRA**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 5.304,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:402322FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -11

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2014
 Contratada: **ILDETE RODRIGUES PORTELA**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 4.344,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:61CB0141

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -12

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2014
 Contratada: **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 5.839,92**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos

Código Identificador:33BCC658

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -13

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2014
 Contratada: **LUZIARA FERREIRA PIO**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo
 Valor do Aditivo: **R\$. 4.491,96**
 Data de Assinatura: 20/06/2014

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:A346E196

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -14

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2014
 Contratada: **MARCELO OLMINDO DA SILVA**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 5.212,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:2FF61AE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 15

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2014
 Contratada: **MARGARETH DAROLD MARTINS DE ARAÚJO**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 4.344,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:854CCCC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2014
 Contratada: **MARIA APARECIDA LEITE BARBOSA**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$. 5.544,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:821A2A19

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -17

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2014
 Contratada: **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo
 Valor do Aditivo: **R\$. 4.344,00**
 Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:DEF27F3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -18

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2014
Contratada: **MARISTELA FERREIRA DA COSTA**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R\$. 4.639,92**
Data de Assinatura: 20/06/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:A3AA1A59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-19

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2014
Contratada: **RAIMUNDO MACHADO DE MIRANDA**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R\$. 4.344,00**
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:9A85EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-20

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2014
Contratada: **TEREZINHA RODRIGUES MACHADO**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R\$. 5.212,00**
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:F998C8B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-21

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2014
Contratada: **VALDEMILSON LOPES FERREIRA**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R\$. 5.982,00**
Data de Assinatura: 20/06/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:976C14CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-23

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2014
Contratada: **SUELY RODRIGUES DE SOUZA**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo
Valor do Aditivo: **R\$. 4.344,00**
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:9C27459C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-24

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2014
Contratada: **JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R\$. 5.184,20**
Data de Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:3F20537B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080.2014

Data: 03/06/2014.

Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Srª. TERESINHA MATIASO – *Recepcionista*, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 13201670 SSP/MT e do CPF nº 862.888.491-20, pelo período de 01/06/2013 até 31/08/2014, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

União do Sul ____/____/____

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4DAFC46F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081.2014

Data: 03/06/2014.

Concede licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Srª. CRISTIANA DE LOURDES DE ARAÚJO – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2045294-2 SSP/MT e CPF nº 041.504.041-86, pelo período de 01 de junho de 2014 a 31 de julho de 2014, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

União do Sul ____/____/____

ERINEU DIESEL

Secretário de Administração

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:21E92F12

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082.2014**

Data: 03/06/2014.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 40 (quarenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva LINDALVA SOARES DE ARAUJO – *Professora Graduada - 20 horas/semanais*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1250644-3 SSP/MT e do CPF nº 593.580.921-49, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de junho a 10 de julho de 2014.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Municipal (Lei nº 419, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de junho de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:01A255EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083.2014**

Data: 10/06/2014.

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da sentença judicial exarada nos Autos Processuais sob nº 260-50.2012.4.01.3603, pelo juízo federal da 2ª Vara Federal e 2º JEF Adjunto da Subseção Federal de Sinop – Mato Grosso, que concedeu licença saúde por prazo indeterminado ao servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA – *Motorista*, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 571.056 SSP/MT e CPF nº 385.209.079-20, por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de junho a 10 de dezembro de 2014, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:755EE592

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084.2014**

Data: 15/06/2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. EUNICE MARIA DE JESUS, portadora do RG nº 783849 SSP/MT e do CPF nº 982.835.701-10, do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 171/1999, de 07 de maio de 1999, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 15 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4DA482F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Balanço Orçamentário - Anexo 12		Exercício de 2013	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	34.154.885,00	38.596.810,40	4.441.925,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.385.900,00	3.807.431,87	421.531,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	712.000,00	1.306.075,49	594.075,49
RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	1.071.490,46	341.490,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	137,76	-2.862,24
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	422.845,64	63.845,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.175.485,00	31.410.406,72	3.234.921,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	789.500,00	578.422,46	-211.077,54
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	1.035.623,24	634.623,24
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	1.035.623,24	635.623,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	446.000,00	1.329.541,09	883.541,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	446.000,00	1.329.541,09	883.541,09
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.150.500,00	-3.638.609,42	-488.109,42
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.150.500,00	-3.638.609,42	-488.109,42
Soma:	31.851.385,00	37.323.365,31	5.471.980,31
Déficit:	6.104.757,84	0,00	-6.104.757,84
Total:	37.956.142,84	37.323.365,31	-632.777,53
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	36.395.067,33	31.642.217,73	-4.752.849,60
Créditos Especiais	1.561.075,51	1.161.070,48	-400.005,03
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	37.956.142,84	32.803.288,21	-5.152.854,63
Superávit:	0,00	4.520.077,10	4.520.077,10
Total:	37.956.142,84	37.323.365,31	-632.777,53

VILA RICA, 20/06/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:02F760DE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional		Exercício de 2013	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	37.323.365,31	ORÇAMENTÁRIAS	32.803.288,21
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	37.323.365,31	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	32.803.288,21
RECEITAS CORRENTES	34.958.200,98	Legislativa	1.418.944,01
Receitas Tributárias	3.807.431,87	Administração	4.186.184,12
Receitas de Contribuições	1.306.075,49	Assistência Social	527.471,56
Receitas Patrimoniais	1.071.490,46	Previdência Social	1.770.613,87
Receitas Agropecuárias	137,76	Saúde	9.058.672,53
Receitas de Serviços	422.845,64	Educação	10.114.635,94
Transferências Correntes	31.410.406,72	Cultura	747.544,24
Outras Receitas Correntes	578.422,46	Urbanismo	1.863.153,15
Dedução da Receita Corrente	-3.638.609,42	Saneamento	762.073,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.035.623,24	Gestão Ambiental	258.717,78
Transferências de Capital	1.035.623,24	Agricultura	617.030,52
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.329.541,09	Energia	147.045,23
Receitas de Contribuições	1.329.541,09	Transporte	1.115.322,67
		Desporto e Lazer	215.879,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.683.355,99	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.038.418,99
Repasse Recebido	1.683.355,99	Repasse Concedido	2.038.418,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.996.074,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.769.805,82
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	5.617,28	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	7.623,00
Depósitos de Diversas Origens	5.617,28	Depósitos de Diversas Origens	7.623,00
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIO	1.935.412,22	Consignações Pagas no Exercício	1.758.217,23
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.033.090,68	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.156.636,34
Restos a Pagar Processados	355.707,84	Restos a Pagar Processados	25.384,44
Restos a Pagar não Processados	677.382,84	Restos a Pagar não Processados	2.131.251,90
OUTROS VALORES FINANCEIROS	21.954,19	OUTROS VALORES FINANCEIROS	21.954,19
Créditos Diversos a Receber	21.954,19	Créditos Diversos a Receber	21.954,19
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.825.375,06
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.538.245,57	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	18.929.528,22
Caixa	0,20	Bancos Conta Movimento	4.005.917,87
Bancos Conta Movimento	2.309.050,69	Bancos Conta Aplicações Financeiras	14.923.610,35
Bancos Conta Aplicações Financeiras	15.229.194,68		
TOTAL	59.541.041,24	TOTAL	59.541.041,24

VILA RICA, 20/06/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:947D5366

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14 Administração Direta, Indireta e Fundacional		Exercício de 2013	
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	18.929.539,72	PASSIVO FINANCEIRO	2.847.697,28
DISPONÍVEL	18.929.528,22	DEPÓSITOS	23.667,18
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	18.929.528,22	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.667,18
DISPONÍVEL EM BANCOS	4.005.917,87	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	23.667,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.295.583,85	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.824.030,10
EXATORIAS E TESOUREARIAS	13.628.026,50	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.824.030,10
APLICAÇÕES DO RPPS	13.628.026,50	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A	356.771,97
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11,50	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.337.001,17
CRÉDITOS A RECEBER	11,50	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.256,96
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11,50		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	36.753.338,33	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	16.196.607,47
CIRCULANTE	3.804.974,75	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	452.132,59
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.551.056,51	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	452.132,59
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	3.531.122,70	OUTROS PARCELAMENTOS	452.132,59
EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS	19.933,81	PROVISÕES	15.744.474,88
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	253.918,24	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	15.744.474,88
ESTOQUES	253.918,24	PLANO PREVIDENCIÁRIO	15.744.474,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.217.304,92		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	4.217.304,92		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.890.133,81		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	327.171,11		
PERMANENTE	28.731.058,66		
INVESTIMENTOS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	645.631,68		
IMOBILIZADO	29.789.686,74		

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	29.789.686,74		
BENS MÓVEIS	9.280.071,27		
BENS IMÓVEIS	20.509.615,47		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIACÕES E EXAUSTÕES	-1.704.259,76		
SOMA DO ATIVO REAL	55.682.878,05	SOMA DO PASSIVO REAL	19.044.304,75
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	36.638.573,30
ATIVO COMPENSADO	8.339.968,28	PASSIVO COMPENSADO	8.339.968,28
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	8.339.968,28	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	8.339.968,28
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	3.334.645,00	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.845.824,72
RECEBIDOS	3.334.645,00		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	5.005.323,28		
DE RECEITAS	595.508,12		
DE DESPESAS	4.409.815,16		
TOTAL GERAL	64.022.846,33	TOTAL GERAL	64.022.846,33

VILA RICA, 20/06/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A54CB5A8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta, Indireta e Fundacional		Exercício de 2013	
		Período: Janeiro à Dezembro	
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.323.365,31	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	32.803.288,21
RECEITAS CORRENTES	38.596.810,40	DESPESAS CORRENTES	30.093.631,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.807.431,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.574.841,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.306.075,49	OUTRAS CORRENTES	11.518.790,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.071.490,46	DESPESAS DE CAPITAL	1.338.952,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	137,76	INVESTIMENTOS	1.280.777,26
RECEITA DE SERVIÇOS	422.845,64	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.175,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.410.406,72	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.370.703,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.422,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.703,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.035.623,24		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.035.623,24		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.329.541,09		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.329.541,09		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.638.609,42		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.638.609,42		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.683.355,99	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.038.418,99
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.683.355,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.038.418,99
MUTAÇÕES ATIVAS	1.154.571,88	MUTAÇÕES PASSIVAS	337.689,98
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.175,53	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	337.689,98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

ESTABELECE A TARIFA DE ÁGUA PARA A SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.096.396,35		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.253.963,54	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.388.744,60
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.825.375,06
		OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.825.375,06
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.253.963,54		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	49.238,03	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.563.369,54
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	9.204.725,51	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	628.240,64
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	6.935.128,90
Total de Variações Ativas	49.415.256,72	Total de Variações Passivas	44.568.141,78
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	4.847.114,94
Total Geral	49.415.256,72	Total Geral	49.415.256,72

VILA RICA, 20/06/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:545B8E61

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO
DE JANEIRO À DEZEMBRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro Administração Direta, Indireta e Fundacional				Exercício de 2013
				ANEXO 17
				Período: Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício		
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos
RESTOS A PAGAR	3.819.618,80 C	1.033.090,68	2.156.636,34	2.300,00
Restos a pagar processados	26.448,57 C	355.707,84	25.384,44	0,00
Restos a pagar não processados	3.793.170,23 C	677.382,84	2.131.251,90	2.300,00
DEPÓSITOS	25.672,90 C	1.941.029,50	1.765.840,23	46.938,03
Consignações	0,00	1.935.412,22	1.758.217,23	46.938,03
Depósito de diversas origens	25.672,90 C	5.617,28	7.623,00	0,00
Total :	3.845.291,70 C	2.974.120,18	3.922.476,57	49.238,03

VILA RICA, 20/06/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8C24B348

CONSIDERANDO a aprovação da nova estrutura tarifária através da Lei nº 969 de 05 de junho de 2014, para que a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tenha a sustentabilidade econômico-financeira assegurada,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007, Art. 29 – Inciso I, as tarifas aqui decretadas visam, exclusivamente, custear a prestação dos serviços de abastecimento de água a toda população, através da adoção de índices oficiais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam definidas as Tarifas de Água, do Município de Alto Garças conforme anexo, a partir da competência das contas de julho de 2014, para todas as ligações prediais (residenciais, comerciais, industriais, públicas e entidades filantrópicas).

Artigo. 2º - Ficam estabelecidos os novos valores das tarifas, conforme aprovação da nova estruturação do órgão municipal de acordo com a Lei nº 969 de 05 de junho de 2014.

I – RESIDENCIAL (“R”): quando a água é usada para fins domésticos em economias de uso exclusivamente residencial;

II – COMERCIAL (“C”): quando a água é usada em estabelecimentos comerciais: escritórios, lojas comerciais de pequeno porte, barbearias, lavanderias, sorveterias, padarias, hotéis, pensões, restaurantes, lanchonetes, açougues, casas de saúde, clínicas, hospitais, estabelecimentos de ensino particulares, consultórios médicos e dentários, tinturarias, grandes oficinas, granjas, clubes e campos de esportes, prédios estaduais ou federais, postos de lavagem de veículos e em estabelecimentos comerciais de pequeno, médio e grande portes;

III – INDUSTRIAL (“I”): quando a água é usada em estabelecimentos industriais: cerâmicas, fabricação de bebidas, frigoríficos e em estabelecimentos industriais ou comerciais como matéria-prima ou como inerente à própria natureza do comércio ou indústria;

IV – PODER PÚBLICO (“PP”): quando a água é usada por órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

IV – ENTIDADES FILANTRÓPICAS (“EF”): quando a água é usada por instituições de caráter social, beneficentes ou filantrópicas mantidas por doações, sem fonte de renda própria.

Art. 3º – A prestação de serviços de distribuição de água será remunerada sob a forma de tarifa, de modo que esta atenda aos custos de operação, manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água.

Parágrafo Primeiro – A tarifa inicial a ser praticada pela SAAE Ambiental se dará segundo os critérios e valores referidos na Tabela em anexo:

Parágrafo Segundo – A tarifa a que alude o caput deste artigo será majorada anualmente conforme Índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças /MT, 10 de junho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO - LEI Nº 969/2014

TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA

Categoria 1: RESIDENCIAL

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
R1	00 a 10	10	1,30		13,00	xxxxx
R2	11 a 20	10	1,45	14,50	xxxxx	xxxxx
R3	21 a 30	10	2,10	21,00	xxxxx	xxxxx
R4	31 a 40	10	2,77	27,70	xxxxx	xxxxx
R5	Acima de 40		4,46	44,60		

Categoria 2: COMERCIAL

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C1	00 a 10	10	2,87		28,70	xxxxx
C2	Acima de 10		3,87	38,70		

Categoria 3: INDUSTRIAL

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I1	0 a 10	10	4,26		42,60	xxxxx
I2	Acima de 10		5,40	54,00		

Categoria 4: PODER PÚBLICO

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P1	0 a 10	10	4,13		41,30	xxxxx
P2	Acima de 10		5,63	56,30		

Categoria 5: ENTIDADES FILANTRÓPICAS

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
E1	0 a 10	10	1,69		16,90	XXXXX
E2	XXXXXXX		XXXX	XXXXX		

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:94C4D1AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários para a criação da MAI – Mini Agroindústria de Processamento de Vegetais.

PREGÃO Nº 036/2014

PROPONENTE: Pereira Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 16.729.012/0001-91

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Balança Eletrônica Computadorizada 15 Kg	01	Und	Ramuza	R\$ 429,00	R\$ 429,00
02	Fogão Industrial 06 bocas	01	Und	Progas PMF 600N	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
03	Descascadora Batata/Cebola/Alho de 10 kilos	01	Und	Becker	R\$ 1.807,00	R\$ 1.807,00
04	Embaladora Frontal 400 mm	01	Und	R. Baão	R\$ 647,00	R\$ 647,00
06	Câmara Fria – 2900 litros	01	Und	Frilux MCF3000	R\$ 7.806,00	R\$ 7.806,00
10	Tanque Inox med. 70x70x75 com ou sem Prateleira	01	Und	Nacional	R\$ 2.311,00	R\$ 2.311,00
Total do pregão: Quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais						R\$ 14.264,00

VIGÊNCIA DA ATA: 16/06/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:1E46E6B8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos que irão suprir as necessidades atuais e equipar as novas UBS em construção.

PREGÃO Nº 055/2014

EMPRESA: Dabi Atlante S/A Indústria Médico Odontológico, CNPJ 55.979.736/0001-45

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Mocho Odontológico de acordo com o termo de referência	08	Und	Dabi Atlante/ Ergofix básico PVC	R\$ 583,00	R\$ 4.664,00
02	Caneta de alta rotação de acordo com o termo de referência	05	Und	Dabi Atlante/ D700 PB	R\$ 421,00	R\$ 2.105,00
04	Consultório odontológico de acordo com termo de referência	04	Und	Dabi Atlante/	R\$ 16.988,00	R\$ 67.952,00
05	Fotopolimerizador de acordo com o termo de referência	04	Und	Dabi Atlante/ Ultraled	R\$ 1.152,00	R\$ 4.608,00
06	Ultra-som e jato de bicarbonato de acordo com o termo de referência	04	Und	Dabi Atlante/ Proficlass	R\$ 3.366,00	R\$ 13.464,00
Total do pregão: Noventa e dois mil setecentos e noventa e três reais						R\$ 92.793,00

VIGÊNCIA: Até 17/06/2015

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:BCCF6194

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2014**

Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de **Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Emenda Constitucional nº51/2006, Resolução de Consulta nº 019/2013, expedida pelo TCE/MT, e Leis Municipais nº 1.752/2013 e 1.798/2014.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização do **Processo Seletivo Público** com vistas à admissão em caráter permanente na área da Saúde do Município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna nomeada pela Portaria nº 6.117, de 09 de maio de 2014, obedecidas às normas deste Edital.

1 - DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontra-se aberta a inscrição para seleção, mediante **Processo Seletivo Público**, para admissão em caráter permanente e formação de Cadastro de Reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, e para o cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, conforme atribuições descritas no **ANEXO I**, que deverá ser lotado na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, abaixo relacionado (Quadro I e II):

QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGOS	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PNE	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
Agente Comunitário de Saúde – ACS MICROÁREAS* UBSF I: 02, 05,.11 e 12; UBSF III: 09; UBSF IV: 06, 08 e 09.	07	01	08	R\$ 881,43	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Combate às Endemias - ACE	02	-----	02	R\$ 881,43	40h	Ensino Fundamental Completo
* As microáreas exigidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS encontram-se delimitadas conforme Quadro II.						
** O total de vagas referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde corresponde a 1 (uma) vaga por microárea, totalizando 08 (oito) vagas.						

QUADRO II: DELIMITAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF I SETOR XAVANTINA	
	Microárea – Localização
<u>Microárea 02</u>	· Rua Antônio Alves da Silva esquina com Rua Cícero Pernambuco até esquina com Rua Padre Penido Burnier · Rua Cícero Pernambuco esquina com Rua Raimundo Silva até esquina com Rua Antônio Alves da Silva · Rua Padre Penido Burnier esquina com Rua Raimundo Silva até esquina com Rua Antônio Alves da Silva · Rua Maria Filomena da Silva esquina com Rua Raimundo Silva até Rua Antônio Alves da Silva · Rua Raimundo Silva · Rua João Campelo Tietê · Rua José Pereira de Sousa · Rua Jacob Pereira esquina com Rua Raimundo Silva · Rua Bento Pereira de Miranda
<u>Microárea 05</u>	· Rua Expedição Roncador Xingu esquina com Avenida Brasil Central até esquina com Rua Mestre Venâncio de Oliveira (lado direito sentido teatro prefeitura) · Avenida Brasil Central esquina Rua Expedição Roncador Xingu, até a esquina com Aildo Borges de Freitas (lado direito sentido BR 158) · Rua Aildo Borges de Freitas até esquina com Rua Mestre Venâncio de Oliveira · Travessa Joaquim Martins Gomes · Travessa Militão Ibiapino · Travessa Juiz Manoel da Luz · Travessa Alferes Ragiotto · Travessa Sergio Brun · Rua José Rosalino esquina com Avenida Brasil Central até esquina com Rua Mestre Venâncio de Oliveira · Rua Miguel Sutil esquina com Rua Mestre Venâncio de Oliveira até esquina com Rua Professor Henrique José de Souza · Rua Professor Henrique José de Souza esquina com Rua Miguel Sutil até esquina com Rua Francisco Albuquerque Milhomem · Rua Helena Jeferson de Souza esquina com Rua Professor Henrique José de Souza até esquina com Rua Mestre Venâncio de Oliveira · Rua Pedro Gama esquina com Rua Miguel Sutil até esquina com Rua Francisco Albuquerque Milhomem · Rua Jacob Konzen · Rua Francisco Lima esquina com Avenida Brasil Central até esquina com Rua Mestre Venâncio de Oliveira.
<u>Microárea.11</u>	· Rua Moreira Cabral esquina com Rua Juscelino Kubistchek até esquina com Rua Cícero Pernambuco (lado direito sentido BG). · Rua Cícero Pernambuco esquina com Rua Moreira Cabral, até esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade. · Rua Carlos Drummond de Andrade esquina com Rua Cícero Pernambuco até esquina com Rua Juscelino Kubistchek · Rua Juscelino Kubistchek esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade até esquina com Rua Moreira Cabral. · Rua Bento Miranda esquina com Rua Cícero Pernambuco até esquina com Pe. Penido Burnier. · Rua Marília Brandão Fernandes esquina com Rua Cícero Pernambuco até esquina com Rua Juscelino Kubistchek · Rua Don Bosco esquina com Rua Cícero Pernambuco até esquina com Rua Juscelino Kubistchek · Rua Pe Penido Burnier esquina com Rua Moreira Cabral até esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade · Rua Jacob Pereira esquina com Rua Moreira Cabral até esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade · Rua Pedro Pinto da Silva esquina com Rua Don Bosco até esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade · Rua Maria Filomena, esquina com Rua Don Bosco até esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade.
<u>Microárea 12</u>	· Rua Rosalino da Silva esquina com Avenida Brasil Central até esquina com Avenida Leonardo Villas Boas (lado direito) · Avenida Brasil Central esquina com Rua Rosalino da Silva (lado esquerdo sentido BR 158) até esquina com Aildo Borges de Freitas · Avenida Leonardo Villas Boas esquina com Rua Rosalino da Silva até esquina com Avenida Ministro João Alberto (atravessa a BR) · Travessa Cabo Francisco Graciniano dos Santos · Rua Tancredo Neves · Rua Francisco Lima esquina com Avenida Brasil até esquina com Avenida Leonardo Villas Boas · Rua Eugênio Carpentieri · Rua Francisco Albuquerque Milhomem esquina com Avenida Leonardo Villas Boas até esquina com Avenida JK · Avenida Ministro João Alberto (BR), condomínio da Constrol até esquina com a Avenida JK · Rua Moreira Cabral esquina com Avenida Leonardo Villas Boas até esquina com Avenida JK · Avenida JK esquina com a Rua Moreira de Cabral até a Rua Estevão de Mendonça · Rua Estevão de Mendonça esquina com Avenida JK até esquina com Rua Padre Penido Burnier · Rua Padre Penido Burnier esquina com a Rua Estevão de Mendonça até esquina com Rua Moreira Cabral · Rua Moreira Cabral esquina com Rua Padre Penido Burnier até esquina com Rua Jacob Pereira (lado esquerdo, sentido saída para UNEMAT)
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF III BAIRRO UNIÃO	
<u>Microárea 09</u>	· Rua Rorainópolis esquina com Avenida A até esquina com a Travessa da Cohabinha · Rua Ipê ou Rua 02 · Rua Campo Novo esquina com Avenida A até esquina com Travessa da Praça da Cohab · Avenida 02 esquina com Rua Campo Novo até esquina com Rua 08 · Rua 08 esquina com Avenida 02 até esquina com Rua 01 · Rua 01 esquina com Rua 08 até esquina com a Rua Campo Novo
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF IV BAIRRO TONETTO	
	· Rua Roraima esquina com a Avenida Couto Magalhães até esquina com a Rua Espírito Santo

<u>Microárea 06</u>	· Avenida Couto Magalhães esquina com Rua Roraima até esquina com Rua Franca (lado esquerdo sentido praia do sol) · Rua Franca esquina com Avenida Couto Magalhães até esquina com Rua Boa Vista (somente esquerdo sentido centro) e Rua Rio Branco · Rua Rio Branco esquina com Rua Franca até esquina com Rua Ilhéus. · Rua Espírito Santo esquina com Rua Ilhéus até esquina com Rua Roraima · Rua Sinop, Rua Ilhéus esquina com Avenida Couto Magalhães até esquina com Rua Espírito Santo · Rua Boa Vista esquina com Rua Franca até esquina com Rua Roraima · Avenida Mato Grosso do Sul esquina com Rua Roraima · Avenida Amazonas esquina com Rua Franca até esquina com Rua Roraima
<u>Microárea 08</u>	· Avenida Couto Magalhães esquina com Rua Franca até esquina com Avenida Brasília · Avenida Brasília esquina com Avenida Couto Magalhães até esquina com Avenida Amazonas · Avenida Amazonas esquina com Avenida Brasília até esquina com Travessa Visconde do Rio Branco esquina com Avenida Amazonas até esquina com Rua Boa Vista · Rua Boa Vista esquina com Rua Visconde do Rio Branco até esquina com Rua Iporá · Rua Iporá esquina com Rua Boa Vista até esquina com Avenida Mato Grosso do Sul (lado esquerdo, sentido Avenida Couto Magalhães) · Rua Mato Grosso do Sul esquina com Rua Iporá até esquina com Avenida Goiânia (lado esquerdo, sentido Avenida Couto Magalhães) · Rua Boa Vista esquina com Avenida Goiânia até esquina com Rua Franca · Avenida Amazonas esquina com Avenida Brasília até esquina com Rua Franca · Travessa Três Corações · Travessa Manaus · Avenida Goiânia esquina com Avenida Couto Magalhães até esquina com Rua Boa Vista (a quadra esquina com Mato Grosso do Sul até a esquina com Rua Boa Vista pertence a outra microárea) · Travessa Planaltina · Rua Iporá esquina com Avenida Couto Magalhães até esquina com Avenida Mato Grosso do Sul · Travessa Taguatinga
<u>Microárea 09</u>	· Rua Rio Negro esquina com Avenida Couto Magalhães até esquina com Rua São João Del Rei (lado direito, sentido Avenida Couto Magalhães) · Rua São João Del Rei esquina com Rio Negro até esquina com Rua Tapajós · Rua Tapajós esquina com Rua São João Del Rei (lado esquerdo) até esquina com Rua Boa Vista · Rua Boa Vista esquina com Rua Tapajós até esquina com Rua Visconde do Rio Branco · Rua Visconde do Rio Branco esquina com Rua Boa Vista até a esquina com a Avenida Amazonas (lado esquerdo, sentido Couto Magalhães) · Avenida Brasília esquina com Avenida Amazonas até esquina com Avenida Couto Magalhães · Avenida Couto Magalhães esquina com Avenida Brasília até esquina com a Rua Rio Negro (lado esquerdo, sentido Praia do Sol). · Rua Campo Verde esquina com Avenida Brasília até esquina com a Rua Rio Negro · Avenida Amazonas esquina com Avenida Brasília · Travessa Santo Amaro · Avenida Porto Velho esquina com Rua Tapajós até esquina com a Rua Rio Negro · Rua Espírito Santo esquina com Rua Tapajós · Rua Mato Grosso do Sul, esquina com Avenida Brasília até esquina com a Rua Iporá.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Público para admissão em caráter permanente de Provas e de Títulos será regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para admissão em caráter permanente para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, e para o cargo de **Agente de Combate às Endemias - ACE**, para o Município de Nova Xavantina, conforme Quadro I deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, aplicação de teste de aptidão física – TAF, aplicação de prova prática de conhecimentos básicos em informática e digitação, todos de caráter eliminatório e classificatório, além da contagem de títulos, de caráter classificatório.

2.3.1. Somente realizarão o Teste de Aptidão Física – TAF, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva e não zerar em nenhuma disciplina das áreas de conhecimento, conforme Quadro III deste Edital.

2.3.2. Para a realização da prova prática de conhecimentos básicos em informática e digitação, o candidato deverá ser considerado aprovado no Teste de Aptidão Física – TAF, conforme subitem 6.5.

2.3.3. A contagem de títulos definida no Quadro IV somente será efetuada para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

2.4. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, concorrerão em igualdade de direitos com os demais candidatos inscritos, desde que, possuam condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

2.5. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo IV deste Edital e deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, em via original e mediante comprovação de entrega.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, no site www.novaxavantinamt.com.br, das 00h00min do dia 24 de junho de 2014 até às 23h59min do dia 14 de julho de 2014. A inscrição eletrônica deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, assim como deverá imprimir o comprovante de inscrição.

3.2. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3. Requisitos para Inscrição:

3.3.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS é obrigatória a apresentação de 02 (duas) fotos 3x4, fotocópia do comprovante de inscrição, fotocópia autenticada de comprovante de endereço, conforme o item 3.1.1, nesse Edital.

3.3.1.1. A comprovação de residência na Microárea de inscrição do candidato, será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público nº 006/2014, com a averiguação *in loco*, que será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2014, para sua efetiva homologação conforme Cronograma dos Trabalhos (Anexo VI).

3.3.1.2. A não comprovação dos subitens 3.3.1 e 3.3.1.1 implicará no indeferimento da inscrição, quando da homologação das inscrições.

3.3.1.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile ou via e-mail.

3.3.1.5. A informação prestada na inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.1.6. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.1.7. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato.

3.3.1.8. O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas junto com o documento de identidade.

3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e as demais informações preenchidas na prova e no cartão de respostas pelo candidato.

3.5. A homologação das inscrições ficará condicionada à entrega do dia 24 de junho até dia 15 de julho de 2014, das 14h00min às 17h00min, de 02 (duas) fotos 3x4, fotocópia do comprovante de inscrição e fotocópia autenticada do comprovante de endereço, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral da **Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, sito à Av. Roncador Xingu, esquina com a Av. Brasil Central – Setor Xavantina.**

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no Anexo VI, Cronograma dos trabalhos.

4.2. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será aplicada na data de **03 de agosto de 2014**, das 08h00min às 11h00min (horário local).

4.2.1 o candidato só poderá entregar a prova após o período mínimo de 1 (uma) hora.

4.2.2 O caderno de questões só poderá ser retirado 30 (trinta) minutos antes do final da prova.

4.2.3 Os cadernos de questões não retirados no local da prova poderão ser retirados em até 10 (dez) dias na sede da Prefeitura Municipal. Após esse período os cadernos não retirados serão incinerados.

4.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia **03 de agosto de 2014**, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites www.novaxavantinamt.com.br e www.amm.org.br.

4.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 8 deste Edital de Processo Seletivo Público.

4.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites www.novaxavantinamt.com.br e www.amm.org.br.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE será realizada prova objetiva de múltipla escolha compatível com a escolaridade – Ensino Fundamental Completo, composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento no Quadro III abaixo:

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	0,25
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,25
Conhecimento básico em informática	05	0,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25

5.2. Todos os candidatos terão os respectivos cartões de respostas corrigidos por meio de processamento manual.

5.3. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a um ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

6. Teste de Aptidão Física - TAF

6.1 O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado para os candidatos do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE considerados classificados na Prova Objetiva, conforme disposto no subitem 2.3.1

6.1.1 O Teste de Aptidão Física – TAF será de caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo público.

6.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar publicação de editais de convocação para o Teste de Capacidade Física com as orientações sobre a realização desta Etapa, que estará disponível, nos sites www.novaxavantinamt.com.br e www.amm.org.br, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações.

6.1.3 Para a realização desta Etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 15.5 deste Edital (obrigatório).

6.2 O candidato deverá entregar no dia da realização do Teste de Capacidade Física, Atestado Médico, conforme Anexo VII do Edital, informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma.

6.2.1 Somente será aceito o Atestado Médico emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, constando:

- nome completo do candidato (legível);
- assinatura do médico responsável;
- número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- data de emissão do Atestado;
- aptidão para realização de teste físico, sem restrições.

6.2.2 Atestado Médico será analisado, pela comissão organizadora e fiscalizadora, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições para realizar a Prova. Ocasão em que o Atestado será retido, passando a integrar o arquivo do Processo Seletivo Público.

6.2.3 Caso conste no Atestado Médico, restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.2.4 Caso compareça sem Atestado Médico, o candidato ficará impedido de realizar a Prova sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.3 Recomenda-se que o candidato para realização desta Prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas e compareça ao local usando tênis e roupas confortáveis para executar os exercícios do Teste de Aptidão Física.

6.4 O aquecimento para a realização do Teste de Aptidão Física ficará a cargo do candidato.

6.5 No Teste de Aptidão Física, o candidato será avaliado pela Comissão Interna do Processo Seletivo Público, podendo ser solicitado o auxílio de profissional da área específica, nos testes especificados a seguir:

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA				
Testes	Tempo Máximo	Performance		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Abdominal Remador	1 minuto	12	10	02 (duas)
Corrida	10 minutos	1200 metros	1000 metros	01 (uma)

6.6 No teste Abdominal será permitida uma segunda tentativa ao candidato que errar na execução do teste na primeira tentativa. Ao candidato que concluir a primeira tentativa executando corretamente o teste, não será permitida outra tentativa, para melhorar o desempenho obtido.

6.7 No teste de Corrida, será permitida apenas 01(uma) tentativa.

6.8 Abdominal (Remador) - Masculino/Feminino:

a) posição inicial: candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “já”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

6.9 Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto.

6.10 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

6.11 Corrida - Masculino/Feminino:

a) o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 10 minutos;

b) o candidato durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

6.12 O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/ interrompido.

6.13 Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

6.14 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

6.15 Durante a execução da prova, será eliminado o candidato que sair da pista de corrida, antes do término de sua realização.

6.16 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

7. PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTO BÁSICO EM INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO.

7.1 As Provas Práticas de conhecimento básico em informática e digitação serão Coordenadas pela Comissão Interna do Processo Seletivo Público.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

7.3 Todos os candidatos iniciam a prova com 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \Sigma PP)$, sendo “ ΣPP ” = somatória dos pontos perdidos.

7.4 A prova prática será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez, correção, salvar e imprimir) apurado mediante texto fornecido no ato da prova, terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
50-53	50
54-57	55
58-61	60
62-65	65
66-69	70
70-73	75
74-77	80
78-81	85
82-85	90
86-89	95
90-93	100

7.5 Cada erro cometido, incluindo a digitação, formatação do documento, salvar o documento e impressão, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 50 (cinquenta) toques líquidos por minuto.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro IV) para os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Prova de Conhecimentos Básicos em Informática e Digitação.

8.2. O candidato deverá entregar fotocópia autenticada dos títulos quando da realização da Prova Prática de Conhecimentos em Informática e Digitação. O candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido receberá nota zero na prova de títulos.

8.3. Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino.

8.4. Será aceita a comprovação de Títulos de Ensino Médio, Aperfeiçoamento Profissional, na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no Quadro IV, em caráter classificatório.

8.4.1. Será considerada apenas a maior habilitação ou titulação, conforme especificado.

8.4.2. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

8.4.3. Não será aceito somatório de títulos, no caso da apresentação de dois ou mais títulos do mesmo nível, sendo considerado apenas um. No caso de dois títulos de níveis diferentes será considerada apenas a maior habilitação.

QUADRO IV

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Certificados profissionais, relacionada à área de saúde e ou afins onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, com CH mínima de 20 horas, concluídos a partir de janeiro/2011, com somatória máxima de 100 horas.	Somatória da carga horária dos Certificados dividido por 100 (máximo de 0,5 ponto)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Certificados na área específica (relacionados à atenção básica e ou Vigilância em Saúde), onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, com CH mínima de 20 horas, concluídos a partir de janeiro/2011, com somatória máxima de 100 horas.	Somatória da carga horária dos Certificados dividido por 100 (máximo de 1,5 ponto)

9. Do regime jurídico e previdenciário

9.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente, conforme entendimento constante na Resolução de Consulta nº 019/2013 do TCE/MT.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

10.1.1. Obter maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

10.1.2. Obter maior número de pontos na prova de língua portuguesa.

10.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

11. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1. A nota final no Processo Seletivo Público será a **SOMA** das notas obtidas na Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Prova de Conhecimentos Básicos em Informática e Digitação, **dividido por 03 (três)**, sendo posteriormente acrescido a pontuação dos títulos, se houver.

11.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo 006/2014, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis a contar do dia da divulgação dos atos, conforme Anexo V deste Edital.

12.2. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no Anexo V.

12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

12.4. Se da análise de recursos, resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

12.5. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br e www.amm.org.br.

12.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda intempestivo.

12.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Interna do Processo Seletivo Público no endereço – Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, 249, praça dos Três Poderes – Bairro Xavantina Velha - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

13.1. A admissão em caráter permanente ocorrerá conforme a classificação dentro do número de vagas oferecidas. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Público e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado realizada pela perícia municipal.

13.2. A admissão em caráter permanente, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

13.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado pela Divisão de Gestão de Pessoas através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br e www.amm.org.br.

13.4. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

13.4.1. Certificado ou Diploma de conclusão do curso de Ensino Fundamental, devidamente registrado (original) e 3 (três) cópias;

13.4.2. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

13.4.3. 1 (uma) cópia e o original do título eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;

13.4.4. 1 (uma) cópia Certidão de nascimento ou casamento (original);

13.4.5. 1 (uma) cópia Certidão de nascimento dos filhos (original);

13.4.6. 1 (uma) cópia Certificado de reservista (original) cópias (se masculino);

13.4.7. 1 (uma) cópia CPF (original);

13.4.8. 1 (uma) cópia Documento de identidade (original);

13.4.9. 1 (uma) cópia PIS ou PASEP (original) e, no caso de já ter sido empregado;

13.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

13.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

13.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

13.4.13. Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e da Justiça Federal, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias;

13.4.14. Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias.

13.4.15. Cópia do CPF e RG dos pais, em caso de falecimento dos pais ou de um deles, certidão de óbito.

13.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo público.

13.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Público;

14.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

14.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

14.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

14.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;

14.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

14.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas;

14.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

15.3. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br e www.amm.org.br.

15.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e de documento oficial com foto.

15.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

15.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

15.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais modelos sem fotos como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 15.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado, pela Comissão Interna do Processo Seletivo Público.

- 15.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 15.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 15.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 15.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
- 15.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção dos cartões de respostas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.
- 15.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
- 15.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 15.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 15.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 15.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 15.16.1. A Comissão Interna do Processo Seletivo Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 15.16.2. A Comissão Interna do Processo Seletivo Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.
- 15.16.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.
- 15.17. No dia de realização das provas, a Comissão Interna do Processo Seletivo Público poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 15.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, pela Comissão Interna do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das provas não atender os itens 15.15 e 15.16 e:
- 15.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.18.2. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 15.18.3. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.18.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.18.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.18.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 15.18.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.18.8. Não permitir a coleta de sua assinatura.
- 15.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 15.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração.
- 15.21. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br e www.amm.org.br.
- 15.22. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Interna do processo Seletivo Público, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, por meio de requerimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.23. O cronograma dos Trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público que trata este Edital encontra-se em conformidade com o Anexo VI.
- 15.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Público.
- 15.25. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Interna do Processo Seletivo Público.
- 15.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
- 15.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 18 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea e realizar o registro (notificação, anotações, relatórios, fichas de cadastros e documentos afins), para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, conforme a legislação do SUS

II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea, manter os cadastros atualizados, alimentar (digitar) os sistemas pertinentes a saúde pública em vigência.

III – orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de atenção primária, secundária e terciária do SUS partindo do âmbito municipal;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento e monitoramento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção, prevenção, manutenção, recuperação e redução das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

IX - Estimular à participação da comunidade na construção das políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção, manutenção e recuperação à saúde ;

X - participação em ações intersetorial que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

XI – Realizar a digitação de documentos e alimentação de sistema relativos a saúde pública de competência do ACS.

XII – Substituir o ACS em férias, licença prêmio, atestado e outros impedimentos legais do PSF de abrangência até o limite de 120 dias, preferencialmente pelos ACS de divisa de micro área.

XIII - Cabe aos ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;

XIV – Realizar a escovação supervisionada em escolares do Ensino Fundamental sob a orientação do Cirurgião Dentista lotado na Unidade de Saúde à qual é vinculado.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

I - Executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; palestras, limpeza e exames;

II - Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;

III - Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis urbanos e rurais;

IV - Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;

V - Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;

VI - Realizar borrifação (detetização) em domicílios para controle de triatomíneos, *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* área endêmica;

VII - Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;

VIII - Realizar coleta de material para o exame coproscópico (fezes de homens e animais) para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;

IX - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

X - Desenvolver ações de Educação em Saúde individual e coletiva em escolas e outros segmentos;

XI - Dedetizar para combater o mosquito da Dengue e outros insetos;

XII – Demais atividades pertinentes da Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 006/2014

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação linguística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição).

RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde pública; Relações Humanas; Controle social; Legislação pertinente ao cargo pretendido: Constituição Federal (art. 196 ao art. 200), EC nº 51/2006, a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal 8.080/90 e Portaria 2.488/2011e documentos expedidos pelo Ministério da Saúde; controle de endemias/zoonoses; atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 006/2014

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Foto3x4
MICRO ÁREA*	

*(Somente para inscrição no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS)

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DATA EXP.	C.P.F.

CATEGORIA FUNCIONAL
Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nova Xavantina/MT ____/____/____

Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 006/2014****ANEXO IV****MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MEDICA - VAGA ESPECIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	C.I.D.

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	C.R.M.

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM “X” NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 006/2014****ANEXO V****MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - Processo Seletivo Público Referente edital nº 006/2014.

MICRO ÁREA*

* Somente para inscrição no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

CARGO	SALA	TURNO

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Erro na grafia do nome ou endereço.

() Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____

() Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

() Resultado das provas de múltipla escolha.

() Erro ou omissão na classificação final.

() Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 006/2014****ANEXO VI**

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição: **00h00min do dia 24 de junho até 23h59min do dia 14 de julho de 2014.**

Divulgação Preliminar das Inscrições: **25 de julho de 2014.**

Prazo para Recurso das Inscrições: **28 e 29 de julho de 2014.**

Homologação Final das Inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: **31 de julho de 2014.**

Aplicação das Provas Objetivas: **03 de agosto de 2014.**

Divulgação do Gabarito Preliminar: **04 de agosto de 2014.**

Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar: **06 e 07 de agosto de 2014.**

Divulgação do Gabarito Oficial: **11 de agosto de 2014.**

Resultado Preliminar das Provas Objetivas: **12 de agosto de 2014.**

Prazo para Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas: **13 e 14 de agosto de 2014.**

Resultado Final das Provas Objetivas: **19 de agosto de 2014.**

Convocação para realização do Teste de Aptidão Física: **19 de agosto de 2014.**

Aplicação do Teste de Aptidão Física: **25 de agosto de 2014.** (Local e horário a ser divulgado no site www.novaxantinamt.com.br).

Resultado Preliminar Teste de Aptidão Física: **27 de agosto de 2014**

Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física: **dia 28 e 29 de agosto de 2014.**

Resultado Final do Teste de Aptidão Física: **03 de setembro de 2014.**

Convocação para aplicação da Prova Prática de Conhecimentos Básicos em Informática e Digitação e Convocação para entrega dos títulos: **03 de setembro de 2014.**

Aplicação da Prova Prática de Conhecimento Básicos em Informática e Digitação e Entrega dos Títulos: **08 de setembro de 2014.** (Local e horário a ser divulgado no site www.novaxavantinamt.com.br).

Resultado Preliminar da Prova Prática de Conhecimentos Básicos em Informática e Digitação: **10 de setembro de 2014.**

Prazo para Recurso da Prova Prática de Conhecimentos Básicos em Informática e Digitação: **11 e 12 de setembro de 2014.**

Resultado Final da Prova Prática de Conhecimentos Básicos em Informática e Digitação: **16 de setembro de 2014.**

Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Público: **22 de setembro de 2014.**

Prazo para Recurso do Resultado Final Preliminar: **23 e 24 de setembro de 2014.**

Homologação do Resultado Final: **26 de setembro de 2014.**

ANEXO VII**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

ATENÇÃO: O atestado médico deverá ser emitido, de acordo com o modelo abaixo, e entregue no dia da prova de aptidão física

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a)

_____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para a prova de aptidão física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de _____ (Processo Seletivo Público nº 006/2014), da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT - Secretaria de Saúde.

_____ (local e data)

(Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (contendo nome e CRM do médico)

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:81117DF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO - 2014 L D O - 2015

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO - 2014
L D O - 2015

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

PARALIZADA

Projeto/Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
				Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Reforma de 02 PSF Flavio Faria e Nova Esperança	02828.808-09/2008/MS/CAIXA	006/2011	002/2011	R\$ 93.178,00	02	85,39	15.945,40	02	14,61	109.123,40	02	100

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARALIZADA

				EXECUÇÃO		FISC. ENDE	À EXECUTAR			TOTAL		
Proj. Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor Pago	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Construção de uma escola da pré-infância CRECHE	656859/2009	042/2010	TP 006 / 10	300.755,59	1	55,00	246.021,60	1	45,00	564.777,19	1	100

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:8B890F10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar os autuados abaixo relacionados do auto de infração, lavrado por, o terreno (lote) abaixo relacionado, “encontrar-se com vegetação acima da altura máxima permitida (50 cm) e não estar em perfeito estado de limpeza”, **para oferecer defesa ou impugnação** ao Auto de Infração, no prazo de 20 dias, a contar desta publicação. Se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolher o valor da multa aplicada com redução de 20% (vinte por cento) no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração, conforme dispõe os Artigos 97, 174, IV e 178 da Lei Complementar 075/2012 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CPF/CNPJ nº	QUADRA	LOTE	BAIRRO nº	VALOR R\$
0002/2014	DIRCEIA RABAIOLLI	978.641.021-15	012	014	0057	297,25
0013/2014	JOSE APARECIDO DA SILVA RODRIGUES	299.830.881-34	006	008	0057	307,50
0026/2014	DIRCEU RODRIGUES SOARES	492.910.099-20	014	022	0012	410,00
0027/2014	JOSE MARCELO COPANSKI	906.257.579-04	004	007	0005	691,87
0029/2014	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	785.080.101-68	009	009	0064	290,28
0030/2014	IVAIR SANTOS DE MOURA	562.632.609-04	027	009	0071	489,70
0037/2014	ADENIR RODRIGUES AUGUSTO	503.641.461-68	011	022	0087	519,67
0038/2014	ADENIR RODRIGUES AUGUSTO	503.641.461-68	011	021	0087	519,67
0039/2014	VALTRAUDI SCHMIDT	362.751.581-15	018	013	0087	370,53
0046/2014	JOSE DOS REIS FONSECA E NEIVA MARIA DA SILVA	367.897.806-10	003	016	0014	266,50
0052/2014	ANGELICA NATAL FRANCISCO	432.878.671-72	025	008	0071	524,60
0053/2014	CELSON RICARDO BORBA AZOIA	581.036.001-72	030	004	0071	538,12
0056/2014	ADRIANO PADILHA SILVEIRA	396.097.741-72	016	007	0071	484,30
0059/2014	LEANDRA MANOELA PAULINO	014.673.669-94	029	016	0071	487,54
0092/2014	SIRLEI MARIA ALTENHOFEN	648.370.509-30	013	011	0041	317,75
0093/2014	MARILENE SCALABRIN ALVES	878.361.811-20	012	001	0074	344,40
0096/2014	ALAÍDE MARIA LIMBERGER	564.966.052-20	019	012	0087	305,12

Sinop, junho de 2014.

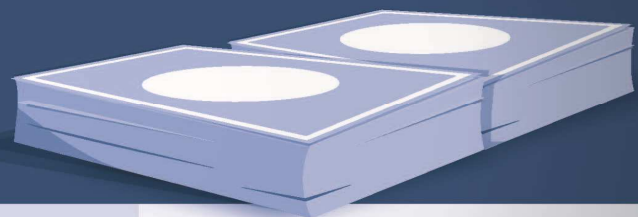
ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:59CC2F64

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

